

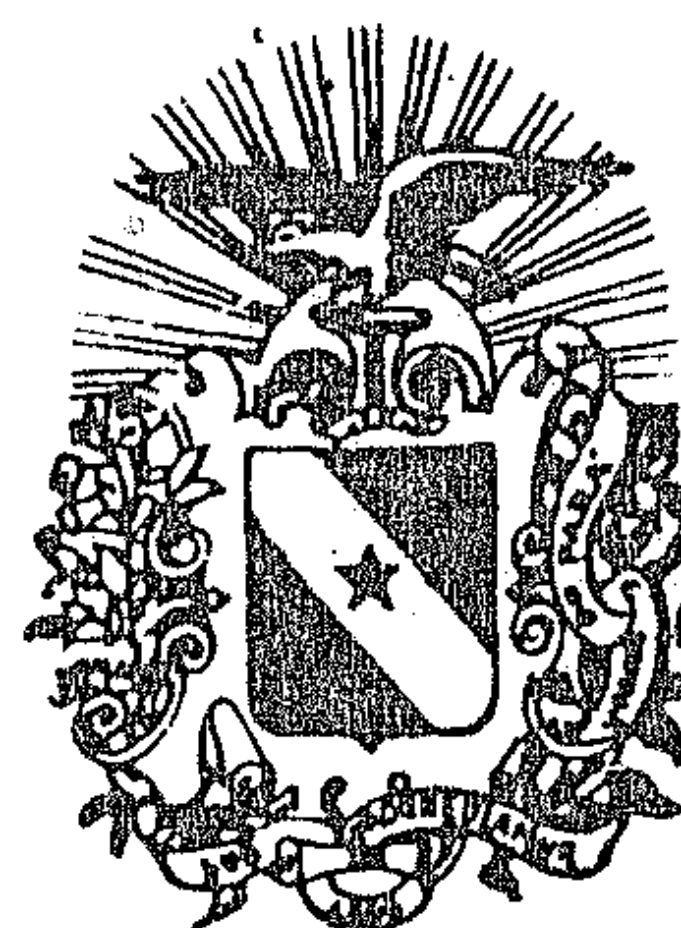
2

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS



ANO LXXXVII — 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.994

Belém - Quinta-feira, 12 de abril de 1979

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs.

020 e 021
Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
da Fazenda, Agricultura e
Viação e Obras Públicas

ESTATUTO

Do Banco da Amazônia
S.A.

EDITAL

Do Conselho Regional dos
Corretores de Imóveis -
12ª Região

ATAS

De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

GOVERNADOR DO ESTADO

Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil

Dr. SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Bel. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Educação

Bel. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Segurança Pública

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EGYDIO SALLES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 020 — DE 05 DE ABRIL DE 1979

Homologa a Resolução nº 1439, de 19 de dezembro de 1978, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-Pa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 1439, de 19 de dezembro de 1978 do Presidente do Conselho Rodoviário Estadual, que estima a Receita e fixa a Despesa do DER-Pa., para o exercício fi-

nanceiro de 1979.

Art. 2º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 1439, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

Estima a Receita e fixa a Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1979.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL,
usando da atribuição que lhe confere a alínea C do

artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e de acordo com a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º — A Receita do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1979 é estimada em Cr\$ 797.091.000,00 (setecentos e noventa e sete milhões, noventa e um mil cruzeiros), conforme a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	100.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	1.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	237.044.000,00	
RECEITAS DIVERSAS	10.395.000,00	248.544.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	6.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	521.047.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.500.000,00	548.547.000,00

TOTAL DA RECEITA	Cr\$	797.091.000,00
-------------------------------	-------------	-----------------------

Art. 2º — A Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1979 é fixada em Cr\$ 797.091,00 (setecentos e noventa e sete milhões, noventa e um mil cruzeiros) e será realizada de acordo com os quadros anexos à presente Resolução, conforme a seguinte discriminação:

3.0.0.0.00 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0.00 PESSOAL	168.611.000,00	
3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO	9.801.000,00	
3.1.3.0.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	14.700.000,00	
3.2.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	200.000,00	
3.2.5.0.00 TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	7.385.000,00	
3.2.6.0.00 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.540.000,00	
3.2.7.0.00 ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	52.657.000,00	
3.2.8.0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO — PASEP	150.000,00	262.044.000,00

4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	367.119.000,00	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.038.000,00	
4.1.3.0.00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPE-		
	CIAL	16.940.000,00	
4.3.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.5.0.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	44.350.000,00	
4.3.6.0.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	47.600.000,00	535.047.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		Cr\$	797.091.000,00

Art. 3º — Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a:

I — Abrir crédito suplementar no decorrer do exercício de 1979, até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Geral fixada nesta Resolução, na forma do que dispõem os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II — Realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, obedecido o limite previsto no art. 78 da Constituição Política do Estado do Pará;

III — Tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter, na execução, o equilíbrio orçamentário;

IV — Considerar automaticamente suplementadas, pelo valor do excesso da Receita efetivamente realizado sobre a previsão orçamentária, as dotações que corresponderem às Receitas a elas vinculadas.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 19 de dezembro de 1978.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

(G. Reg. - nº 970)

DECRETO Nº 021 — DE 05 DE ABRIL DE 1979

Homologa a Resolução nº 1477, de 20 de março de 1979, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER-PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 1477, de 20 de março de 1979, do Presidente do Conselho Rodoviário Estadual, que retifica o artigo 2º da Resolução nº 1439, de 19 de dezembro de 1978.

Art. 2º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

3.2.6.0.00 — ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.690.000,00
3.2.8.0.00 — CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO — PASEP	2.000.000,00
4.3.5.0.00 — AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	39.183.000,00
4.3.6.0.00 — AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	52.767.000,00

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 20 de março de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 1477, DE 20 DE MARÇO DE 1979

Retifica o valor dos elementos 3.2.6.0.00, 3.2.8.0.00, 4.3.5.0.00 e 4.3.6.0.00, constantes do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1979.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea C do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-00295, de 12.3.79, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz da Costa Lopes, emitido no processo CRE/38/79, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica retificado, conforme a seguinte discriminação, o valor dos elementos 3.2.6.0.00 — ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA; 3.2.8.0.00 — CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO — PASEP; 4.3.5.0.00 — AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA, e 4.3.6.0.00 — AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA, constantes do artigo 2º da Resolução nº 1439, de 19 de dezembro de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual que estima a Receita e fixa a Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1979;

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

Homologo 5/04/79.

ALACID DA SILVA NUNES

(G. Reg. - nº 970)

SECRETARIAS**AGRICULTURA****GABINETE DO SECRETARIO****PORTARIA Nº 088/79**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

R E S O L V E:

I — ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário, Luiz Amaro Monteiro, para exercer como Diarista a função de "Inspetor de Colônia", Ref. I, a partir do dia 30.03.79.

II — Lotar o referido servidor na Colônia Pi-quiá, município de Ourém — Km. 47-Pará/Maranhão, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 30 de março de 1979.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2264 — Dia: 12/04/79)

PORTARIA Nº 092/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº Luiz Carlos Figueiredo, no município de Capitão Poço,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimento através do Projeto Infra-Estrutura de apoio à cultura do Algodão — PRONORPAR Conv.: 160/77 — SUDAM, nos elementos 3.1.2.0; no valor de Cr\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos cruzeiros) e 3.1.3.0, no valor de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), para atender às despesas na aquisição de 02 (dois) pneus; 02 (duas) câmaras de ar, óleo Diesel e lubrificantes, e pagamento de serviços de terceiros no trabalho de montagem dos rodados de um trator. Fixado o prazo para o período de 05.04 a 05.05.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de abril de 1979.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2265 — Dia: 12/04/79)

OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 40 - SEVOP - DE 06 DE ABRIL DE 1979**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições:

R E S O L V E:

Designar os funcionários EDGAR DOS PRAZERES DE SOUZA, ALBERTO RODRIGUES e RAIMUNDA COSTA SOUZA, todos Agente Administrativo desta SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 19/79, destinado a fornecimento e colocação de carpet em dependências da residência do Sr. Vice-Governador.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 2279 - Dia: 12.04.79)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 139 DE 04 DE ABRIL DE 1979**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

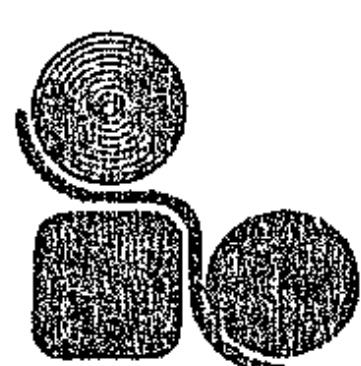
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.1953;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 51 de 05.03.79, não pôde concluir os trabalhos no prazo legal, prorrogado, face às razões que invocou através do ofício nº 11/79 - C. L, de 03.04.79.

CONSIDERANDO, o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53 do DASP, publicada no D. O. do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do Art. 220, da Lei Federal nº 1.711, de 28.12.52, que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de 24.12.1953,

RESOLVE:

DISSOLVER, a referida Comissão designada pela Portaria nº 51 de 05.03.79, e designar nova Comissão constituída dos Técnicos Fazendários N—25, RAIMUNDO PELOSO DA SILVA, CATARINA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES e o Fiscal de Rendas nível 6 PEDRO LEON DA ROSA, para, sob a presidência do primeiro,



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e
concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2295 - Dia 12.04.79)

PORTARIA Nº 139 — A DE 05 DE ABRIL DE
1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas por lei
de acordo com o Of. nº 12/79- CI de 05.04.79, do
Presidente da Comissão de Inquérito instituída
pela Portaria nº 139 de 04.04.79.,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão de
Inquérito, instituída pela Portaria nº 139 de 04
de abril de 1979, a servidora WALDETE DO
ROSÁRIO SERRA, Escrevente - Datilógrafo,
N—3, lotada na Coordenadoria de Fiscalização
desta Secretaria, para servir como Secretária da
referida Comissão.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2295 - Dia 12.04.79)

PORTARIA Nº 141 DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso
da competência que lhe confere o item 16 do
artigo 64 do Decreto nº 10404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir o funcionário ANTÔNIO
JOAQUIM MORAES NORONHA, ocupante do
cargo de Guarda Fiscal N—3, da 6ª para a 2ª
Região Fiscal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2294 - Dia 12.04.79)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Diretor do Departamento de Adminis-
tração Geral da Secretaria de Estado da
Fazenda, usando das atribuições que lhe são
conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e
tendo em vista o contido no Processo nº
8020/09.03.79,

RESOLVE:

CONCEDER o Suprimento de Fundos nos
termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74
ao servidor MIGUEL DA SILVA MIRANDA,
Chefe do Serviço Regional de Administração
Geral da Delegacia Regional da Fazenda Es-
tadual - 5ª Região Fiscal, no valor de Cr\$-.....
143.082,00 (cento e quarenta e três mil, e oitenta
e dois cruzeiros) sendo Cr\$-53.082,00 (cinquenta
e três mil e oitenta e dois cruzeiros) para
atender despesas com Material de Consumo,
Cr\$-90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para
atender despesas com Outros Serviços e
Encargos sendo Cr\$-75.000,00 (setenta e cinco
mil cruzeiros) para reforma de bens imóveis, nos
meses de março e abril, visto que essas despesas

não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 2293 - Dia 12.04.79)

PORTARIA Nº 20 DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo nº 0729/79 de 07.03.79,

RESOLVE:

CONCEDER, o Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 ao servidor IVAN CAUBY BENTES MONTEIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no valor de Cr\$... 110.960,00 (cento e dez mil novecentos e sessenta cruzeiros), sendo Cr\$-77.960,00 (setenta e sete mil novecentos e sessenta cruzeiros), para atender despesas com Material de Consumo e Cr\$-..... 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos, nos meses de março e abril, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 2293 - Dia 12.04.79)

PORTARIA Nº 21 DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo nº 0589 de 20.02.79,

RESOLVE:

CONCEDER o Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74 ao servidor MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUZA, Chefe do Serviço Regional da Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, no valor de Cr\$... 179.677,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros), sendo Cr\$-127.677,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros), para atender despesas com Material de Consumo Cr\$-52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), para outros serviços e Encargos, nos meses de março e abril, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias (trinta) após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 2293 - Dia 12.04.79)

PORTARIA Nº 22 DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, a tendo em vista o contido no Processo nº 0865 de 13.03.79.

RESOLVE:

CONCEDER, o Suprimento de Fundos nos termos do 42 do Decreto 8909 de 26.11.74 à servidora RITA PEREIRA RIBEIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, no valor de Cr\$-44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros) para atender despesas com Material de Consumo e Cr\$-19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos, nos meses de março e abril, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 2293 - Dia 12.04.79)

PORTARIA Nº 23 DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo nº 0683, de 02.03.79,

RESOLVE:

CONCEDER, o Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 ao servidor JOSÉ MARIA ALVES SANTANA, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, no valor de Cr\$-... 97.239,00 (noventa e sete mil duzentos e trinta e nove cruzeiros), sendo Cr\$-59.339,00 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e nove cruzeiros) para atender despesas com Material de Consumo e Cr\$-37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos, nos meses de março e abril, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 2293 - Dia 12.04.79)

ANÚNCIOS

Fazenda Tanguro
Agropecuária S.A.CGC. 03.142.965/0001-07
JUCEPA Nº 2.637/70
BELEM-PARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31.01.1979

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, às oito horas em sua sede social, sita na Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, todos os acionistas portadores de ações ORDINÁRIAS com direito a voto, convocados que foram conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, dias 20, 23 e 24 de janeiro de 1979, e o Jornal A Província do Pará, dias 20, 21 e 22 do mesmo mês, documentos esses que farão parte integrantes desta ata.

Instalada a Assembléia pelo Diretor Presidente, Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA, foi indicado por aclamação para presidir os trabalhos, o Dr. SYLVIO WAGIH ABDALLA, o qual convidou a mim, ARNALDO WAGIH ABDALLA, para secretariá-lo, no que acedi.

Iniciando os trabalhos assembleares, o sr. Presidente da mesa, informou que o motivo da convocação desta Assembléia, diz respeito a vários assuntos a serem debatidos, todos de interesses sociais, a saber:-

a) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais - Capítulo II (do Capital e das Ações) - ARTIGO 5º, com a emissão de ações nominativas, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 1.583.642 (hum milhão, quinhentas e oitenta e três mil, seiscentas e quarenta e duas) ações ORDINÁRIAS com direito a voto, e, 2.112.110 (dois milhões, cento e doze mil, cento e dez) ações Preferenciais classe "B", oriundas do Finam, sem direito a voto, a serem integralizadas exclusivamente com os recursos oriundos do Dec. Lei 376/74;

b) - Exclusão de 51.938 (cinquenta e uma mil, novecentas e trinta e oito) ações Preferenciais classe "A", sem direito a voto, oriundas do

Dec. Lei 756/69, devido aplicação em duplicidade, conforme consta dos ofícios do Banco da Amazônia S.A. (BASA), relacionados no Boletim de Exclusão que fará parte desta ata, e, a transformação do mesmo número de ações, que passaram para a Classe "B", a serem subscritas e integralizadas futuramente pelo FINAM;

c) - Subscrição e integralização de 1.583.642 (hum milhão, quinhentas e oitenta e três mil, seiscentas e quarenta e duas) ações Ordinárias, nominativas com direito a voto, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, onde se pretende integralizar essas ações com parte dos créditos dos acionistas.

Esclareceu o sr. Presidente da mesa, que a emissão e integralização das ações Ordinárias, torna-se necessário para fazer frente as obrigações assumidas em nome da sociedade, uma vez que, o projeto de atualização financeira em curso na SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), ainda não foi definido, e, assim sendo, todos os serviços em andamento na Fazenda, estão sendo realizados com os recursos próprios dos acionistas, motivo pelo qual a integralização, será efetivada com a transferência de parte dos créditos dos acionistas portadores de Ações Ordinárias.

Quanto às ações PREFERENCIAIS CLASSE "B", num total de 2.112.110 (dois milhões, cento e doze mil, cento e dez) ações representadas por Cr\$ 2.112.110,00 (dois milhões, cento e doze mil, cento e dez cruzeiros), estas dependem da aprovação da SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), pelos mesmos motivos esclarecidos anteriormente, pois, esses recursos pertencem aos acionistas (pessoas jurídicas) aptas a aplicarem os recursos outorgados pelo Dec. Lei 1376/74 - Artigo 18, correspondente aos exercícios de 1975 até 1978.

Portanto, se aprovadas pela Assembléia Geral dos acionistas, dar-se-ia nova redação ao ARTIGO 5º, com a seguinte redação:-

ARTIGO 5º) - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 6.589.932,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros), representado por 6.589.932 (seis milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, novecentas e trinta e duas) ações nominativas, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim discriminado:-

Ações Ordinárias	2.300.000	Cr\$ 2.300.00,00
Ações Preferenciais classe A, oriundas do Dec. Lei 756/69	2.003.057	Cr\$ 2.003.057,00
Ações Pref. classe B, oriundas do Dec. Lei 1376/74 - FINAM	2.258.125	Cr\$ 2.258.125,00
Ações Pref. classe C, a reinverter do Imp. de Renda	28.750	Cr\$ 28.750,00
Total Cap. Social Autorizado	6.589.932	Cr\$ 6.589.932,00

Permanecem inalterados os outros Artigos e parágrafos dos estatutos sociais.-

Este o motivo de nossa proposta, que submetemos à deliberação desta Assembléia, a qual vem acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, assim redigido:-

**PARECER DO CONSELHO FISCAL -
Senhores Acionistas.-**

Os abaixo assinados Membros Efetivos do Conselho Fiscal da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A., convidados especialmente para opinarem sobre a proposta da Diretoria que diz respeito a alteração parcial dos Estatutos Sociais, Artigo 5º, com a emissão e colocação de 3.695.752 (três milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, setecentas e cinquenta e duas) ações nominativas, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Sendo 1.583.642 (hum milhão, quinhentas e oitenta e três mil, seiscentas e quarenta e duas) ações Ordinárias com direito a voto, a serem subscritas e integralizadas com recursos dos senhores acionistas, e 2.112.110 (dois milhões, cento e doze mil, cento e dez) ações Preferenciais classe B, oriundas do FINAM, sem direito a voto, a serem subscritas com os recursos do Dec. Lei 1376/74, bem como a EXCLUSÃO de 51.938 (cinquenta e uma mil, novecentas e trinta e oito) ações Preferenciais classe A, oriundas do Dec. Lei 756/69, e a transformação do mesmo valor em ações Preferenciais classe B, somos de opinião que a proposta deve ser aprovada em todos os seus itens, por atender às exigências legais e estatutárias.-

Belém, 25 de janeiro de 1.979.

as) Pedro Zogbhi

as) Augusto Ritelli

as) Giovanni Batista Argentini

Terminada a leitura, foi amplamente discutida a proposta da Diretoria, que vem acompanhada do Parecer favorável do Conselho Fiscal, tendo sido aprovada por unanimidade de votos.-

Em vista ao resultado, informou o Sr. Presidente da mesa, da necessidade que os senhores acionistas, usassem o Direito de Subscrição das 1.583.642 (hum milhão, quinhentas e oitenta e três mil, seiscentas e quarenta e duas) ações Ordinárias nominativas com direito a voto, representadas na importância de Cr\$... 1.583.642,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros).

Fez uso da palavra o Sr. ARNALDO WAGIH ABDALLA, falando por si, pelos acionistas: Sylvio Wagih Abdalla, Ernesto Assad Abdalla, Roberto Wagih Abdalla, e Sra. Léa Schwery Abdalla, para dizer que concordavam com a subscrição e integralização, e que renunciavam ao direito de preferência, conforme lhes facultava Lei.

Solicitou a palavra o Sr. Ernesto Assad Abdalla, falando como Diretor e representante dos acionistas: YORK S.A. Ind. e Comércio, e Companhia Fluminense de Tecidos, para dizer que pretende neste ato integralizar em nome de seus representados, a importância de Cr\$ 1.583.642,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros), sendo para a Companhia Fluminense de Tecidos a importância de Cr\$ 58.210,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e dez cruzeiros), e o restante ou seja Cr\$ 1.525.432,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), em nome de YORK S.A. Ind. e Comércio, mediante a transferência de parte dos saldos credores destes acionistas, em conformidade com o Boletim de Subscrição que fará parte integrante desta ata.

Foi oferecida a palavra a manifestação dos presentes, e, como ninguém fez uso da mesma, aproveitou o Presidente da mesa para agradecer o comparecimento dos senhores acionistas, bem como pelas soluções positivas adotadas, informando que com a integralização ora efetuada, o controle acionário com direito a voto, passa a ser o seguinte:

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

a) - Controle Acionário com direito a voto:

Ações Ordinárias - recursos próprios:-

1 - YORK S.A. Ind. e Comércio	2.181.845	Cr\$ 2.181.845,-
2 - Comp. Fluminense Tecidos	115.000	Cr\$ 115.000,-
3 - Dr. Ernesto Assad Abdalla	631	Cr\$ 631,-
4 - Dr. Sylvio Wagih Abdalla	631	Cr\$ 631,-
5 - Sr. Arnaldo Wagih Abdalla	631	Cr\$ 631,-
6 - Sr. Roberto Wagih Abdalla	631	Cr\$ 631,-
7 - Sra. Léa Schwery Abdalla	631	Cr\$ 631,-

Total Integralizado 2.300.000 Cr\$ 2.300.000,-

b) - Ações Preferenciais:-

Classe A - Dec. Lei 756/69	1.623.593	Cr\$ 1.623.593,-
Total Geral Integralizado	3.923.593	Cr\$ 3.923.593,-

c) - Ações a Integralizar Preferenciais

Classe A - Pend. SUDAM -	379.146,	
Classe A - Pend. BASA -	318,	379.464 Cr\$ 379.464,-

Classe B - FINAM a liberar 2.258.125 Cr\$ 2.258.125,-

Classe C - a reinverter 28.750 Cr\$ 28.750,-

Totais Pendentes e Autorizado 2.666.339 Cr\$ 6.589.932,-

Não havendo outro assunto a tratar, o sr. Presidente da mesa, deu por encerrada a reunião, da qual mandou constar a lavratura em livro próprio desta ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por todos que ali compareceram.-

Acionistas: - YORK S.A. Ind. e Com., Comp. Fluminense de Tecidos, representadas pelo seu Diretor Dr. Ernesto Assad Abdalla, Dr. Sylvio Wagih Abdalla - Sr. Arnaldo Wagih Abdalla - Sr. Roberto Wagih Abdalla - Sra. Léa Schwery Abdalla.

DECLARAÇÃO: - Declaramos para os devidos fins, que o original desta ata, foi transcrito no livro das Assembléias Gerais desta sociedade.

Belém, 31 de janeiro de 1979
Dr. SYLVIO WAGIH ABDALLA

Presidente da Mesa
CPF. 008.030.578

Sr. ARNALDO WAGIH ABDALLA
Secretário da Mesa
CPF. 108.268.238-15

20º OFÍCIO DE NOTAS

Antigo Tabelionato Menotti

Reconheço as 02 firmas por semelhança de
Sylvio Wagih Abdalla e Arnaldo Wagih Abdalla.
S. Paulo, 13 de fevereiro de 1979.
Em testemunho B.V. da verdade.

BENEDITO VASTANO
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07/03/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 231/79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Tanguro Agropecuária S/A.

Belém, 07 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

Fazenda Tanguro Agropecuária S.A.

CGC. 03.142.965/0001-07
BELEM - PARÁ

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.583.642 (hum milhão, quinhentas e oitenta e três mil, seiscentas e quarenta e duas) ações ORDINÁRIAS nominativas, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ações com direito a voto, subscritas e integralizadas com a transferência de parte dos créditos dos acionistas, na importância de Cr\$ 1.583.642,00 (hum milhão, quinhentas e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros), conforme AGE realizada em 31.01.1979.-

INVESTIDORES E QUALIFICAÇÃO COMPLETA

NÚMERO DE AÇÕES

V A L O R

1 - YORK S.A. Indústria e Comércio - CGC. 43.992.908/0001-31, estabelecida na Capital do Estado de S. Paulo, na Rua 25 de Março, 575 - com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, sob o número JUCESP 527470/73

1.525.432

Cr\$ 1.525.432,00

2 - Companhia Fluminense de Tecidos, CGC. 33.435.025/0002-77, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 120 - 11º andar, salas 1122 a 1126, no Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos arquivados sob o nº

58.210

Cr\$ 58.210,00

TOTAL INTEGRALIZADO

1.583.642

Cr\$ 1.583.642,00

Estas firmas, são representadas pelo seu Diretor Dr. Ernesto Assad Abdalla.

Belém, 31 de janeiro de 1979

York S.A. Ind. e Comércio
Dr. Ernesto Assad Abdalla
CPF. 003.307.448

Comp. Fluminense de Tecidos
Dr. Ernesto Assad Abdalla
CPF. 003.307.448

Antonio Dante R. Cancaro
Contador CRC. Pa. 103
CPF. 271.245.178-34

16º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL (Tabelionato Bruno Zaratini)

Reconheço a firma de Antonio Dante R. Cancaro.
Por comparação com ficha arquivada neste Cartório. Dou fé.
São Paulo, 14 de fevereiro de 1979.
Em testemunho R.R.Z. da verdade.

RONALDO R. ZARATIN
Escrevente Autorizado

20º OFÍCIO DE NOTAS
(Antigo Tabelionato Menotti)

Reconheço a firma por semelhança de Ernesto Assad Abdalla.
S. Paulo, 13 de fevereiro de 1979.
Em testemunho B. V. da verdade.

BENEDITO VASTANO
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07/03/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 231/79 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazenda Tanguro Agropecuária S/A.

Belém, 07 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazenda Tanguro Agropecuária S.A.

CGC. 03.142.965/0001-07

BELÉM - PARÁ

BOLETIM DE EXCLUSÃO DE 51.938 (cinquenta e uma mil, noventa e trinta e oito) ações PREFERENCIAIS Classe "A", oriundas do Decreto Lei 756/69, para pessoas jurídicas, oriundas com os recursos do Imposto de Renda, todas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 51.938,00 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros), conforme RECOMENDAÇÃO do BASA (Banco da Amazônia S.A., ofícios DEGIN-Eicif 17429 - 76/7171 - e 19302 em anexo, devido aplicação em duplicidade, constante da ata da AGE realizada em 31 de janeiro de 1979.

INVESTIDORES E QUALIFICAÇÃO:-	EXERCÍCIOS	NÚMERO DE AÇÕES	VALOR
1 - Giusti & Cia. Ltda. CGC 61.093.068	1973	47.250	Cr\$ 47.250,00
2 - Estrutura de Concreto Armado e Carp. Pepe Ltda.	1973	900	900,00
3 - Com. Ferro Velho Los Alamos Ltda. 57.014.581	1973	960	960,00
4 - Comp. Tecidos A. Moleza Ltda. CGC. 75.895.755	1973	226	226,00
5 - Geraldo Pereira & Cia. Ltda. CGC. 76.536.887	1973	463	463,00
6 - Kazuto Masaki - CGC. 60.968.385	1973	277	277,00
7 - Reis & Cia. Soc. Civil Ltda. - CGC. 62.644.240	1972	1.862	1.862,00

- Total das EXCLUSÕES por aplicação
duplicidade 51.938 Cr\$ 51.938,00
Belém, 31 de janeiro de 1979

Dr. Ernesto Assad Abdalla
Diretor Presidente
CPF. 003.307.448

Sr. Arnaldo Wagih Abdalla
Diretor Vice Presidente
108.268.238-15

Antonio Dante R. Cancaro
Contador CRC-Pa. 103
271.245.178-34

20º OFÍCIO DE NOTAS
Antigo Tabelionato Menotti

Reconheço as 2 firmas por semelhança de Ernesto Assad Abdalla e Arnaldo Wagih Abdalla.
S. Paulo, 13 de fevereiro de 1979.
Em testemunho E. B. C. da verdade.

ESPEDITO BEZERRA COSTA
Escrevente Autorizado**16º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL**
(Tabelionato Bruno Zaratin)

Reconheço a firma de Antonio Dante R. Cancaro.
Por comparação com ficha arquivada neste Cartório. Dou fé.
São Paulo, 14 de fevereiro de 1979.
Em testemunho R. R. Zaratin.

RONALDO R. ZARATIN
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07/03/79, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 231/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A.

Belém, 07 de março de 1979.

Belém, 07 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04481 - Reg. nº 2259 - Dia: 12.04.79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(Secção do Estado do Pará)

Ata de Assembléia Geral dos Advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizada no dia 29 de março de 1979, convocada para apreciação do relatório e contas da diretoria do Conselho Secional, relativos ao exercício de 1978.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, na sede do Conselho Secional, da OAB-Pa., no Palácio da Justiça, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, realizou-se a reunião de Assembléia Geral Ordinária, dos advogados inscritos na Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, regularmente convocada pelo sr. Conselheiro Presidente, para deliberar sobre o relatório e prestação de contas da diretoria, referentes ao exercício financeiro de 1978. Os editais de convocação da referida reunião, foram publicados nos jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "O Estado do Pará", bem como no Diário Oficial do Estado do Pará, em suas edições do dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e nove, tendo o referido edital obedecido às exigências legais em sua forma, publicação e conteúdo. As dez horas, o conselheiro Presidente, Joaquim Lemos Gomes de Souza, compôs a mesa diretora dos trabalhos da referida Assembléia Geral, em primeira convocação, constituída dos primeiro e segundo secretários da diretoria e pelos advogados José de Siqueira Rodrigues Filho, Maria Avelina Imbiriba Hesketh, Geraldo Magela Pinto de Souza, José Wander Lima de Souza, Albérico Pimentel Filho e José Torquato Araújo de Alencar, convocados que foram, pelo Presidente, para com-

pletarem a composição, consoante a disposição no parágrafo primeiro, do artigo 40 do Estatuto dos Advogados, Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, combinado com o parágrafo 1º do artigo 7º do Regimento Interno da Seção. Cumprindo o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º, do mesmo Regimento Interno, procedem-se à verificação das presenças no livro respectivo e constatada a inexistência de número legal, para o funcionamento da assembléia, em primeira convocação, sendo de pronto, suspensa até o horário previsto para sua realização em segunda convocação. Reaberta a sessão, às dez horas e trinta minutos, foi, novamente suspensa, pela não obtenção do quorum exigido para sua realização. Finalmente, em terceira e última convocação, foi reaberta a sessão às onze horas, com o quorum então registrado, presentes ainda os conselheiros Leonam Cruz, Roberto Simões, João Marques e Edilson Silva. Iniciando os trabalhos, o Presidente fez a leitura do relatório e em seguida prestou contas de sua gestão, submetendo-os, a seguir, à deliberação da Assembléia Geral, por unanimidade, concedeu-lhes aprovação. Após aprovada a matéria, o presidente, manifestou sua tristeza por verificar o reduzido número de advogados que atenderam à convocação, ressaltando, porém, que essa tristeza deveria transmutar-se em satisfação, pois, que, sob certo aspecto, tal fato deveria ser, por si, entendido como uma confiança que a Classe deferia a si e à toda diretoria da Seção do Pará. Colocou, a seguir, a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. E, como nada mais houvesse a tratar e não tendo nenhum dos presentes pretendido usar da palavra, o conselheiro Presidente deu por encerrada a pauta, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata, por mim, 2º Secretário, lavrada, e, em seguida, procedeu à sua leitura, ao fim do que, submetida à apreciação foi, por unanimidade, aprovada. Em seguida, o sr. Presidente encerrou a sessão, do que para constar foi

lavrada a presente ata que por ter sido lida e aprovada, a assino devidamente como os demais, na forma legal. Belém, 29 de março de 1979. (a) Joaquim Lemos Gomes de Souza, Leonam Cruz, Roberto Simões, João Marques, Edilson Silva, José de Siqueira Rodrigues Filho, Maria Avelina Imbiriba Hesketh, Geraldo Magela Pinto de Souza, José Wander Lima de Souza, Albérico Pimentel Filho e José Torquato Araujo de Alencar.

(Ext. Reg. nº 2263 — Dia: 12/04/79)

Agropecuária São Roberto S/A

C.G.C. - 46.991.295/0001-06

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1978.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 1.978, às 17:00 horas, reuniram-se na sede social da Agropecuária São Roberto S/A, em Belém, no Estado do Pará, os membros do Conselho de Administração, Srs. José de Alcantara Machado D'Oliveira Neto, Oriovaldo Vargas Loffer e Wilson Porto. Por aclamação assumiu a presidência o Sr. José de Alcantara Machado D'Oliveira Neto, que convidou a mim Wilson Porto, para secretariar a reunião. O Sr. Presidente comunicou que, por assembléia geral de transformação da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima datada de 15.08.78, competia ao Conselho de Administração: I - eleger os membros da diretoria, na forma do artigo 28 do Estatuto Social. Após consultas resultaram os eleitos: DIRETORIA: Diretor: Mário Jorge Germanos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Fonseca Telles nº 433, portador da cédula de identidade RG. 2.058.455 e do CPF-MF. 006.562.758-04 e José Aparecido Ferreira, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Celso Egidio de Souza Santos nº 613, portador da cédula de identidade RG. 2.624.172 e do CPF-MF. 021.987.038-15. Dando cumprimento à deliberação, decidiu-se distribuir aos membros da diretoria a verba destinada à remuneração mensal de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cada um. Nada mais havendo a tratar, determinou lavrar-se esta ata que foi aprovada e assinada. Presidente (a) José de Alcantara Machado D'Oliveira Neto; Diretores: (a) Mário Jorge Germanos e José Aparecido Ferreira; Secretário: (a) Wilson Porto; Membro: (a) Oriovaldo Vargas Loffer.

A presente é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém, PA, 20 de dezembro de 1.978.

WILSON PORTO
Secretário

SEGUNDO TABELIONATO
Reconheço a firma supra de Wilson Porto.

Campinas, 08 de março de 1979.
Em testemunho A.G.P.L. da verdade.
ANTONIO G. DE PAULA LEITE
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº153-79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária São Roberto S/A.

Belém, 14 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRO COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04482 - Reg. nº 2258 - Dia: 12.04.79)

S.A. Bitar Irmãos

CGC: 04.920.450/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas de S.A. Bitar Irmãos, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 30 de abril, às 8:00 horas, na sede social na Rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade para deliberarem sobre:

- a) Eleição no cargo de diretoria
- b) Aumento de capital
- c) O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1979.

MIGUEL DE PAULO R. BITAR

Presidente - CPF. 000163732-00

(Ext. Reg. nº 2272 - Dia: 12.04.79)

S.A. Bitar Irmãos

CGC. - 04.920.450/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os srs. Acionistas de S.A. Bitar Irmãos, para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 23 de abril próximo, às 8:00 h., na sede social na Rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

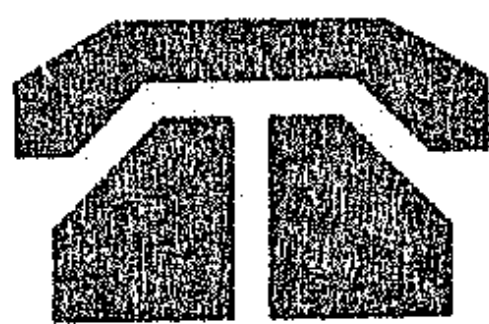
- a) tomar de conta dos atos da diretoria relativa ao período financeiro de 1978, substanciada no balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como relatório da Diretoria; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; c) eleição da diretoria; d) Aprovação da nova expressão monetária do capital social; e) Eleição do Conselho Fiscal.

Belém, 12 de abril de 1979.

MIGUEL DE PAULO R. BITAR

Presidente - CPF. 000163732-00

(Ext. Reg. nº 2273 - Dia: 12.04.79)



Telepará-Telecomunicações do Pará S.A.

C.G.C. 04815411/0001-96

Empresa do Sistema Telebrás

Relatório da Diretoria - 1978

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta para apreciação de Vossas Senhorias o Relatório Anual das suas atividades, juntamente com as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal.

EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS

Em continuação ao Programa de Expansão e Modernização dos Sistemas de Telecomunicações no Estado, a Telepará concluiu projetos de significativa importância para o desenvolvimento local, tanto na Capital quanto no Interior.

Na Capital, a implantação da Central "224", inicialmente com 5.100 terminais telefônicos e a ampliação da Central Telefônica do Distrito de ICOARACY, em mais 612 terminais, contribuíram para a obtenção de uma evolução de 13,5% dos terminais telefônicos instalados, todos com acesso à Rede Nacional de Telefonia por meio de DDD (Discagem Direta à Distância) e à Rede Internacional por meio de DDI (Discagem Direta Internacional).

No Interior do Estado, concluíram-se as implantações de Centrais Automáticas nas localidades de ORIXIMINÁ, CAPANEMA, CASTANHAL, CAMETÁ, IGARAPÉ-MIRI, SANTARÉM e ampliaram-se os serviços telefônicos de MARABÁ com a instalação de uma mesa Semi-Automática com 170 terminais. O crescimento dos terminais telefônicos instalados, portanto, atingiu a 58,4% mostrando a efetiva ação da Empresa na interiorização dos Serviços de Telecomunicações.

Assim, o total de terminais telefônicos instalados, com o acréscimo de mais 9.744 durante o exercício, corresponde a 58.817 que, em relação ao exercício anterior, representa uma evolução de aproximadamente 20%.

TERMINAIS TELEFÔNICOS INSTALADOS

	1974	1975	1976	1977	1978
CAPITAL	20.250	20.250	30.908	42.228	47.940
INTERIOR	3.650	3.690	3.989	6.845	10.877
TOTAL	23.900	23.940	34.897	49.073	58.817

A eliminação das localidades mudas foi incrementada com a instalação de Postos de Serviços em VILA RONDON, MARUDÁ, AFUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, BENEVIDES, PEIXE-BOI, NOVA TIMBOTEUA, SÃO FRANCISCO DO PARÁ e MUANÁ.

Ao final do exercício registraram-se no Estado 61 localidades atendidas com Serviços de Telecomunicações, em 57 municípios dos 83 existentes.

LOCALIDADES ATENDIDAS

	1974	1975	1976	1977	1978
LOCALIDADES COM SERVIÇOS DDD	1	1	1	4	10
LOCALIDADES COM SERVIÇOS RD/ODD	14	14	15	16	12
LOCALIDADES SÓ COM POSTOS DE SERVIÇO	24	27	32	32	39
TOTAL	39	42	48	52	61

Durante o exercício foram instalados 50.970 PAH/KM e contratados 4.240 PAR/KM de Redes Telefônicas, para a conclusão dos projetos em andamento.

No exercício foram ainda ampliados e modernizados os Sistemas de Transmissão Interurbana com a ativação das Rotas em Micro-ondas (SHF) "BELÉM/SALINÓPOLIS" e "BELÉM/CAMETÁ", possibilitando inclusive o envio de imagens de TV, e das Rotas em UHF (ULTRA HIGH FREQUENCY) "MARABÁ/TRONCO BLM-BSA-EMBRA-TÉL" e "TUCURUI/CAMETÁ", totalizando 341 novos circuitos interurbanos instalados o que corresponde a um acréscimo de 136% em relação ao exercício anterior.

O montante de investimentos efetuados no período com Expansão e Modernização dos Sistemas atingiu a aproximadamente Cr\$-297.432.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

OPERAÇÃO

A TELEPARÁ, no exercício de 1978, deu continuidade ao elevado padrão dos seus serviços, proporcionando aos seus usuários maiores e melhores níveis de satisfação, aliando sempre o item QUALIDADE ao item QUANTIDADE de nossos serviços prestados.

Significativo crescimento foi registrado, com relação aos terminais telefônicos em serviço, sendo ativados 12.723 terminais de assinantes, registrando-se um crescimento de 40,2%.

TERMINAIS TELEFÔNICOS EM SERVIÇO

	1974	1975	1976	1977	1978
CAPITAL	18.918	19.351	20.817	26.589	36.627
INTERIOR	3.140	3.299	3.579	5.039	7.724
TOTAL	22.058	22.650	24.396	31.628	44.351

No que se refere a instalação de Telefones Públicos, a Empresa ativou 149 novos aparelhos, registrando-se um acréscimo de 28% em relação ao exercício anterior.

Outros Serviços Especiais foram ativados proporcionando maiores facilidades aos usuários. Estes serviços são caracterizados pelos seguintes códigos numéricos: "198" (SUNAB), "196" (CEIPA), "191" (INPS) e "107" (INTERURBANO A COBRAR ATRAVÉS TELEFONES PÚBLICOS).

Uma série de medidas administrativas e técnicas, permitiram a significativa diminuição dos índices de Interrupção de Circuitos Interurbanos, que de 7,04% em 1977, passou para 3,74% em 1978. Estas medidas refletiram na performance do Tráfego Interurbano, atingindo-se no exercício 3.862.000 Chamadas Completadas, das quais 58% através dos Sistemas DDD.

O sucesso obtido pela implantação do Centro de Operações de Redes na Capital em 1977, levou esta Administração a estendê-la também para as Regiões de Operações, sendo instalada a primeira em SANTARÉM.

O número de Aparelhos Telefônicos instalados no Estado do Pará é de 55.871, o que corresponde a evolução de 27,2% em relação ao exercício anterior. A relação TELEFONES/100 hab, cresceu significativamente de 1 Telefone/100 hab em 1974 para aproximadamente, 2 Telefones/100 hab em 1978.

Finalmente, o impacto das medidas anteriormente anunciadas através de um Sistema de Manutenção dinâmica e eficaz, se reflete no total de chamadas excedentes registradas que atingiu em 1978, o número expressivo de 61.430.499 chamadas, e um incremento de 30% em relação ao exercício anterior.

ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

Dando prosseguimento à Política de Recursos Humanos adotada pelo Sistema TELEBRÁS, a TELEPARÁ tem proporcionado novas oportunidades de emprego, tendo em vista que o seu Quadro de Pessoal evoluiu de 1.277 em 1977, para 1.335 em 1978.

Em conciliação com esse objetivo que visa suprir a Empresa dos Recursos Humanos indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades, 10 concursos foram realizados, dos quais participaram 2.384 concorrentes, sendo que 941 foram aprovados, resultando um índice de aprovação de 39,5%.

Visando corrigir distorções provenientes da implantação do Quadro Provisório de Cargos e Salários, a TELEPARÁ efetuou o enquadramento funcional de 180 empregados da área de Redes.

Durante o ano de 1978, a Empresa aplicou o montante de Cr\$ 5.918.000,00 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E DEZOITO MIL CRUZEIROS) em atividades de TREINAMENTO, atingindo 1.517 treinandos, revelando assim o interesse em desenvolver e qualificar os seus empregados.

Ainda dentro deste mesmo enfoque de Treinamento, a TELEPARÁ proporcionou oportunidades de estágio a 76 estudantes, dos quais 54 de nível superior e 22 de nível médio.

Seguindo a tendência verificada nos últimos anos, o setor de Segurança do Trabalho tem conseguido melhorar ainda mais o seu desempenho, haja vista a redução havida no "Índice de Avaliação de Gravidade — IAG", que de 8,4 em 1977, decresceu para 6,1 em 1978.

Inaugurado no dia 13.JAN.1978, a TELEPARÁ passou a dispor de um moderno e bem equipado restaurante, tendo beneficiado um grande número de empregados, a quem serviu, até o final do ano, um total de 60.925 refeições, dando em média de 5.077 refeições mensais. O custo total dessas refeições foi de Cr\$ 2.829.221,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E HUM CRUZEIROS), sendo que Cr\$ 2.410.367,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS) foram pagos pela TELEPARÁ, e Cr\$ 418.854,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS) pelos empregados.

TRANSPORTES

Adaptando-se às novas condições decorrentes da crise mundial de petróleo, fato que em muito tem afetado a vida nacional, a TELEPARÁ fez a substituição de veículos à gasolina, por 20 outros movidos a álcool, experiência esta que tem demonstrado bons resultados.

PROCESSAMENTO DE DADOS

Em face à Expansão da Empresa e objetivando maior dinâmica aos serviços de apoio em Processamento de Dados a TELEPARÁ, dentro da Política de Sistemas adotada pela TELEBRÁS, modernizou seu Centro de Processamento de Dados com a implantação ao final do exercício de um Sistema IBM/370, modelo 135, com 96 Kbytes de memória, em substituição ao Sistema IBM/3, modelo 10, com 64 Kbytes de memória.

RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

A performance Econômico-Financeira da TELEPARÁ no exercício findo, atingiu os índices planejados. Os resultados e efeitos obtidos, estão evidenciados nas demonstrações financeiras e notas explicativas da Administração. Para fins comparativos, o Balanço de 1977 foi adaptado aos critérios aplicados na elaboração das "Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 1978".

CAPITAL SOCIAL (Valores em Cr\$)

O Capital Social da TELEPARÁ, ao término do exercício apresentou um crescimento de 31,5% em relação ao exercício anterior. Sua evolução durante o período 1974/1978 está demonstrada no quadro a seguir:

Telepará/Relatório da Diretoria/Continuação

CAPITAL SOCIAL - INTEGRALIZADO		
A N O	VALORES	ÍNDICE
1974	66.849.345	100%
1975	107.649.440	161%
1976	222.580.995	333%
1977	341.909.678	511%
1978	449.773.395	673%

PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

O número de ações que compõem o Quadro Acionário relativo ao exercício de 1978, se apresenta da seguinte forma:

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS	
	VALOR	%	VALOR	%
TELEBRÁS	186.992.282	88,05	62.692.676	31,90
PREFEITURA	10.813.880	5,09	—	—
GOV. ESTADO DO PARÁ	7.491.254	3,53	—	—
EMBRATEL	4.400.000	2,07	—	—
FINAM	—	—	83.750.000	42,62
SUDAM	1.697.179	0,80	—	—
MINER. RIO DO NORTE S/A	—	—	4.254.273	2,17
JARI FLORESTAL LTDA.	—	—	3.145.817	1,60
USUÁRIOS ACIONISTAS	985.320	0,46	42.662.224	21,71
T O T A L	212.379.915	100,0	196.504.990	100,0

DIVIDENDOS

De acordo com o parágrafo único do artigo 52 do Estatuto Social da Empresa, o dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos dos itens I, II e III do artigo 202 da Lei 6.404, de 15/DEZ/76, é NULO. Porém, esta Administração propôs à Assembléia dos Senhores Acionistas, o pagamento de Dividendos às Ações Preferenciais, até o limite das preferências, cujo montante é de Cr\$ 8.513.793,55 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), "PRO-RATA" dia, subsequente à data da realização. Assim sendo, a Constituição da Reserva de Lucros a Realizar foi de Cr\$ 192.051.585,04 (CENTO E TRINTA E DOIS MILHÕES, CINQUENTA E HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS).

A Ç Õ E S	D I V I D E N D O S
PREFERENCIAIS "A"	4.180.423,41
PREFERENCIAIS "B"	470.338,90
PREFERENCIAIS "C"	3.863.031,24
T O T A L	8.513.793,55

EVOLUÇÃO OPERACIONAL (Cr\$10³)

HUBRICA	1974	1975	1976	1977	1978
REND A OPERACIONAL	39.013	63.319	109.002	194.442	325.170
VARIAÇÃO %	—	62,3	72,1	78,4	67,2
DESPESA OPERACIONAL	32.882	52.178	86.376	146.320	295.623
VARIAÇÃO %	—	58,6	65,5	69,4	102,0
RESULTADO OPERACIONAL	—	11.141	22.626	48.122	29.547
VARIAÇÃO %	—	81,7	103,1	112,7	(38,6)

A ligeira atenuação na evolução da Renda Operacional da Empresa em 1978, reflete a desaceleração porque vem passando o crescimento de todo o setor de Telecomunicações, em razão do Quadro Conjuntural que se configurou nos últimos anos. As elevadas taxas inflacionárias e as baixas tarifas para os serviços oferecidos, foram as variáveis mais significativas para a formação do Resultado Operacional do Exercício, apesar dos esforços, na busca da máxima rentabilidade dos serviços, compatível com os anseios de nossos Acionistas e a satisfação de nossos Usuários e Empregados.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Cr\$ 10³)

No exercício de 1978, o Patrimônio Líquido da Empresa apresentou um crescimento de 153%, em relação ao exercício anterior. Sua evolução durante o período 1974/1978 está demonstrada no quadro a seguir:

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
A N O	VALORES	ÍNDICE
1974	113.103	—
1975	230.605	104%
1976	351.151	52%
1977	453.038	29%
1978	1.146.728	153%

RECURSOS E O IMOBILIZADO A VALORES HISTÓRICOS (Cr\$ 10³)

As adições ao Imobilizado durante o exercício findo, foram em decorrência da conclusão e continuidade dos projetos iniciados anteriormente. Para estas inversões, a Empresa procurou captar recursos Não Exigíveis, no sentido de manter o bom desempenho de seus indicadores financeiros

R E C U R S O S	Cr\$1.000
FINANCIAMENTOS EXTERNOS	105.858
FINANC. INTERNOS E FORNECEDORES	34.363
TELEBRÁS	24.264
FINAM	42.075
POLAMAZÔNIA	11.500
RECURSOS PRÓPRIOS	68.057
OUTROS	11.315
T O T A L	297.432

IMOBILIZADO	1975	1976	1977	1978	ADIÇÃO
REDE LOCAL	60.100	65.079	392.592	393.410	818
REDE INTERURB.	21.336	28.537	38.952	40.060	1.108
ASSINANTES	5.996	7.912	29.200	29.390	190
PROP. EQUIP. COMUM	—	—	—	—	—
E DIV. PROPRIED.	9.177	14.517	41.838	47.769	5.931
OBRAS EM ANDAM.	118.954	401.820	429.665	719.050	289.385
T O T A L	215.563	517.865	932.247	1.229.679	297.432

CONCLUSÃO

Caracteristicamente, o exercício findo, foi marcado por um maior aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados, onde nossa meta principal, a "Satisfação dos Usuários", esteve sempre presente em nossas decisões.

O desenvolvimento de nossa Empresa acompanhando e contribuindo para o crescimento do Estado e da Nação, sensivelmente representa, os esforços e a confiança empreendidos por nossos Acionistas e empregados ao longo do período de sua existência.

A Diretoria da TELEPARÁ, ao encerrar o Relatório das atividades no exercício de 1978, considera como cumprida mais uma etapa do esforço planejado, ordenado e constante para o alcance de seus principais objetivos: a "máxima qualidade dos serviços prestados aos usuários em geral" e "dotar o Estado do Pará de um Sistema de Telecomunicações de acordo com suas necessidades econômicas e sociais".

Resta à Diretoria da TELEPARÁ, portanto, agradecer a todos que com seu decisivo apoio concorreram para os resultados alcançados, ao Ministério das Comunicações, a Telecomunicações Brasileiras S/A — TELEBRÁS, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, ao Banco da Amazônia S/A — BASA e a participação efetiva dos Poderes Públicos no Estado do Pará através do Governo do Estado e das Prefeituras Municipais.

Da mesma forma, a Diretoria agradece a confiança dos Acionistas, Assinantes e Usuários em geral e a dedicação e empenho dos empregados da Empresa, que possibilitou a obtenção do resultado satisfatório no exercício findo.

Belém 02 de março de 1979.

ROBERTO LAMOGIA DE CARVALHO
Presidente

AFONSO ALBUQUERQUE NEGRÃO NETO
Diretor Técnico

VICTOR HUGO GERTH BRITTO
Diretor de Operações

JULIVAL DAVID FERREIRA
Diretor Econômico-Financeiro

ALCIS INÁCIO DE SANTANA
Diretor Administrativo

Telepará/Relatório da Diretoria/Continuação

Quadro I

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

Ativo	Cr\$	Cr\$	Passivo	Cr\$	Cr\$
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos		16.138.386	Obrigações		
Contas a receber -- serviços (menos provisão para devedores duvidosos de Cr\$ 2.770 mil)		89.570.116	Fornecedores nacionais	70.784.675	
Almoxarifado		14.076.230	Fornecedores estrangeiros	6.948.975	
Recursos vinculados		11.015.600	Tributos (incluindo provisão para imposto de renda de Cr\$ 2.553 mil)	2.681.204	
Depósitos compulsórios		3.904.488	Cauções e retenções	4.565.108	
Empresas do sistema TELEBRÁS		1.237.670	Empresas do sistema TELEBRÁS	25.676.900	
Outros direitos		5.750.303	Valores de terceiros (incluindo FNT Cr\$ 29.508 mil e Embratel Cr\$ 28.230 mil)	67.477.518	
Aplicações em despesas - período seguinte		765.943	Encargos com pessoal	11.130.987	
Ativo circulante		142.458.736	Dividendos	12.377.127	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Arrendamento mercantil - equipamento	11.129.651	
Direitos não vinculados a prazo			Diversas obrigações	3.914.223	216.686.368
Créditos com acionista controlador	1.152.356				
Créditos com diretores	50.969	1.203.325			
PERMANENTE			Credores por financiamento		
Investimento			Instituições financeiras		
Participação de capital		200	Moeda nacional	98.319.250	
Imobilizado			Moeda estrangeira	44.391.435	
Bens e instalações em serviço	1.568.855.781		TELEBRÁS -- Repasse		
Diversas propriedades	40.171		Moeda nacional	75.782.074	
Menos: Depreciações acumuladas	253.941.119		Moeda estrangeira	5.559.866	224.052.625
Obras em andamento	684.264.347	1.999.219.180	Passivo circulante		440.738.993
		1.999.219.380	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
			Credores por financiamento		
			Instituições financeiras		
			Moeda nacional	95.586.647	
			Moeda estrangeira	196.513.112	
			TELEBRÁS -- Repasse		
			Moeda estrangeira	121.466.181	413.565.940
			Obrigações não vinculadas a prazo		830.106
			Acionista controlador		414.396.046
			OUTROS VALORES		
			Recursos para aumento do capital social		
			Contribuição para expansão (menos Cr\$ 176.001 mil a integralizar)	124.071.645	
			Recursos TELEBRÁS	16.426.500	
			Outros recursos	520.000	141.018.145
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital social		449.773.396
			Reservas		
			Reservas de capital	483.192.794	
			Reservas de lucros	150.599.919	633.792.713
			Resultado acumulado		63.162.148
					1.146.728.257
Total do ativo		2.142.881.441	Total do passivo		2.142.881.441

As notas a seguir são parte integrante das demonstrações financeiras.

ROBERTO LAMOGLIA DE CARVALHO
PresidenteAFONSO ALBUQUERQUE NEGRÃO NETO
Diretor TécnicoVICTOR HUGO GERTH BRITTO
Diretor de OperaçõesJULIVAL DAVID FERREIRA
Diretor Econômico-FinanceiroALCIS INÁCIO DE SANTANA
Diretor AdministrativoLUIZ ALBERTO TEIXEIRA PINTO
Contador
CPF 014680492 CRC PA 2697

Quadro II

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Receitas líquidas de serviços			Despesas não operacionais		
Serviço local	100.423.378		Variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos para ativo permanente	148.431.080	
Serviço interurbano	216.012.075		Outras despesas não operacionais	1.976.033	150.407.113
Outras receitas operacionais	8.734.878	325.170.331			
Custos dos serviços					
Operação do serviço		164.891.160			
Lucro bruto		160.279.171			
Comercialização do serviço	11.476.393		Correção monetária do ativo permanente deduzida de Cr\$ 233.587 mil da correção monetária do patrimônio líquido		241.700.118
Despesas gerais administrativas	117.822.583		Resultado do exercício antes do imposto de renda		151.358.824
Outras despesas operacionais	1.432.871	130.731.847	Provisão para imposto de renda		2.553.162
Lucro operacional		29.547.324			
Receitas não operacionais					
Receitas de autofinanciamento	27.625.490		Lucro líquido do exercício (Cr\$ 0,36 por ação do capital social no fim de exercício)		148.805.662
Receitas financeiras (menos despesas de operações financeiras de Cr\$ 662 mil)	735.341				
Outras receitas não operacionais	2.157.664	30.518.495			

As notas a seguir são parte integrante das demonstrações financeiras.

ROBERTO LAMOGLIA DE CARVALHO
PresidenteAFONSO ALBUQUERQUE NEGRÃO NETO
Diretor TécnicoVICTOR HUGO GERTH BRITTO
Diretor de OperaçõesJULIVAL DAVID FERREIRA
Diretor Econômico-FinanceiroALCIS INÁCIO DE SANTANA
Diretor AdministrativoLUIZ ALBERTO TEIXEIRA PINTO
Contador
CPF 014680492 CRC PA 2697

Telepará/Relatório da Diretoria/Continuação

Quadro III

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO
Expresso em cruzeiros

	Capital social realizado	Reservas de capital					Total	Reserva legal
		Correção monetária do capital realizado	Ágio na subscrição de ações	Doações e subvenções para investim.	Juros sobre obras em andamento	Outras reservas de capital		
Saldo em 31 de dezembro de 1977	341.909.678			33.100.889 (362.700)		21.289.586 (788.808)	54.390.475 (1.151.508)	5.379.604
Ajustes de exercícios anteriores								
Correção monetária do saldo inicial								
Reversão de reservas								
Lucro líquido do exercício								7.440.283
Destinações propostas:								
Reserva legal								
Reserva para contingências								
Reserva de lucros a realizar								
Dividendos — 6% sobre ações preferenciais								
Aumento do Capital							6.748.655	
Recursos de autofinanciamento	29.572.980		6.748.655				5.135.166	
Recursos da TELEBRÁS	22.504.704		5.135.166				3.130.553	
Outros recursos	55.786.034		3.130.553				11.500.000	
Doações e subvenções para investimento				11.500.000			10.034.503	
Juros sobre obras em andamento					10.034.503		177.636.077	
Correção monetária especial						177.636.077	67.147.711	1.949.399
Correção monetária do patrimônio líquido		132.428.837	975.367	15.216.958		215.768.873		
Saldo em 31 de dezembro de 1978	449.773.396	132.428.837	15.989.741	59.455.147	10.034.503	265.284.566	483.192.794	14.769.286

As notas a seguir são parte integrante da demonstrações financeiras.

Quadro IV-A

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NA
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1978

	31 de dezembro de 1978	1977 (reclassificado)	Variação do ano
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
AUMENTO (REDUÇÃO) NO ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e bancos	16.138.386	19.590.561	(3.452.175)
Contas a receber — serviços	89.570.116	42.526.924	47.043.192
Almoxarifado	14.076.230	14.229.879	(153.649)
Recursos vinculados	11.015.600	17.863.091	(6.847.491)
Depósitos compulsórios	3.904.488		3.904.488
Empresas do Sistema TELEBRÁS	1.237.670	360.565	877.105
Outros direitos	5.750.303	3.318.775	2.431.528
Aplicações em despesas — período seguinte	765.943	663.229	102.714
	142.458.736	98.553.024	43.905.712
UMENTO (REDUÇÃO) NO PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores nacionais	70.784.675	61.695.811	9.088.864
Fornecedores estrangeiros	6.948.975	4.835.508	2.113.467
Tributos	2.681.204	379.281	2.301.923
Cauções e retenções	4.565.108	5.973.247	(1.408.139)
Empresas do Sistema TELEBRÁS	25.676.900	13.046.039	12.630.861
Valores de terceiros	67.477.518	24.764.332	42.713.186
Encargos com pessoal	11.130.987	4.276.483	6.854.504
Dividendos	12.377.127	17.708.300	(5.331.173)
Arrendamento mercantil-equipamento	11.129.651		11.129.651
Diversas obrigações	3.914.223	746.726	3.167.497
Instituições financeiras			
Moeda nacional	98.319.250	102.855.029	(4.535.779)
Moeda estrangeira	44.391.435	19.163.548	25.227.887
TELEBRÁS — repasse	75.782.074	6.823.524	68.958.550
Moeda nacional	5.559.866		5.559.866
Moeda estrangeira			
	440.738.993	262.267.828	178.471.165
Redução no capital circulante	298.280.257	163.714.804	134.565.453

As notas a seguir são parte integrante das demonstrações financeiras.

Quadro IV-B

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO
EM 31 DE DEZ

ORIGENS DOS RECURSOS	Cr\$	Cr\$
Lucro líquido do exercício		148.805.662
Despesas (receitas) que não envolvem capital de giro		
Depreciações do imobilizado	73.116.951	
Valor residual das imobilizações baixadas	3.205.684	
Variação cambial e correção monetária exigíveis a longo prazo	87.251.509	
Correção monetária do ativo permanente deduzida a correção monetária do patrimônio líquido	(241.700.118)	
Juros sobre obras em andamento	(69.110.495)	(147.236.469)
Total dos recursos gerados pela atividade econômica		1.569.193
Aumento do passivo exigível a longo prazo		
Obrigações	3.142.386	
Instituições	126.106.629	129.249.015
Recursos para aumento do capital social		
Contribuição para expansão		31.735.392
Aumento do capital social		
Recursos da TELEBRÁS	22.504.704	
Autofinanciamento	29.572.980	
Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM	42.075.000	
Outros recursos	13.711.034	107.863.718

As notas a seguir são parte integrante das demonstrações financeiras.

Reservas de lucros					
Reserva de lucros a realizar	Reserva para contingências	Outras reservas de lucros	Total	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
		4.076.875	9.456.479	47.281.280 (3.827.573)	453.037.912 (4.979.081)
		(1.890.207)	(1.890.207)	17.818.234 1.890.207	17.818.234
				148.805.662	148.805.662
	800.000		7.440.283 800.000	(7.440.283) (800.000)	
132.051.585			132.051.585	(132.051.585) (8.513.794)	(8.513.794)
					36.321.635
					27.639.870
					58.916.587
					11.500.000
					10.034.503
					177.636.077
		792.380	2.741.779		218.510.652
132.051.585	800.000	2.979.048	150.599.919	63.162.148	1.146.728.257

	Cr\$	Cr\$
Ágio na subscrição de ações		15.014.374
Ajustes de exercício anteriores		(3.827.573)
Doações e subvenções para investimento		11.500.000
Transferência de bens do ativo permanente para o ativo circulante		1.626.774
Total das origens		294.730.893

Aumento do ativo realizável a longo prazo		917.514
Aumento do ativo permanente		
Ativo imobilizado		297.431.529
Redução do passivo exigível a longo prazo		
Obrigações	5.909.700	
Instituições financeiras	<u>110.857.939</u>	116.767.639
Redução de recursos para aumento do capital social		
Recursos da TELEBRÁS	130.870	
Outros recursos	<u>5.535.000</u>	5.665.870
Dividendos provisionados		<u>8.513.794</u>
Total das aplicações		429.296.346

Notas Explicativas da Administração sobre as Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 1978

- a) Apresentação das contas
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as determinações da Circular 3031/010/813/78—TB de 19 de dezembro de 1978 e instruções complementares da Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, consoante os dispositivos da Portaria 1381, de 28/12/78, do Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Ativos realizáveis e passivos exigíveis em prazo de até 360 dias estão demonstrados como circulante.
- b) Provisão para devedores duvidosos -
É constituída, respeitando o limite legal admitido para efeitos tributários, sendo suficiente para cobrir possíveis perdas que poderão decorrer da realização de contas a receber, consideradas caso a caso.
- c) Almoxarifado -
Demonstrado ao custo médio de aquisição, o qual não excede o custo de reposição ou o valor de realização.
- d) Imobilizado -
Demonstrado ao custo de compra ou construção mais correção monetária (Nota 2). A depreciação sobre o custo corrigido é computada pelo método linear, de acordo com as taxas determinadas pelo Ministério das Comunicações (Portaria 1400 de 28 de dezembro de 1976). Sobre o valor das obras em andamento foram calculados e registrados, mensalmente, juros anuais de 12% (Cr\$ 79.145 mil no exercício). Esses juros são acrescidos ao custo das obras com contrapartida a uma conta de receitas não operacionais até o limite das despesas financeiras de expansão, sendo o excedente, se houver, creditado diretamente a uma conta de reserva de capital.
- e) Credores por financiamento -
Os credores por financiamento em moeda estrangeira estão demonstrados às taxas de câmbio vigentes no último dia útil do exercício e os em moeda nacional, quando aplicável, incorporam a correção monetária computada até aquela mesma data em conformidade com índices oficiais.
- f) Dividendos propostos -
Os dividendos relativos aos lucros do exercício de 1978, no montante de Cr\$ 8.514 mil, propostos pela administração da TELEPARÁ, estão sujeitos à aprovação dos acionistas e se referem ao dividendo mínimo obrigatório de 6%, não cumulativo, sobre o valor nominal das ações preferenciais, calculados "pro-rata temporis".

b) Depreciação acelerada - Neste exercício a TELEPARÁ deixou de computar o resultado do exercício a aceleração de depreciação do imobilizado, a qual importaria em Cr\$ 30.206 mil. No entanto esse valor foi considerado para fins de cálculo do imposto de renda sobre o resultado do exercício (Nota 1 a) e remuneração do investimento (Nota 9).

Telepará/Relatório da Diretoria/Continuação

NOTA 3 - IMOBILIZADO

A alteração na legislação tributária, introduzida pelo Decreto-Lei 1598 de 26 de dezembro de 1977, estabeleceu a correção monetária especial do imobilizado, a fim de permitir a adaptação à sistemática de cálculo dos efeitos inflacionários estabelecida, a partir dos exercícios sociais a serem iniciados em 1978, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404). A TELEPARÁ procedeu à contabilização dessa correção monetária especial em janeiro de 1978, resultando em um aumento líquido de Cr\$ 177.636 mil que foi agregado à reserva de capital.

As depreciações do exercício totalizaram Cr\$ 73.117 mil e foram absorvidas nos resultados.

Com o objetivo de ampliar os serviços telefônicos urbanos no Estado do Pará, foi elaborado projeto, ora em implantação, que prevê investimentos da ordem de Cr\$ 921.866.000 aos preços de 1975. O aporte de recursos para esta ampliação será com a participação de promitentes assinantes, do FINAM, da acionista majoritária TELEBRÁS, bem como de financiamentos de terceiros e recursos próprios.

Instituto de Crédito per le Imprese di Publica Utilità - ICIPU.
Lit. 1.395.557 mil. juros de 8% ao ano. Liquidação em 16 parcelas semestrais a partir de setembro de 1979. Garantido pela TELEBRÁS

Circulante Longo Prazo
(Milhares de cruzeiros)

2.850 32.760

Banco do Brasil S.A.
US\$ 189 mil, juros de 14% ao ano. Liquidação em 14 parcelas trimestrais a partir de 1979. Garantido por hipoteca de imóveis no valor de Cr\$ 5.300 mil.

1.132 2.830
49.951 317.979
224.052 413.566

NOTA 4 - CREDITORES POR FINANCIAMENTO

Circulante Longo Prazo
(Milhares de cruzeiros)

Em moeda nacional

Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS - repasse

Juros e correção monetária de 53% a 53,48% ao ano. Liquidação em setembro e outubro de 1979

75.782

Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

Crédito decorrente de recursos da FINAME - 80% e recursos do agente financeiro, Unibanco - Banco de Investimento do Brasil S.A. - 20%. Garantidos por alienação fiduciária dos equipamentos financiados. Em 31 de dezembro de 1978 esses créditos estavam assim distribuídos:

- Parcela da FINAME

Juros de 9% ao ano mais correção monetária igual a das ORTN. Liquidação em 67 parcelas mensais a partir de janeiro de 1979

19.722

95.587

- Parcela do agente financeiro

Juros de 7,25% ao ano mais correção monetária igual a das ORTN. Liquidação em 5 parcelas a partir de janeiro de 1979

4.330

Banco da Amazônia S.A.

Juros e comissões de 36% ao ano nominal. Liquidação em março de 1979. Garantido pela TELEBRÁS.

54.780

Banco Lar Brasileiro S.A.

Juros e comissões de 36,36% ao ano nominal. Liquidação em janeiro de 1979

9.758

Banco Sul Brasileiro S.A.

Juros e Comissões de 33,6% ao ano nominal. Liquidação em janeiro de 1979

9.729

174.101

95.587

Em moeda estrangeira

Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS - repasse

Banco Aymoré de Investimentos S.A. US\$5.000 mil. Juros de 1,5% ao ano acima da taxa interbancária de Londres (LIBOR) e comissões de repasse de 1,5% ao ano. Liquidação em 10 parcelas semestrais, a partir de janeiro de 1982

5.103

103.376

Banco Lar Brasileiro S.A.

US\$ 390 mil. Juros de 1,5% ao ano acima da taxa interbancária de Londres (LIBOR) e comissão de repasse de 1,5% ao ano. Liquidação em 10 parcelas semestrais, a partir de janeiro de 1982

351

8.061

Banco Sumitomo Brasileiro S.A.

93.000 mil yens. Juros de 2,7% ao ano acima da Prime-Rate de Tóquio. Liquidação em 12 parcelas semestrais a partir de novembro de 1980

106

10.029

First National City Bank

US\$ 9.231 mil. Juros de 2,25% ao ano acima da taxa interbancária de Londres (LIBOR) e comissão de repasse de 2,25% ao ano. Liquidação em 12 parcelas semestrais a partir de março de 1979. Garantido pela TELEBRÁS

40.409

160.923

NOTA 5 - RECURSOS PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

a) Contribuição para expansão - autofinanciamento

As participações financeiras contratadas consoante Portaria nº 415/72 do Ministério das Comunicações serão convertidas em ações em 85% dos recursos recebidos após a liquidação total de cada plano e os 15% restantes, destinados à cobertura das despesas administrativas do empreendimento, estão sendo levados à receita quando do efetivo recebimento. As participações contratadas durante a vigência da Resolução nº 18 do CONTEL serão convertidas em ações ao mesmo valor dos recursos recebidos.

As participações financeiras contratadas consoante Portaria nº 1181/74 do Ministério das Comunicações serão convertidas em ações a serem emitidas em nome da TELEBRÁS pelo valor correspondente ao do pagamento à vista, a qual, em contrapartida, emitirá ações aos promitentes assinantes. A diferença entre o valor à vista e o a prazo está sendo levada à receita quando do efetivo recebimento.

A partir de 01 de janeiro de 1977 as participações financeiras contratadas passaram a ter seus recursos arrecadados consoante Portaria nº 1361/76 do Ministério das Comunicações. As referidas participações serão convertidas em ações a serem emitidas em nome da TELEBRÁS, pelo valor correspondente ao do pagamento à vista, na data do contrato. A TELEBRÁS por sua vez emitirá ações do valor correspondente em nome do promitente assinante. A diferença entre o valor à vista e o a prazo está sendo levada à receita quando do efetivo recebimento.

O montante de autofinanciamento contratado e o movimento dos recursos recebidos e destinados a aumento de capital são os seguintes:

Milhares de cruzeiros

Montante contratado até 31 de dezembro de 1978 (principalmente Portaria 1181/74 e 1361/76)

Recebível em 1979
Recebível após 1979

126.141
49.860
176.001

Montante destinado a aumento de capital

Saldo no início do ano
Recebido no ano
Menos: Capitalizado (Quadro III)
Ágio na capitalização (Quadro III)

92.336
68.058
(29.573)
(6.749)
124.072

Saldo no fim do ano

b) Recursos TELEBRÁS

Correspondem a recursos do Fundo Nacional de Telecomunicações - F.N.T. - repassados à TELEPARÁ. O movimento durante o exercício foi o seguinte:

Milhares de cruzeiros

Saldo no início do ano
Recebidos no ano
Menos: Capitalizado (Quadro III)
Ágio na capitalização (Quadro III)

16.557
27.510
(22.505)
(5.136)

Saldo no fim do ano

16.427

c) Outros recursos

Capitalizado Ágio na capitalização Total
(Milhares de cruzeiros)

Fundo do Investimento da Amazônia - FINAM
Governo do Estado do Pará
Jari Florestal e Agropecuária Ltda
Mineração Rio do Norte S.A.
Decreto-Lei 291/67 - ajuste

42.075
5.579
3.460
4.680
(8)
55.786
1.273
790
1.068
-
3.131
42.075
6.852
4.250
5.748
(8)
58.917

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital -

O capital é de 408.884.905 ações no valor nominal de Cr\$ 1.10 cada. O capital subscrito e integralizado está representado por 212.379.915 ações ordinárias e 196.504.990 ações preferenciais.

Telepará/Relatório da Diretoria/Continuação

Direitos das ações:

Ordinárias —

A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Preferenciais —

Classe A — destinadas à participação dos promitentes assinantes e outros investidores, nominativas e sem direito a voto, prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos não cumulativos de 6% ao ano sobre o valor nominal.

Classe B—destinadas à capitalização de recursos derivados de depósitos a que se refere o Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, e do Decreto-Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967, nominativas e sem direito a voto, com dividendos não cumulativos de 6% ao ano e intransferíveis no prazo e condições que estabelece a SUDAM.

Classe C — destinadas à subscrição com recursos do FINAM; conferem a seus titulares o direito de participação integral nos resultados, não se admitindo qualquer forma complementar de qualificação. As ações subscritas com recursos do FINAM serão nominativas, sem direito a voto, e intransferíveis pelo prazo de quatro anos, a partir da data em que forem permutadas por aquele Fundo com os investidores, de acordo com o artigo 19 do Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o parágrafo único do Artigo 3º do aludido Decreto-Lei.

Aos acionistas é garantido um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido de cada exercício ajustado nos termos dos itens I, II e III do artigo 202 da Lei 6404. Caso os dividendos provisionados ultrapassem o montante dos dividendos destinados às ações preferenciais, em igualdade de condições entre as classes até o limite da preferência, o excedente terá a seguinte destinação:

- Será atribuído aos portadores das ações ordinárias, tendo como limite o mesmo das ações preferenciais.
- Havendo ainda saldo a distribuir, este será atribuído a todas as classes de ações na mesma proporção.

De acordo com os registros contábeis, o valor patrimonial de cada ação em 31 de dezembro de 1978 é de Cr\$ 2,8045. Se no exercício anterior o saldo da conta de Doações e Subvenções para Investimento tivesse sido incluído no patrimônio líquido para o efeito do cálculo, o valor patrimonial de cada ação em 31 de dezembro de 1977 seria de Cr\$ 1,458. O saldo dessa conta não foi considerado no patrimônio líquido no exercício anterior em virtude da indefinição da destinação do mesmo na época.

b) Reserva de lucro a realizar -

Como facultado pela legislação, Cr\$ 132.052 mil do lucro líquido do exercício foram apropriados à reserva de lucro a realizar após deduzidos o montante destinado à reserva legal e os dividendos propostos sobre as ações preferenciais.

A reserva corresponde a lucros economicamente existentes mas financeiramente ainda não realizados; quando realizados serão transferidos para lucros acumulados e computados para fins de cálculo dos dividendos obrigatórios.

NOTA 7 — CONTINGÊNCIAS

As declarações de imposto de renda dos últimos cinco anos estão sujeitas, nos termos da legislação vigente, a revisão por parte das autoridades fiscais. Encargos tributários e previdenciários referentes a períodos variáveis de tempo estão sujeitos, nos termos da legislação vigente, a exame pelas autoridades fiscais.

NOTA 8 — CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

A TELEPARÁ firmou contratos de arrendamento mercantil de centrais urbanas, das quais sete foram recebidas até 31 de dezembro de 1978, no valor original total de Cr\$ 109.513 mil. O prazo de vigência desses contratos é de seis anos com opção para renovação por mais dois anos ou de compra por 40% de seu valor original corrigido. As parcelas, calculadas pela aplicação da taxa de 1,935% sobre o montante arrendado, são pagáveis mensalmente após o período de carência de seis meses, e reajustáveis com base na variação do cruzeiro em relação ao dólar norte americano. Os contratos de arrendamento estão garantidos por aval da TELEBRÁS.

NOTA 9 — REMUNERAÇÃO DO INVESTIMENTO

O cálculo da remuneração do investimento foi efetuado de acordo com as normas estabelecidas pela TELEBRÁS com base na Resolução 43/66 do CONTEL e Portaria 1381/78 do MINICOM. A remuneração do exercício corresponde a 1,14% do investimento remunerável, quando o limite oficial é de 12%, havendo, portanto, uma insuficiência de remuneração no exercício da ordem de Cr\$ 152.810 mil. As insuficiências acumuladas em 31 de dezembro de 1978 montam em Cr\$ 173.912 mil.

NOTA 10 — AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Referem-se, principalmente, a despesas de arrendamento mercantil não provisionadas em 31 de dezembro de 1977. Incluem também ajustes de diversas receitas e despesas que foram provisionadas em bases estimadas em 31 de dezembro de 1977 e ajustes de correção monetária de exercícios anteriores.

PARECER DOS AUDITORES EXTERNOS

10 de fevereiro de 1979.

Ilmos. Srs. Diretores
Telecomunicações do Pará S.A.
TELEPARÁ

Examinamos o balanço patrimonial da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ em 31 de dezembro de 1978 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa mesma data. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras são fidedignas demonstrações da posição financeira da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ em 31 de dezembro de 1978, do resultado das operações e das origens e aplicações de recursos do exercício, de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados. Esses princípios contábeis foram aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior, com exceção das mudanças decorrentes de alterações na legislação mencionadas na Nota 2 da administração sobre as demonstrações financeiras.

PRICE WATERHOUSE
Auditores Independentes
CRC—PA—84

O.W. Gübel
Contador CRC—PA—0587

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e o Relatório da Diretoria, documentos referentes ao exercício encerrado em 31/12/78, e ainda, louvando-se no Parecer dos Auditores Independentes — "PRICE WATERHOUSE AUDITORES INDEPENDENTES", datado de 10 de fevereiro de 1979, declaram perfeitamente regulares aquelas demonstrações financeiras, bem como a proposição de distribuição de dividendos, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém (PA), 06 de março de 1979.

CLAUDIO HANONES

JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA

WILTÓN DOS SANTOS BRITO

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO-GRAFISA
C.G.C. nº 04.930.921/0001-04

Assembléia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 30 de abril do corrente ano, na sede social da Empresa, à Trav. Djalma Dutra, nº 403, nesta Cidade, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Contas da Diretoria, pertinentes ao ano de 1978, e consubstanciadas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos;
- Fixação da remuneração dos administradores para o ano de 1979.
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital.
- Assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 09 de abril de 1979

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO-GRAFISA
C.G.C. nº 04.930.921/0001-04

AVISO AOS ACIONISTAS

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas que, na sede da Empresa, à Trav. Djalma Dutra, nº 403, nesta Capital, estão à disposição de V.Sas., os livros e documentos pertinentes ao ano de 1978, na forma do art. 133, da Lei 6.404/76.

Belém, 26 de março de 1979

(Ext. Reg. nº 2261 - Dias 11, 12 e 17.04.79)

PAGRISA — Pará Pastoril e Agrícola S/A

C.G.C. 05.459.177/0001-74
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia trinta (30) de abril de 1979, às 8,00 horas, em sua sede social no Km 1.565-BR-010 na Fazenda PAGRISA, no Município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1978.
- Eleger os Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

COMUNICADO: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº

6.404, de 15.12.1976, relativos ao exercício de 1978.

Paragominas, 21 de março de 1979.

ANIBAL ANTÔNIO BIANCHINI

Pres. Cons. Adm.

HÉLIO ZANCANER SANCHES

Membro

MÁRIO ZANCANER

Membro

(Ext. Reg. nº 2193 - Dias 10, 11 e 12.04.79)

Bamerindus Agro Pastoril e Industrial Sociedade Anônima

C.G.C.-M.F. - Nº 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado..... Cr\$ 108.547.034,00
Capital Subscrito Cr\$ 81.722.822,00
Capital Integralizado Cr\$ 81.722.822,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas simultaneamente, no dia 19 de abril de 1979, às oito horas na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá, (PA), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1.1. - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativos, referentes ao exercício social encerrado em 29.12.78;

1.2. - Correção da expressão monetária do capital, nos termos do artigo 167 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, com o consequente aumento do capital autorizado de Cr\$-108.547.034,00 para Cr\$-131.429.424,00, com a emissão de 15.400.000 ações ordinárias, e 7.482.390 ações preferenciais, nominativas, classe "A", do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, e reforma do artigo 5º do Estatuto Social;

1.3 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;

1.4. - Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários;

2 - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

2.1. - Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital autorizado de Cr\$-131.429.424,00 para Cr\$-176.929.444,00, mediante: elevação do capital por recursos próprios de Cr\$-70.400.000,00 para Cr\$-88.400.000,00 com a emissão de 18.000.000 ações ordinárias, nominativas, de Cr\$-1,00 cada uma, através de subscrição particular, em dinheiro, com a realização de 100% no ato; e do capital representado por incentivos fiscais, de Cr\$-55.029.424,00 para Cr\$-82.529.444,00 a ser subscrito com recursos oriun-

dos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, com a emissão de 27.500.020 ações preferenciais, nominativas, classe "A";

2.2. - Reforma do artigo 5º do Estatuto Social.

Marabá, 06 de abril de 1.979.

(a) TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 04478 Reg. nº 2243 - Dias: 11, 12 e 17.04.79)

Igreja Batista Bíblica

RESUMO DOS ESTATUTOS DA "IGREJA BATISTA BÍBLICA", aprovados em Assembléia Geral realizada no dia 28 de setembro de 1978.

Denominação: IGREJA BATISTA BÍBLICA

Fundo Social - É constituído de: donativos, por ofertas voluntárias dos seus membros e simpatizantes, e legados em dinheiro e de bens móveis ou imóveis.

Fins - Tem por finalidade: Com a finalidade de congregar os seus membros para a adoração de Deus, instruindo-os quanto as coisas espirituais e difundir o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme o ensino da Bíblia Sagrada, e, concomitantemente, a assistência social e educacional como uma decorrência implícita da própria atividade religiosa que iria resolver os problemas de ordem espiritual do homem, para que não só, estabeleça a sua relação com Deus, através de Cristo Jesus, mas também seja útil a própria Sociedade.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 28 de setembro de 1978.

Administração e Representação: Pastor.

Prazo do mandato do Pastor: Tempo indeterminado

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: Os membros não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: Esta Igreja somente poderá ser dissolvida pela votação de dois terços dos membros em Assembléia, assim previamente marcada para esse fim com 60 dias de antecedência.

Parágrafo único - No caso de extinção da Igreja, por qualquer motivo o seu patrimônio reverterá a outra Igreja da mesma fé e ordem, a critério da Assembléia.

Diretor: Presidente-Pastor - John David Martin, norte americano, casado, Pastor Missionário, residente Jardim Tropical-W E 3 - casa 8.

Secretária e Tesoureira: Claudete Mendonça de Albuquerque, brasileira, solteira, secretária.

Belém, 06 de abril de 1979.

JOHN DAVID MARTIN

Pastor

(T. nº 04483 Reg. nº 2260 - Dia: 12.04.79)

Decor Luxe

C.G.C. - 05635768/0001-55

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e em cumprimento ao que determina o Artigo 124 da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores Acionistas de DECOR LUXE, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 03.05.1979, às 14:30 horas, em sua sede Social, na Rua 28 de Setembro nº 863, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

I - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados do Exercício, Lucros Acumulados, origens em aplicação e evolução do Capital de Giro, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1978.

II - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa acima citada, os documentos a que se refere o artigo 133, itens I e II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 05 de abril de 1979.

LAURO MONTEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 2230 - Dias: 11, 12 e 17.04.79)

S/A. RADIOLUX

C.G.C. - 04.912.127/0001-38

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e em cumprimento ao que determina o Artigo 124 da Lei das Sociedades Anônimas convocamos os Senhores Acionistas de S/A RADIOLUX para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 3 de Maio de 1979, às 14:30 horas, em sua sede social, Rua 28 de Setembro 863, afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados do Exercício, Lucros acumulados, origens em Aplicações e Evolução no Capital de Giros, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1978.

II - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa acima citada, os documentos a que se refere o Artigo 133 dos itens I e II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 05 de abril de 1979.

LAURO MONTEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 2231 - Dias: 11, 12 e 17.04.79)

Inajá — Pecuária e Agrícola S/A.

C.G.C. 04.967.659/0001-72

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições estatutárias e legais, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação o Balanço Patrimonial e Demonstrações

referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1978, colocando-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para qualquer informação que se torne necessária ao seu perfeito esclarecimento.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1978**

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL		PASSIVO CIRCULANTE	
		Créditos de Sócios.....	70.318,16
Caixa	22.382,71	Contas a Pagar/Fornecedores	141.015,00
Bcos c/Movimento	1.818.637,10	DEBITOS FISCAIS	
DIREITOS REALIZAVEIS		Prev. Soc. a Recolher	15.853,61
Compradores	100.244,82	I. Renda a Recolher	16.339,00
Estoque	189.804,31	FGTS a Recolher	2.633,36
Gado de Engorda	2.348.255,59	FINANCIAMENTO DO ATIVO	
OUTROS CRÉDITOS		PERMANENTE	
Impostos a Recuperar - ICM	79.198,82	Banco do Brasil	1.516.851,00
Adiant. a Recuperar	55.528,92		
Antecipações p/Serviços	24.625,78	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO	
ADIAANT. E EMPRÉSTIMOS		PRAZO	
Créditos c/Sócios	842.117,69	BCOS C/ FINANCIAMENTO	
Créditos Diversos	1.267.190,06	Banco da Amazônia S/A	3.859.900,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
Ações de Outras Empresas	18.474,00	PATRIMONIO LIQUIDO	
DESPESAS DE EXERCICIO		AÇÕES PREFERENCIAIS	
FUTURO		CLASSE "A"	
Culturas	66.954,66	Capital Autorizado	4.015.790,00
		(-) Parcela a Integralizar	(44.750,00)
ATIVO PERMANENTE		AÇÕES PREFERENCIAIS	
Terras	3.137.031,42	CLASSE "B"	
Pastagens	10.830.427,56	Capital Autorizado	10.558.020,00
Obras de Infra-estrutura	613.518,08	(-) Parcela a integralizar	(976.960,00)

Instalações Pecuárias		1.936.807,47	AÇÕES ORDINÁRIAS		
Construções Cíveis		1.086.063,45	Capital Autorizado		10.310.130,00
Veículos, Máqs. Apar. Equip.		2.893.482,58	(-) Parcela a integralizar		(2.239.150,00)
Móveis e Utensílios		154.922,86	Reserva de Correção Monetária		12.333.893,49
Gado		8.260.977,44	Reserva Especial de Capital		6.905.881,68
Estudos e Projetos		975.905,69			
ATIVO DIFERIDO					
Déficit de implantação		29.889.136,55			
		9.763.214,29			
TOTAL DO ATIVO		46.485.765,30	TOTAL		46.485.765,30
DEMONSTRAÇÃO DO DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO EM 31/12/78					
- D E B I T O -			- C R E D I T O -		
Custos dos Rebanhos		1.286.929,20	Reprodução		1.718.000,00
Despesas Administrativas		2.727.518,99	Venda de Gado		3.670.659,18
Despesas Financeiras		391.599,55	Custo do Gado vendido		(1.134.191,35)
Despesas Gerais		94.646,84	Receitas Eventuais		78.729,52
Correção Monetária		897.725,55	Deficit de implantação acumulado		4.333.197,35
Saldo exercícios anteriores, corrigido					9.763.214,29
TOTAL		14.096.411,64	TOTAL		14.096.411,64
SÉRGIO ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO					
Diretor Presidente CPF 064.166.518-04			ROBERTO NASCIMENTO		Ausente do País
			Diretor Financeiro CPF 008.054.678-15		CARLOS ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO
					Diretor Comercial CPF 699.357.508-68
			JOSE APARECIDO FABRI		
			Contador CPF 087.245.478; CRC 74.651/SP IS 240/PA		
					(T. nº 04490, Reg. nº 2285 - Dia: 12/04/79)

Serraria Marajoara S/A.
Indústria, Comércio
e Exportação.
C.G.C.(MF)-05.458.120/0001-50
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas desta
Sociedade para se reunirem em sua sede social, à Av.
Pedro Álvares Cabral nº 1601, às 10 horas, em Assem-
bléia Geral Ordinária, para discutirem e deliberarem sobre

a seguinte ordem do dia:
A) - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial,
demonstração de resultado, referente ao exercício social
encerrado em 31.12.78.
B) - Fixação dos honorários da Diretoria e do Con-
selho Fiscal para 1979.
C) - Outros assuntos de interesse geral.
Belém, 09 de abril de 1979
p/Diretoria
Honorado Babinski
Diretor-Presidente
(T. nº 04472. Reg. nº 2215. Dias: 11, 12 e 17/04/79)

Pecuária Santa Lúcia S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de março de 1979.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 10,00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A., inscrita no CGC/MF sob nº 05.426.838/0001-65, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Dr. Vicente Sampaio Goes Neto, que convidou a mim para Secretária, declarando aberta a sessão, dizendo que tal Assembléia se reunia em obediência ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 10, 13 e 14 de março corrente. O Senhor Presidente, em seguida, declarou que se encontrava sobre a mesa, Proposta da Diretoria, para aumentar o capital social nos termos do Ofício recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM sob referência OF.GS. 000360 de 05 de março de 1979, autorizando esta Empresa a promover aumento de capital social no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM atinente ao exercício de 1979, em ações preferenciais, nominativas classe B. Face ao exposto, está a Proposta da Diretoria vasada nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas. Vimos propor-lhes aumento do capital social de Cr\$ 3.757.207,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sete cruzeiros) para Cr\$ 6.757.207,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sete cruzeiros) dividido em 6.757.207 (seis milhões, setecentas e cinquenta e sete mil e duzentas e sete) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 2.460.305 (dois milhões, quatrocentas e sessenta mil e trezentas e cinco) são ordinárias nominativas; 996.902 (novecentas e noventa e seis mil e novecentas e duas) são preferenciais nominativas classe A; 3.000.000 (três milhões) são preferenciais nominativas classe B e 300.000 (trezentas mil) são preferenciais nominativas classe C. Esta é a Proposta que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas. Barreira do Campo, 22 de março de 1979. aa. Vicente Sampaio Góes Neto e Maria Lucia Pimentel de Sampaio Góes. Submetida à discussão e em seguida à votação, foi a mesma unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, representando a totalidade do capital social com direito a voto, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir, informou o Senhor Presidente que não era necessária a fixação de prazo legal para o exercício do direito de preferência, por tratar-se de subscrição de ações oriundas de incentivos fiscais, nos termos do parágrafo único do artigo 172 da Lei 6.404/76, solicitando, entretanto, a elaboração do boletim de subscrição. Ato conti-

nuo, o Senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, procedesse à subscrição. Reaberta a sessão no dia 30 de março de 1979, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de Entidade Operadora do FINAM-Fundo de Investimentos da Amazônia, assinou o boletim de subscrição referente a emissão das 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas classe B, aprovada nesta Assembléia e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em conta vinculada, na sua agência de São Paulo-SP., conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Senhor Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pela Assembléia, o que foi unanimemente aprovado, deixando de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reaberta pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 22 de março de 1979. aa.

Vicente Sampaio Góes Neto - Presidente

Maria Lucia Pimentel de Sampaio Góes - Secretária

aa. Vicente Sampaio Góes Neto - Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes e Edmur da Costa Pimentel.

DECLARO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.

MARIA LÚCIA PIMENTEL DE SAMPAIO
GÓES
Secretária

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 02 de abril de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 355/79, a 1ª via da presente Ata de Pecuária Santa Lúcia S/A.

Belém, 05 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Pecuária Santa Lúcia S.A.

C.G.C. 05.426.838/0001-65

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas classe B, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma dos Decretos Leis 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão foi deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 22.03.79.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Valor Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM - C.G.C.M.F. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-PA.	1979	3.000.000	3.000.000,00

Belém, 29 de março de 1979

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia -
FINAM-Operado pelo Banco da Amazônia
S.A. - BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - Intº

EMPRESA

MARIA LÚCIA PIMENTEL DE SAMPAIO GÓES

Diretor Executivo
DÉLCIO PAULINO

Contador
CRC-PA. 3810

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 02 de abril de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 355/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Pecuária Santa Lúcia S/A. Belém, 05 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04489 - Reg. nº 2284 - Dia: 12.04.79)

Banco da Amazônia S.A.

cias, postos de serviço, escritórios, representações ou correspondentes em qualquer parte do território nacional e no exterior.

*ESTATUTO**CAPÍTULO I***DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO**

Art. 1º - O Banco da Amazônia S.A., abreviadamente BASA, é uma instituição financeira pública federal, constituída sob a forma de companhia aberta de economia mista, com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, e prazo indeterminado de duração.

Parágrafo único - Por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com o resultado de estudos técnicos específicos, é facultado ao BASA instalar ou extinguir agên-

Art. 2º - O BASA tem por finalidade prestar os serviços e realizar todas as operações inerentes à atividades bancárias, inclusive no mercado de câmbio, especialmente as direta ou indiretamente relacionadas com o crédito para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica.

Parágrafo único - Incumbe, ainda, ao BASA;

a) exercer as funções e atribuições definidas na Lei nº 5.122, de 28 de setembro de 1966;

b) participar da realização de pesquisas e promover a divulgação de trabalhos capazes de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica;

c) patrocinar cursos de treinamento e/ou aperfeiçoamento profissional.

Art. 3º - O BASA poderá participar de outras sociedades, quando autorizado por lei ou no exercício de opção legal para aplicar imposto de renda em investimentos para o desenvolvimento regional ou setorial.

Parágrafo único - Quando couber, essa participação obedecerá às normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 4º - O Capital Social é de Cr\$-1.503.117.000,00 (um bilhão, quinhentos e três milhões, cento e dezessete mil cruzeiros), dividido em 1.138.725.000 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos), cada uma.

§ 1º - A União é o acionista controlador e, nessa condição, deterá sempre a maioria absoluta das ações com direito a voto.

§ 2º - A nenhum acionista, exceto a União, é lícito possuir mais de 3% (três por cento) do capital social.

§ 3º - Os títulos múltiplos representativos das ações poderão ser desdobrados, a pedido dos acionistas, facultada a cobrança de uma taxa em valor não superior ao custo do serviço.

§ 4º - Cada ação confere ao titular direito a um voto nas deliberações da assembléia geral, somente se admitindo o processo de voto múltiplo nos casos e formas previstos em lei.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A assembléia geral reger-se-á pela legislação das sociedades anônimas, no que não colidir com a do sistema financeiro nacional e as disposições especiais da lei federal aplicáveis ao BASA.

§ 1º - A convocação da assembléia geral incumbe ao Conselho de Administração, competindo, também, nos casos expressamente previstos em lei, aos Diretores, aos membros do Conselho Fiscal, a qualquer acionista ou grupo de acionistas.

§ 2º - Atendidas as exigências de "quorum", legitimação e representação dos acionistas, a assembléia geral será instalada por quem a houver convocado, seguindo-se a escolha, pelo plenário, dos Presidente, Primeiro e Segundo Secretários da mesa, dirigente dos trabalhos.

§ 3º - Durante os 15 (quinze) dias anteriores à assembléia geral ficarão suspensas as transferências de ações e os desdobramentos de títulos múltiplos, entendido que, durante o ano e em qualquer hipótese, tais suspensões não poderão ultrapassar 90 (noventa) dias intercalados.

§ 4º - A assembléia geral é ordinária quando, reunida no primeiro quadrimestre de

cada ano, tem por objeto as matérias previstas no art. 132 da lei das sociedades anônimas, e extraordinária nos demais casos.

§ 5º - É facultada a realização cumulativa das duas espécies de assembléia, desde que, convocadas e realizadas nos mesmos dia, local e hora, sejam instrumentadas em ata única.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO

Art. 6º - O Conselho Técnico Consultivo será constituído pelos seguintes membros, que servirão gratuitamente:

- a) Presidente do Banco da Amazônia S.A.;
- b) Diretores do Banco da Amazônia S.A.;
- c) representante da SUDAM;
- d) representante do BNDE;
- e) representante dos órgãos estaduais de desenvolvimento da Região, escolhido em rodízio anual, observando, a partir de 1967, a seguinte escala: 1) Amazonas, 2) Goiás, 3) Acre, 4) Maranhão, 5) Mato Grosso e 6) Pará;
- f) representante dos bancos oficiais estaduais da Região, escolhido em rodízio anual, cuja escala, a partir de 1967, será a seguinte: 1) Maranhão, 2) Mato Grosso, 3) Pará, 4) Amazonas, 5) Goiás e 6) Acre;
- g) representante do setor rural da Região, escolhido anualmente pela Confederação Nacional da Agricultura, de lista tríplice, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967: 1) Acre, 2) Amapá, 3) Amazonas, 4) Goiás, 5) Maranhão, 6) Mato Grosso, 7) Pará, 8) Rondônia e 9) Roraima;
- h) representante do setor comercial da Região, escolhido anualmente pela Confederação Nacional do Comércio, de lista tríplice, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967: 1) Goiás, 2) Maranhão, 3) Mato Grosso, 4) Pará, 5) Rondônia, 6) Roraima, 7) Acre, 8) Amapá e 9) Amazonas;
- i) representante do setor industrial da Região, escolhido anualmente pela Confederação Nacional da Indústria, de lista tríplice, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967: 1) Pará, 2) Rondônia, 3) Roraima, 4) Acre, 5) Amapá, 6) Amazonas, 7) Maranhão, 8) Goiás e 9) Mato Grosso;
- j) representante dos territórios federais, escolhido anualmente, observando a seguinte escala, a partir de 1967: 1) Rondônia, 2) Roraima e 3) Amapá.

Art. 7º - O Conselho Técnico Consultivo será presidido pelo Presidente do BASA e terá as seguintes atribuições:

- a) opinar sobre diretrizes básicas e normas gerais de operações e outros assuntos, sempre que solicitado pela Diretoria;
- b) sugerir medidas relativas à articulação entre os programas do Banco com os dos

Estados e Territórios Federais e o setor privado regional;

c) opinar sobre os programas e orçamentos anuais de operações.

Art. 8º - O Conselho Técnico Consultivo reunir-se-á ordinariamente no último trimestre de cada ano, para os efeitos das alíneas "B" e "C", do artigo anterior, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente, para os demais fins.

Art. 9º - O BASA custeará as despesas de passagens e estada no local da reunião dos membros do Conselho Técnico Consultivo que tenham de se deslocar de seu domicílio para a ela comparecerem.

CAPITULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - A administração do BASA é exercida pelos seguintes órgãos em atuação harmônica e permanentemente voltada ao atendimento dos interesses sociais;

I - Conselho de Administração

II - Diretoria Executiva.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - O Conselho de Administração, integrado por pessoas naturais de nacionalidade brasileira, reconhecida capacidade e residentes no País, é um órgão de deliberação colegiada que tem por finalidade estabelecer os programas gerais e a política administrativa a ser seguida pelo BASA na consecução do objeto social.

§ 1º - O Conselho de Administração compõe-se de 3 (três) membros, todos acionistas, a saber: o Presidente do BASA, um representante do Banco Central do Brasil e um representante dos acionistas minoritários.

§ 2º - O Presidente do BASA exercerá a Presidência do Conselho de Administração e será substituído pelo Diretor que o substituir no exercício da Presidência do BASA.

§ 3º - Os demais membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

§ 4º - São inelegíveis para o Conselho de Administração, além dos impedidos por força de lei:

- a) os que houverem causado prejuízo ao BASA;
- b) os que lhe forem devedores;
- c) os participantes de sociedade em mora com o BASA ou incluída no rol das impedidas de com ele operar;
- d) os sócios, ascendentes, descendentes, parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau, de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

§ 5º - Os membros do Conselho de Administração, com exceção do Presidente, cumprem mandato coincidente de 3 (três) anos, permitida a reeleição, estendendo-se o período da respectiva gestão até a investidura dos substitutos.

§ 6º - A remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração, excetuado o seu Presidente, será correspondente a 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída ao Presidente do BASA.

Art. 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre por convocação do seu Presidente.

§ 1º - As reuniões somente poderão instalar-se com a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente do Conselho, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 2º - Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, os membros remanescentes nomearão um substituto que servirá até a primeira assembléia geral.

§ 3º - Se ocorrer vacância de maioria dos cargos, competirá ao Presidente do Conselho convocar a assembléia geral, no prazo de 30 (trinta) dias, para eleição dos substitutos.

§ 4º - Se a vacância abranger todos os cargos, competirá à Diretoria Executiva convocar a Assembléia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, para eleição dos substitutos.

§ 5º - Os membros substitutos eleitos completarão o mandato interrompido.

§ 6º - Nos casos de ausências ou impedimentos temporários, que importem falta do "quorum" previsto no § 1º deste artigo, os Conselheiros serão substituídos do seguinte modo:

— o representante do Banco Central do Brasil, pelo representante do Ministério da Fazenda no Conselho Fiscal;

— o representante dos acionistas minoritários, pelo representante dos mesmos acionistas no Conselho Fiscal.

§ 7º - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, o membro do Conselho Fiscal que integrar o Conselho de Administração ficará impedido de opinar sobre os atos e fatos verificados no período da respectiva gestão.

Art. 13 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) estabelecer a orientação geral dos negócios do BASA;
- b) eleger e destituir os Diretores;
- c) fixar-lhes as atribuições, observado o que, a respeito, dispuser este estatuto;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- e) convocar a Assembléia Geral, nos casos previstos em lei;
- f) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria Executiva;
- g) escolher e destituir os auditores independentes;
- h) autorizar a constituição de ônus reais e a alienação de bens, ressalvada a hipótese do art. 21, inciso IV;
- i) deliberar sobre instalação ou extinção de agências, postos de serviço, escritórios, representações ou correspondentes;

j) conceder licença aos seus membros, exclusive o Presidente, e aos membros da Diretoria Executiva;

l) autorizar a Diretoria Executiva a fazer doações, na hipótese prevista no art. 21, inciso XIII.

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva

Art. 14 - A Diretoria Executiva é o órgão encarregado da realização dos objetivos sociais e da prática dos atos necessários ao normal funcionamento do BASA. Integram-na um Presidente e cinco Diretores, dois dos quais, pelo menos, profissionais da atividade bancária.

Art. 15 - O Presidente do BASA é nomeado pelo Presidente da República e por ele demissível "ad nutum". Ocorrendo substituição definitiva poderá o novo titular, até 60 (sessenta) dias após assumir as funções, convocar o Conselho de Administração para decidir sobre o mandato dos Diretores em exercício.

§ 1º - As substituições eventuais do Presidente não poderão exceder o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, sem aprovação do Ministro do Interior.

Art. 16 - Compete ao Presidente:

I - superintender os negócios e as operações de acordo com as normas baixadas pelo Conselho de Administração;

II - presidir as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

III - designar o ocupante de cada Carteira ou Diretoria, alterando as designações quando julgar conveniente;

IV - representar o Banco, ativa e passivamente, em Juízo e em suas relações com terceiros, sendo facultado delegar atribuições e constituir procuradores;

V - vetar deliberações da Diretoria Executiva, mediante registro em ata, e, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter as razões do veto à apreciação do Conselho de Administração;

VI - apresentar à Assembléia Geral Ordinária, anualmente, relatório das atividades do BASA;

VII - representar o BASA no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM;

VIII - designar substituto dos Diretores, nos casos de impedimento e faltas ocasionais;

IX - designar representantes do Banco em quaisquer reuniões, comissões ou grupos de qualquer natureza, eventuais ou com finalidades específicas e temporárias;

X - praticar os demais atos que, por lei ou por este Estatuto, lhe sejam atribuídos.

Art. 17 - Os Diretores são eleitos, entre acionistas ou não, e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. O prazo de mandato é de 3 (três) anos, admitida a reeleição, estendendo-se o período da respectiva gestão até a investidura dos substitutos.

§ 1º - Perde automaticamente o cargo de Diretor que, sem licença, deixar o respectivo exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 2º - Nos impedimentos e faltas ocasionais os Diretores serão substituídos, entre si, conforme designar o Presidente.

§ 3º - Vagando um cargo de Diretor, será ele exercido, interinamente, por um acionista ou empregado do Banco, designado pelo Presidente, até que o Conselho de Administração eleja o substituto para completar o mandato interrompido.

§ 4º - São inelegíveis para a Diretoria Executiva, além dos impedidos por força de lei:

a) os que houverem causado prejuízo ao BASA;

b) os que lhe forem devedores;

c) os participantes de sociedade em mora com o BASA ou incluída no rol das impedidas de com ele operar;

d) os sócios, ascendentes, descendentes, parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau, de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Art. 18 - Parâ consecução do objeto social, as atividades do BASA serão agrupadas em Carteiras, sob a direção de cada um dos Diretores.

Art. 19 - As Carteiras terão regulamentação própria, aprovada pelo Conselho de Administração, especificando a denominação, os assuntos de sua competência, os setores subordinados, as atribuições e os poderes do respectivo titular.

Art. 20 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre por convocação do seu Presidente. Deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo único - O "quorum" mínimo de deliberação é formado pela maioria absoluta dos membros, incluído o Presidente.

Art. 21 - À Diretoria Executiva compete:

I - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as legais aplicáveis ao BASA, bem como executar as deliberações ditadas pelos demais órgãos da administração, nos limites da competência de cada um;

II - estruturar os serviços internos e baixar os respectivos regulamentos, observadas as normas gerais fixadas pelo Conselho de Administração;

III - deliberar sobre a concessão de fiança, aval ou qualquer forma de garantia a ser prestada pelo BASA;

IV - negociar bens e direitos adquiridos pelo BASA em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução;

V - contratar, promover e demitir empregados de qualquer categoria;

VI - criar e extinguir cargos e funções, fixar-lhes os vencimentos e gratificações e organizar o regulamento do pessoal;

VII - submeter ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração o relatório anual de suas atividades, o balanço geral e as demonstrações financeiras;

VIII - convocar a Assembléia Geral nos casos admitidos em lei;

IX - designar os representantes do BASA nas comissões consultivas do Conselho Monetário Nacional, no Conselho Nacional da Borracha e em quaisquer outros colegiados permanentes;

X - estabelecer o regime de alçadas operacionais e administrativas entre os Diretores e as dependências de qualquer grau;

XI - propor ao Conselho de Administração a criação de zonas de supervisão administrativa e operacional, para descentralização de atividades, sugerindo os limites e atribuições;

XII - autorizar despesas para fins culturais, técnicos ou científicos, diretamente relacionadas com as atividades do BASA ou em seu proveito;

XIII - fazer doações em dinheiro, nos limites do orçamento previamente aprovado, ou de bens patrimoniais, neste caso mediante autorização do Conselho de Administração;

XIV - autorizar o pagamento de dividendos na forma prescrita neste Estatuto;

XV - resolver os casos omissos e as questões suscitadas com terceiros, "ad referendum" da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 22 - O Conselho Fiscal funciona de modo permanente, integrado por três membros efetivos e igual número de suplentes, a saber: um representante do Ministério do Interior, que o preside; um representante do Ministério da Fazenda e um representante dos acionistas minoritários, todos eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária.

Art. 23 - A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal em exercício será correspondente a 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria.

CAPÍTULO VII

Do Regime de Pessoal

Art. 24 - Os funcionários do BASA são admitidos mediante concurso público, sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 25 - Fica o BASA autorizado a colaborar na manutenção da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários - CAPAF, desde que, observadas as diretrizes do sistema legal de previdência privada, a referida entidade satisfaça os seguintes requisitos:

- a) personalidade jurídica;
- b) autonomia administrativa e financeira;
- c) plano geral de benefícios em bases tecnicamente recomendadas por estudo atuarial, assegurada a periodicidade de sua revisão;
- d) prévia anuência do BASA para alterações estatutárias.

§ 1º - A colaboração prevista neste artigo se fará através da concessão de recursos humanos e de contribuição financeira mensal, determinada atuarialmente.

§ 2º - Além da contribuição de que trata o parágrafo anterior, o BASA fornecerá, mensalmente, a importância necessária ao custeio dos benefícios concedidos pela CAPAF e previstos

no Estatuto da Caixa, alterado de conformidade com a Portaria nº 01382/GM, de 19.11.74, do Ministro de Estado do Interior, aos que, até a data de vigência do novo Estatuto da Caixa, devidamente adaptado à Lei nº 6.435, de 15.07.77, façam jus à percepção dos benefícios de aposentadoria ou pensão.

Art. 26 - O BASA poderá prestar assistência aos seus funcionários através do Fundo de Assistência aos Funcionários ou entidade equivalente, na forma que for determinada em regulamento específico, aprovado pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VIII

Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras.

Art. 27 - O exercício social tem a duração de doze meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - No último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano será levantado o balanço geral do semestre, observadas as prescrições legais e as normas regulamentares baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

Art. 28 - Do resultado apurado em cada semestre, serão deduzidos, antes de qualquer participação e na seguinte ordem:

I - os prejuízos acumulados;

II - a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo único - Na hipótese de verificar-se resultado negativo o prejuízo será absorvido, sucessivamente, pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal nessa ordem.

Art. 29 - Após essas deduções, serão destinados 2% (dois por cento) para o Fundo de Assistência aos Funcionários do BASA.

Art. 30 - Feitas as deduções de que tratam os arts. 28 e 29, o lucro líquido será assim distribuído:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

II - dividendo semestral mínimo e obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, como definido em lei, colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que for declarado;

III - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos, obedecido o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

IV - parcela do lucro líquido, constituída da totalidade dos lucros a realizar, decorrentes de rendas de recebimento incerto, inclusive as de operações de curso anormal não transferidas para "Créditos em Liquidação", e do excesso dos lucros a realizar, mediante proposta dos órgãos da administração;

V - parcela do lucro líquido para a "Retenção de Lucros para Planos de Investimentos", previstos em orçamento de capital, propostos pelos órgãos da administração e aprovados pela Assembléia Geral;

VI - o saldo final terá o destino que a Assembléia Geral determinar, mediante proposta dos órgãos da Administração.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 31 - A partir da investidura no cargo respectivo, os membros da Diretoria Executiva residirão, obrigatoriamente, na cidade onde o BASA tiver a sua sede, sob pena de perda do mandato.

§ 1º - Quando a escolha recair em pessoas, que necessariamente, houverem de transferir a residência para atender ao disposto neste artigo, cada uma delas receberá ajuda de custo equivalente a dois meses de honorários, tanto no início quanto no término da gestão.

§ 2º - As despesas de passagens para o Presidente, os Diretores e respectivos dependentes, bem como as de transporte de bagagem, correção, na mesma hipótese, por conta do BASA.

Art. 32 - Os membros da Diretoria Executiva perceberão honorários mensais equivalentes a um doze avos da remuneração máxima anual estabelecida, em ato próprio, pelo Governo Federal.

Art. 33 - As normas relativas a requisitos, impedimentos, investidura, período e garantia de gestão, deveres e responsabilidades são comuns aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, salvo expressas exceções consignadas em lei ou neste Estatuto.

Art. 34 - É defeso aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detenham o controle ou parcela substancial do capital.

Parágrafo único - A vedação deste artigo subsiste em se tratando de sociedade na qual tenham ocupado cargo de administração em período imediatamente anterior à investidura no BASA.

Art. 35 - Não pode o BASA conceder empréstimos ou adiantamentos:

a) aos integrantes de qualquer dos órgãos de sua administração e respectivos cônjuges, bem como aos parentes até o 2º grau;

b) às pessoas jurídicas de cujo capital participem com mais de 10% (dez por cento), as pessoas naturais mencionadas na alínea anterior.

Art. 36 - A Região Amazônica ou simplesmente Amazônia, mencionada neste Estatuto, é a área ecológica definida no artigo 2º da Lei nº ... 5.173, de 27 de outubro de 1966, e artigo 45 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

Art. 37 - Os Diretores e os membros do Conselho Fiscal já investidos em suas funções na data de aprovação deste Estatuto cumprirão os respectivos mandatos, ressalvada a hipótese de substituição mencionada no art. 15, "in fine".

Art. 38 - A Assembléia Geral que aprovar o presente Estatuto elegerá os membros que, juntamente com o Presidente do BASA, comporão o primeiro Conselho de Administração. A gestão

de cada um deles iniciará com a assinatura do Termo de Posse e se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no primeiro quadrimestre de 1979.

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.04.79, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 358-79, a 1ª via do presente Estatuto do Banco da Amazônia S/A.

Belém, 09 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2.276. Dia: 12.04.79)

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A-META (Em Liquidação)

CGC. MF. 04.958.617/0001-75

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social, convoco os Senhores Acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META - (Em Liquidação), para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 1979, às dezessete horas, na sede da empresa, sita à Avenida Nazaré, nº 641, nesta cidade, para apreciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório do Liquidante, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado e Financeiras, referentes ao exercício findo de 1978;

b) Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, sobre as referidas peças contábeis.

Belém, 06 de abril de 1979

a) Paulo de Tarso Dias Klautau

Liquidante

(Ext. Reg. nº 2119 - Dias 10, 11 e 12.04.79)

Agropecuária Vale do Guaporé S/A.

CGC - Nº 04.964.656/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de maio de 1979, às 10 horas, na sede social, à Av. Almirante Barroso, 2.888, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

A. Leitura, discussão e Votação da Manifestação do Conselho de Administração, Relatório de Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978.

B. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

C. Outros assuntos de interesse social. Por outro lado a Diretoria da empresa comunica aos Acionistas que, se acham a sua disposição na Sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 16 de abril de 1979

JOSÉ ANTONIO LORENZETTI
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2283 - Dias: 12, 17 e 18.04.79)

Sobral, Irmãos S.A. (SISA)

CGC-04894176/0001-95

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de SOBRAL, IRMÃOS S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 25 de abril de 1979, na sede social, sita à Rua da Olaria nº 92, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciar e decidir sobre Relatório e Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Balanço e as Demonstrações Financeiras do exercício de 1978;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, conforme estatutos;

d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Belém, 11 de abril de 1979

a. ACÁCIO DE JESUS FELICIO SOBRAL
Presidente do Conselho de Administração
CPF - 000224622-87

(Ext. Reg. nº 2277 - Dias: 12, 17 e 18.04.79)

A. Pinheiro Papelarias S/A

C.G.C. 04.923.629/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Comunicamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no próximo dia 20 do corrente, às 17 horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, 263, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Resultado do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1978.

b) Fixação dos honorários da Diretoria.

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período de 1979/80.

d) O que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1979.

A Diretoria

(T. nº 04492 - Reg. nº 2289 - Dias 12, 17 e 18.04.79)

Usina Progresso S/A

CGC — 04.918.678 0001-09

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas de USINA PROGRESSO S/A, para na sede social da empresa, à Rua Gaspar Viana 745, em Belém do Pará, no dia 23 de abril do ano corrente de 1979, se reunirem, às 14:00 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, e às 16:00 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Correção Monetária do Balanço Patrimonial referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978.

b) Fixação dos Honorários Mensais dos Diretores.

c) O que ocorrer.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento de Capital.

b) O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1979.

ISAAC ABITBOL

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2292 - Dias 12, 17 e 18.04.79)

Amazônia Mineração S.A.

C.G.C. — M.F. 04.973.657/0001-96

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A. REALIZADAS EM 08 DE MARÇO DE 1979

Aos oito dias do mês de março do ano de 1979, às 08:00 horas, em sua sede social na Travessa Tiradentes nº 67, salas 201 e 202, Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Amazônia Mineração S.A. em sua totalidade, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença. Ficou a Mesa constituída pelo Diretor Presidente, Dr. Euclides Triches, como Presidente da Assembléia, e pelo Dr. Luiz Costa e Silva, como Secretário. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa. Antes de passar à leitura dos documentos, o Sr. Secretário esclareceu que, com base no disposto nos

arts. 124 § 4º e 133, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), deixaram de ser publicados o Edital de Convocação e o Aviso sobre os Documentos da Administração, tendo a Companhia, em conformidade com o art. 124, § 3º, convocado os Senhores Acionistas através de Carta-Convite. Esclareceu, ainda, o Sr. Secretário que, de acordo com a inovação trazida pelo Parágrafo Único do art. 131 do diploma legal acima citado, a Diretoria da Companhia decidiu convocar e realizar, cumulativamente, a Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária, seguindo as Ordens do Dia estabelecidas na mencionada Carta-Convite. O Sr. Presidente solicitou aos Senhores Acionistas que expressassem sua opinião a respeito dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Secretário, tendo os mesmos se manifestado favoravelmente às medidas adotadas pela Diretoria no tocante ao modo de convocação e à decisão de realizar cumulativamente a Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária. A seguir, o Sr. Secretário passou à leitura dos documentos, o que foi feito na seguinte ordem: 1) CARTA-CONVITE a que se refere o art. 124, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, dirigida a todos os Acionistas e do seguinte teor: "Belém, 01 de março de 1979, Prezados Senhores: Convidamos, pela presente, V. Sas. para participar da Assembléia Geral Ordinária e da Assembléia Geral Extraordinária desta Companhia que serão realizadas na sede social, na Travessa Tiradentes nº 67, salas 201 e 202, Belém, no próximo dia 08 de março de 1979, às 08:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — a) Tomada de Contas da Administração, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social em 31 de dezembro de 1978, mediante aumento de Cr\$ 2.070.000.000,00 (Dois bilhões e setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.722.464.000,00 (Dois bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto. — Assembléia Geral Extraordinária — a) Deliberação sobre o aumento do capital social de Cr\$ 2.722.464.000,00 (Dois bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) para Cr\$ 2.794.500.000,00 (Dois bilhões, setecentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros); b) Alteração do art. 5º do estatuto Social; c) Assuntos Gerais. Solicitamos a fineza de indicar, por escrito, o representante dessa Empresa nas Assembléias em questão, enviando a respectiva credencial para a nossa filial no Rio de Janeiro, na Av. Marechal Câmara, 150, 7º andar. Sem mais, subscrevemo-nos - Atenciosamente - EUCLIDES TRICHES — Diretor Presidente". 2) RELATÓRIO DA DIRETORIA, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978 e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no

Jornal "A Província do Pará" de 24 de fevereiro de 1979. Lidos estes documentos, propôs o Sr. Presidente fosse suspensa a sessão para que os Senhores Acionistas tomassem maior conhecimento dos mesmos. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente colocou em discussão os documentos. Prestados todos os esclarecimentos solicitados, foi a matéria posta em votação tendo sido unanimemente aprovados o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 1978. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao item "b" da Ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária, relativo à correção da expressão monetária do capital social em 31 de dezembro de 1978, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do documento nº 3, cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA Nº 01/79 — Senhores Acionistas: 1 — Vimos propor, com base nos arts. 132, IV, e 167 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a correção da expressão monetária do capital social, sem modificação do número de ações emitidas e com o aumento do valor nominal das ações, de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para Cr\$ 131,52 (cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), passando o capital de Cr\$ 2.070.000.000,00 (Dois bilhões e setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.722.464.000,00 (Dois bilhões setecentos e vinte e dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), mediante incorporação da reserva de correção monetária do capital realizado, deixando a Companhia, conforme permite o § 2º do art. 167 da referida Lei, de capitalizar, nesta oportunidade, o saldo correspondente às frações de centavos do valor nominal das ações, totalizando Cr\$ 194.577,52 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos). 2 — Face à disposição imperativa do item IV do art. 167, em consequência da modificação do capital social acima proposta, deverá ser alterado o art. 5º do Estatuto Social da Companhia que, propomos, passe a redigir-se nos seguintes termos: "ARTIGO 5º — O capital social é de Cr\$ 2.722.464.000,00 (Dois bilhões setecentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), dividido em 20.700.000 (vinte milhões e setecentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 131,52 (cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos) cada". É esta a Proposta que submetemos à apreciação de V. Sas. Belém, 1º de março de 1979. Pela Diretoria - ass.) EUCLIDES TRICHES — Diretor Presidente". Terminada a leitura da Proposta, o Sr. Presidente submeteu a matéria à discussão da Assembléia. Prestados todos os esclarecimentos solicitados pelos Senhores Acionistas e não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, foi a Proposta colocada em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos. A seguir, o Presidente declarou que, em virtude da aprovação, pelos Senhores Acionistas, da Proposta da Diretoria, estavam autorizados a correção do Capital Social de Cr\$ 2.070.000.000,00 (Dois bilhões e setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.722.464.000,00 (Dois bilhões setecentos e vinte e dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) mediante o aumento do valor nominal

das ações de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para Cr\$ 131,52 (cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), bem como a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social, tudo na forma prevista na Proposta ora aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos referentes à Assembléia Geral Ordinária e suspendeu a sessão antes de passar à Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária. As 10:00 horas, o Sr. Presidente reabriu os trabalhos e declarou instalada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pediu, então, ao Sr. Secretário que verificasse o "quorum", constatando-se a presença de todos os Acionistas. Solicitou, ainda, o Sr. Presidente que o Sr. Secretário procedesse à leitura dos documentos referentes aos itens "a" e "b" da Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária constante da Carta-Convite enviada aos Senhores Acionistas, que já havia sido lida na Assembléia Geral Ordinária, passando o Sr. Secretário a ler a seguinte "PROPOSTA DA DIRETORIA Nº 02/79 - Senhores Acionistas: a Diretoria da Amazônia Mineração S.A. vem propor a V. Sas.: — 1 — A elevação do capital social realizado de Cr\$ 2.722.464.000,00 (dois bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) para Cr\$ 2.794.500,00 (Dois bilhões, setecentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), sem modificação do número de ações emitidas; 2 — O aumento do valor nominal da ação, de Cr\$ 131,52 (cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos) para Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros); 3 — O montante a ser incorporado ao Capital será de Cr\$ 72.036.000,00 (setenta e dois milhões e trinta e seis mil cruzeiros), representando por parte da reserva de correção monetária do Ativo Imobilizado, cujo saldo atual, no valor de Cr\$ 372.261.843,96 (trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), permanecerá na conta de correção monetária do Ativo Imobilizado; 4 — Em consequência da aprovação da presente Proposta, seria mister alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passaria a ser a seguinte: "ARTIGO 5º— O Capital Social é de Cr\$ 2.794.500.000,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 20.700.000 (vinte milhões e setecentas mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros) cada". Esta é a proposta que submetemos à apreciação de V. Sas. Belém, 01 de março de 1979. Pela Diretoria - EUCLIDES TRICHES, Diretor Presidente". Em seguida, o Sr. Presidente colocou o documento em discussão. Após prestados os esclarecimentos solicitados, o Sr. Presidente pôs em votação a matéria, verificando-se a integral e unânime aprovação da mesma, tendo, consequentemente, o Sr. Presidente declarado elevado o Capital Social para Cr\$ 2.794.500.000,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), aumentado o valor da ação para Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros) e alterado o artigo 5º do Estatuto Social, tudo de acordo com a redação constante da Proposta da Diretoria ora aprovada.

Passando ao último item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Senhores Acionistas. Como ninguém quisesse dela fazer uso, o Sr. Presidente deu por terminados os trabalhos referentes à Assembléia Geral Extraordinária e por encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e em tudo achada conforme, vai pelos presentes assinada. Belém, 08 de março de 1979. Euclides Triches, Luiz Costa e Silva; Companhia Vale do Rio Doce, por seu representante Dimas Pereira da Silva; FERNOR Comércio e Participações S.A., por seu representante Dimas Pereira da Silva.

Belém, 08 de março de 1979

Certifico que a presente certidão é cópia fiel da Ata original lavrada em Livro Próprio.

LUIZ COSTA E SILVA

Secretário da Assembléia

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO
MINERAL**

APROVADO nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.07.68, tendo em vista o constante no processo nº DNPM 805.836/70.

Em 4 de abril de 1979

MARIA NEIDE A. RIBEIRO

Chefe da Seção de Empresa de Mineração

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 362.79, a 1ª via da presente Ata de Amazônia Mineração S.A.

Belém, 10 de abril de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Amazônia Mineração S.A

**RELAÇÃO DOS ACIONISTAS PRESENTES A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS NO DIA 08 DE MARÇO DE 1979**

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES	ESPECIE
1. Companhia Vale do Rio Doce	15.615.668	Ordinárias
2. Fernor Comércio e Participações S.A.	5.084.332	Ordinárias
TOTAL	20.700.000	Ordinárias

Belém, Estado do Pará, 08 de março de 1979

LUIZ COSTA E SILVA

Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 362-78, a 1ª via da Relação dos Acionistas de Amazônia Mineração S.A.

Belém, 10 de abril de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2296 - Dia: 12/04/79)

**Tracom — Equipamentos
Pesados S/A.**

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de TRACOM — Equipamentos Pesados S/A., realizadas cumulativamente em 20 de fevereiro de 1979.

As dezessete horas do dia vinte de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, com a presença de número legal de acionistas, conforme assinaturas no Livro de Presença, com as declarações legalmente exigidas, todos com direito a voto, realizaram-se conjuntamente as assembléias gerais ordinária e extraordinária de TRACOM — Equipamentos Pesados S/A., na sede social da Empresa, no Km 7 da Rodovia Augusto Montenegro, Ananindeua, previamente convocados por Editais publicados no Diário Oficial e nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará" e de acordo com o parágrafo único do Art. 131 da Lei 6404/76 que faculta a realização cumulativa dessas assembléias. O dr. Camillo Porto de Oliveira assumiu a direção dos trabalhos, na qualidade de Presidente da Assembléia geral, tendo convocado o acionista e diretor Jonil Wanderley Hollanda para funcionar como secretário "ad hoc". O Senhor Presidente declarou instaladas ambas as assembléias, passando o Secretário à leitura dos Editais de convocação que se encontravam sobre a Mesa, com o seguinte teor: "Tracom — Equipamentos Pesados S.A. — CGC-MF nº 05.091.962/0001-17 — Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente na sede da Empresa, no Km 7 da Rodovia Augusto Montenegro, Ananindeua, às 17 horas do dia 20 de fevereiro de 1979, a fim de deliberarem sobre o seguinte: Assembléia Geral Ordinária — a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Eleição da Diretoria — Assembléia Geral Extraordinária — a) Aumento do capital social; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. Ananindeua, 30 de janeiro de 1979. (a) José Miguel Alves, Presidente". Procedeu então, a assembléia, a apre-

ciação das contas pertinentes ao ano de 1978, substanciadas nas sínteses contabilísticas requeridas pela Lei 6404/76, contando com o Parecer favorável do Conselho Fiscal, então em funcionamento, que assim se manifestou: "Parecer do Conselho Fiscal — Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de TRACOM — Equipamentos Pesados S.A., ora em funcionamento, após a análise dos livros e documentos que dão origem ao Balanço Patrimonial e à Demonstração de Resultados, tudo pertinente ao ano de 1978, manifestam-se favoravelmente à aprovação das referidas peças contábeis pela Assembléia Geral Ordinária respectiva. Belém, 12 de Fevereiro de 1979 (aa) Walbert da Silva Monteiro, Gratuliano Jaime Bibas e Márcio Barros Moreira". As contas foram todas aprovadas sem qualquer discrepância de votos e sem qualquer reserva. Em face da decisão da Assembléia, o Senhor Presidente solicitou fosse distribuído, do lucro colocado à disposição desta Assembléia, no valor de Cr\$ 8.568.819,64 (oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), a quantia de Cr\$ 514.130,00 (quinhentos e catorze mil, cento e trinta cruzeiros), correspondente aos dividendos do presente exercício, ou seja, Cr\$ 0,05 de dividendos por ação, propondo também fossem gratificados os membros da Diretoria, mediante aplicação dos seguintes percentuais sobre o montante representativo do lucro líquido: 3% (três por cento) para o Presidente e 2,75% (dois virgula setenta e cinco por cento) para cada um dos Diretores, regra esta aplicável ao exercício, já que o estatuto não dispõe sobre a matéria. Colocada em votação, foi a matéria aprovada sem discordância de votos. Por proposição da Presidência, o saldo remanescente será levado à conta Lucros Suspensos, para efeito de apropriação futura. A proposta mereceu integral aprovação dos Senhores Acionistas. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente, com base no art. 167 da lei 6404/76, rogou à Assembléia fosse determinada a capitalização da correção monetária do capital realizado. Por unanimidade, a Assembléia se manifestou favoravelmente à proposta. Em continuação a pauta, o Senhor Presidente solicitou à Assembléia a fixação dos honorários da Diretoria, para o presente ano, tendo esta estabelecido o valor global, até o limite permitido pela Legislação Fiscal vigente, para oportuna fixação e distribuição individual em reunião própria daquele órgão, observadas as disposições estatutárias. Prosseguindo, o Senhor Presidente declarou que estava em pauta a eleição dos Administradores da Sociedade para o exercício de 1979, com mandatos até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Procedida a votação, verificou-se a reeleição de todos os membros da Diretoria e do Presidente da Assembléia Geral, ficando assim decidido: Para Presidente da Assembléia Geral: Dr. Camillo Porto de Oliveira, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, domiciliado e residente em Belém, à Av. Comandante Braz de Aguiar nº 487, Carteira de Identidade nº 160-D CREA-1ª Região, CPF-MF 000.578.842. Para Membros da Diretoria: Presidente José Miguel Alves, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Belém, à Trav. Antônio Baena nº 515,

Carteira de Identidade nº 8579, 8ª Região Militar, CPF-MF nº 000.616.703; Diretor Financeiro — Dr. Jonil Wanderley Hollanda, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Belém-PA, à Trav. Castelo Branco nº 1586, Carteira de Identidade nº 1236 OAB-PA, CPF-MF nº 001.202.602; Diretor Técnico — Dr. Ronaldo Gomes do Rêgo, brasileiro, desquitado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Belém-PA, à Trav. 14 de Março — Ed. Victor III Aptº 702, CPF-MF nº 005.360.674, Carteira de Identidade nº 1.001.378 SEGUP-PE. Assim, a Assembléia deixava vagos os cargos existentes de vice-Presidente e Diretor Administrativo, bem como encerrava o mandato do Conselho Fiscal, instalado em 12/02/79, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 161 da lei 6404/76, já que a Companhia optou por funcionamento não permanente desse órgão fiscalizador. Encerrada a matéria ordinária, passou a Assembléia incontinenti a deliberar sobre os assuntos de caráter extraordinário, consistindo conforme pauta, no aumento do capital social, mediante proposta da Diretoria, nos seguintes termos: “Senhores Acionistas, propomos a majoração do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para a quantia de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), através a apropriação das seguintes rubricas: a) Cr\$ 2.621.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil cruzeiros) decorrentes da correção monetária do capital; b) Cr\$ 1.659.750,29 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta cruzeiros e vinte e nove centavos) correspondente à Correção Monetária Especial; c) Cr\$ 2.775.535,22 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte e dois centavos) que é parte do saldo colocado à disposição da AGO, alusivo ao exercício de 1978; Cr\$ 2.943.714,49 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e quatorze cruzeiros e quarenta e nove centavos) da conta Lucros Suspensos, totalizando, portanto, um aumento de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Aprovada esta proposta caberá distribuição de ações novas aos acionistas, sob o critério proporcional à participação de cada um no capital social. O aumento proposto possibilitará reforço da estrutura financeira da Sociedade, coincidindo com a ampliação dos negócios empresariais”. Tendo como signatários todos os membros da Diretoria, esta proposta foi recebida favoravelmente pela Assembléia, decorrendo sua aprovação sem discordância de votos e implicando na alteração do Art. 5º (caput) do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação: “Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000.00 (vinte milhões) de ações ordinárias, nominativas e ao portador, no valor de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma”, ficando inalterados os parágrafos do mesmo artigo. Estava assim esgotada a matéria e o Senhor Presidente facultou a palavra a quem desejasse dela fazer uso. Como ninguém se manifestasse, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, discutida e aprovada por unanimidade, sem qualquer reserva, razão pela qual vai ela assinada por todos presentes.

Ananindeua, 20 de fevereiro de 1979. (aa) Camillo Porto de Oliveira; Jonil Wanderley Hollanda; Abilio Diogo Couceiro; José Miguel Alves, por si e pp. de Supercarga Ltda., EIT — Empresa Industrial Técnica S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A., New—Mac Máquinas e Equipamentos Rodoviários Ltda.; Ronaldo Gomes do Rego; Estacon — Engenharia S.A.; ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A., Jonasa — Joaquim Fonseca Navegação S.A.; Salim Miguel Alves; Walbert da Silva Monteiro; Jayme José Pontes; Filipe Miguel Alves.

Esta é cópia autêntica da ata que se encontra lavrada no livro próprio da TRACOM — Equipamentos Pesados S.A.

CAMILLO PORTO DE OLIVEIRA
Presidente da Assembléia Geral
JONIL WANDERLEY HOLLANDA
Secretário “Ad Hoc”

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as firmas de Camillo Porto de Oliveira e Jonil Wanderley Hollanda.

Belém, 23 de março de 1979.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21/03/79, foi arquivava nesta JUCEPA, sob o nº 275-79, a 1ª via da presente Ata de Tracom — Equipamentos Pesados S/A.

Belém, 21 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04487 - Reg. nº 2281 - Dia: 12.04.79)

Agropecuária — Médio Araguaia S/A - AGROPEMA

C.G.C. 03142783/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Médio Araguaia S/A, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de abril de 1979, às 14:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro nº 226 s/409 Belém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Redução do Capital autorizado de Cr\$ 3.000.000,00 para o subscrito de Cr\$ 1.619.502,00.

- b) Aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 6.000.000,00 e discriminação quanto a espécie e classes de ações.
- c) Alteração dos Estatutos Sociais e Adaptação à Lei Federal nº 6.404/76 das Sociedades Anônimas.
- d) Eleição dos membros do Conselho de Ad-

- ministração e Fixação de seus honorários.
- e) Consolidação dos Estatutos Sociais
- f) Outros assuntos de interesse social.
- g) o que ocorrer.

Belém, Pará 10 de abril de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2274 - Dias: 12, 17 e 18/04/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Comando da 8ª Região Militar

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

1. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Comando da 8ª Região Militar avisa que foi aberta uma TOMADA DE PREÇOS tendo por objetivo o transporte, por conta da União, de bagagem de militares e funcionários civis do Ministério do Exército, inclusive de seus dependentes, assim como de encomendas, cargas, víveres e forragem.

2. O EDITAL e demais documentos que o integram, bem como as informações complementares, poderão ser obtidos pelos interessados no QUARTEL GERAL DO COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR, na Praça da Bandeira, 4ª Seção do EMR/8, nos dias de expediente, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

3. A documentação para habilitação das empresas interessadas, será recebida no período compreendido entre a data de publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Pará e o dia 10 de maio de 1979.

4. A sessão pública de recebimento e abertura das propostas será realizada às 08:00 horas do dia 17 de maio de 1979, no Quartel General do Comando da 8ª Região Militar.

Belém-Pa, em abril de 1979

WALDIR ABBÊS

Maj. Inf. — Pres. Com. Lic/Cmdo 8ª RM

(Ext. Reg. nº 2213. Dias: 11 e 12/04/79)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.64, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção os Bacharéis em Direito: Deolinda Maria Amador Sampaio, Reginaldo da Motta Corrêa de Melo, Maria Betânia de Souza Franco Vianna, Lília Nazaré Moraes de Aguiar, Maria Celina Pinto Martins de Pina, José Meirelles Portella, Waldirio de Jesus Ferreira Nunes, João Berckmans de Lacerda Ferreira e João Pires Barata de Araújo. No quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Benedito Marques da

Rocha, Eduardo Henrique Pinto de Souza, Célia Pinto Ramos, Raimundo Benedito de Souza Conte. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 09 de abril de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE

2º Secretário

(T. nº 04471 - Reg. nº 2205 - Dias 10, 11, 12.04.79)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 12a. Região

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 12a. Região (Pará), através de seu Presidente o Sr. Urubatan D'Oliveira, com a sede sita na Rua Senador Manoel Barata, 734 - Altos Aptº 601 em atendimento ao que determina o § 2º do Artigo 2º da Lei nº 4.116 de 27 de Agosto de 1962, fixa o prazo de (30) trinta dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referencias aos Senhores: José Luis Saran, Anita Maria Saraiva de Souza, José Maria Furtado de Melo, Francisco Ediberto Machado Ribeiro, Paulo Sérgio Picanço Rodrigues, Orlando Amoêdo Maués Filho, José Ronaldo de Sá Maués, Albertino Santos, Luiz Carlos de Souza Santos, Edgardina de Jesus Eremita da Silva, Manoel de Vilhena Beckman, Bruno Rabelo Fôro Barbosa, Raimundo Baia, Ivanildo Nazaré Dias, que os impeça de exercer as suas atividades de Corretores de Imóveis nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

(a.a) URUBATAN D'OLIVEIRA

Presidente do CRECI - 12a. Região

(T. nº 04484 Reg. nº 2262 - Dia: 12.04.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Departamento de Estradas de Rodagem —DER— PA—

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº P. G. — 30/79

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Construtora Saré Ltda. (Empreiteira).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA, seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a EMPREITEIRA seu Sócio - Diretor, Sr. TEÓFILO DOS SANTOS SARÉ.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 08/79, objeto do Processo nº 01187/79.

OBJETO: Construções de pontes em madeira de lei, com largura variável de 4,20 m a 8,00 m, de altura média 6,0 a 8,0 metros, localizadas nas Rodovias PA — 150, trecho Marabá/Redenção, sub - trecho KM — 208 a Redenção (Lote 4) e PA — 287, trecho Conceição do Araguaia/Redenção - (Lote 5).

PRAZO: Os prazos para a execução e conclusão das obras serão fixados pelas Ordens de Serviço, expedidas pela DR.O de acordo com as necessidades das rodovias.

A vigência do presente Contrato será até 30 de dezembro de 1979.

VALOR: Aproximado de cada lote é de Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), totalizando o valor do presente contrato em Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.4.04.03 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1979 de acordo com Nota de Empenho nº 0878, de 19.03.79, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA, no valor de Cr\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) e os restantes a em empenhar no valor de Cr\$-3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Atesto a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 20 de março de 1979.

Dr. OSVALDO GOMES DOS REIS

Chefe da Procuradoria Geral, em exercício
VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(T. nº 04493 - Reg. nº 2291 - Dia 12.04.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Fornecimento nº 049/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, para fornecimento de Cubículos Blindados (METAL CLAD) para 15 KV e Mesa Duplex, montadas nas Subestações de Icoaraci e Independência de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "h", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto - Lei nº 07, de 28.04.69, combinado com o parágrafo único do Art. 56, da Lei nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pelas Ordens de Investimentos nºs. 0508/79 e 0509/79, ambas datadas de 28.03.79, no valor total de Cr\$-20.965.549,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-16.265.488,37.

Os prazos de vigência são os seguintes: SE ICOARACI = 180 dias + Transportes + 32 dias para montagem. SE INDEPENDÊNCIA = 210 dias + 32 dias para montagem, a contar do dia 30 de março de 1979.

Belém, 04 de abril de 1979.

Econ. PEDRO MELO DA SILVA

Diretor

(T. nº 04491 - Reg. nº 2287 - Dia 12.04.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 013/79 ao Contrato Originário nº 157/79, celebrado com a S. A. C. — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA, para dilatação dos prazos da Cláusula Sexta do Contrato Originário.

Belém, 06 de abril de 1979.

Econ. PEDRO MELO DA SILVA

Diretor

(Ext. Reg. nº 2288 - Dia 12.04.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 786 - SEVOP - 23.03.79, REFERENTE AO CONVITE Nº 14/79, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DESTA SECRETARIA.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: - IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., MESBLA S/A., DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO - DISTAC, DISTRIBUIÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., DISREL, RACIONAL EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., e VILAR MÓVEIS.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 06.04.79

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e

Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2278 - Dia: 12.04.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA.)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1440, DE 2 DE JANEIRO DE 1979

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por a servido-

ra Maria Bayma Amorim à disposição do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER-BI).

RESOLUÇÃO Nº 1443, DE 2 DE JANEIRO DE 1979

Dispõe sobre a eleição do Vice-Presidente do Conselho Rodoviário Estadual

RESOLUÇÃO Nº 1451, DE 23 DE JANEIRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 227.500.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1455, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 6.212.000,00

RESOLUÇÃO Nº 1456, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$ 12.000.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1458, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 2.000.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1460, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1979

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por o Dr. Victor Hilário da Paz à disposição do Governo do Estado do Pará.

RESOLUÇÃO Nº 1461, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1462, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 300.000,00

RESOLUÇÃO Nº 1463, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 40.000.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1464, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$ 83.473.514,00.

RESOLUÇÃO Nº 1466, DE 6 DE MARÇO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 6.000.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1467, DE 6 DE MARÇO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$ 6.000.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1468, DE 6 DE MARÇO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 12.500.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1469, DE 14 DE MARÇO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 4.000.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1470, DE 14 DE MARÇO DE 1979

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a prorrogar o prazo de permanência no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, de uma motoniveladora, marca Huber-Warco, de propriedade do DER-PA.

RESOLUÇÃO Nº 1471, DE 14 DE MARÇO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 38.600.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1472, DE 14 DE MARÇO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 343.257,76.

RESOLUÇÃO Nº 1473, DE 14 DE MARÇO DE 1979

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar com a empresa CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A. um Termo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços, sob o regime de empreitada, nº PJ-65/75, de 26 de novembro de 1975.

RESOLUÇÃO Nº 1476, DE 20 DE MARÇO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 20.000.000,00.

(Ext. Reg. nº 2280 - Dia: 12.04.79)

Universidade Federal do Pará

Termo de contrato firmado entre Universidade Federal do Pará e a empresa Micronal S/A. Aparelhos de Precisão para fornecimento de equipamento, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 02/78-ETA/PA. e como consta no processo de Licitação nº 022431, aprovado pelo PREMESU através do Ofício protocolado nesta Universidade sob o nº 01265 em 07.02.79 e pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e pela Carta nº 238/79 de 24.01.79.

MICRONAL S/A.

(T. nº 04488 - Reg. nº 2282 - Dia: 12.04.79)

Ordem dos Advogados do Brasil - (Secção do Estado do Pará)

PROCESSO Nº 35/78

REPRESENTANTE: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Capital.

REPRESENTADO: Francisco de Assis de Souza Mazzini

ACÓRDÃO Nº 02/79

Advogado que retém abusivamente autos recebidos com vista ou em confiança, está sujeito à multa prevista no artigo 196, parte primeira, do Código de Processo Civil,

bem como à pena que lhe for aplicada em processo disciplinar, instaurado na Seccional onde é inscrito.

Isto posto, acordam os membros do Conselho Seccional do Pará da Ordem dos Advogados, por maioria de votos, aplicar ao representado Francisco de Assis de Souza Mazzini, a pena de suspensão de trinta (30) dias, cumulada com a multa correspondente à metade do valor de referência, vigente nesta capital.

Belém, 10 de abril de 1979

PROPÉRCIO OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Presidente
(Ext. Reg. nº 2263 - Dia: 12.04.79)

Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP -

Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância que entre si fazem, o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e "W" - Prestadora de Serviços Ltda., como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento de Contrato de Locação de Serviços de Vigilância, de um lado como LOCADORA "W" - Prestadora de Serviços Ltda., firma estabelecida nesta capital com escritório à Rua Ó de Almeida nº 133, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 05253604/000-63, e devidamente registrada na Ordem Política e Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. Waldir Fernandes da Cunha, e de outro lado como LOCATÁRIO, o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 05055710/0001-32, neste ato representado por seu Diretor Geral Dr. Roberto da Costa Ferreira, outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente Contrato decorre da licitação relativa a Tomada de Preços nº 004/79 - IDESP em que foi vencedora a LOCADORA, conforme homologação da Direção Geral do IDESP inserida no processo nº 000270/IDESP.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A LOCADORA obriga-se a prestar serviços de vigilância durante as 24:00 horas do dia, incluindo sábado, domingo e feriados, no prédio do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, sito à Avenida Nazaré, 871, referente ao exercício de 1979, de acordo com o Edital e proposta de preços que fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente das respectivas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Locatário fica obrigado, através do presente Instrumento a efetuar à Locadora, como pagamento pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a importância mensal de Cr\$ 11.555,75 (onze mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e se-

tenta e cinco centavos) até 15 (quinze) dias subsequente ao mês vencido em que foi prestado o serviço, mediante a apresentação da fatura e Nota Fiscal de serviço, após decorrido os 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: - Para efeitos fiscais, damos ao presente contrato o valor de Cr\$ 104.001,75 (Cento e quatro mil, um cruzeiro e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: - As despesas previstas no presente contrato correrão, no presente exercício, com a seguinte classificação:

4901.-Direção Geral
4901.09-Energia e Recursos Minerais
4901.09.54.-Recursos Hídricos
4901.09.54.296.-Estudos e Pesquisas Hidrológicas
4901.09.54.296.2.011.-Assessoramento Técnico e Administrativo de Projetos.
3.0.0.0.-Despesas Correntes
3.1.0.0.-Despesas de Custeio
3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.

CLÁUSULA SEXTA: - Correrão por exclusiva conta e responsabilidade : da LOCADORA, todas e quaisquer despesas referentes as obrigações previdenciárias, trabalhistas e tributárias devidas aos vigilantes da dita LOCADORA, empregados nos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Responsabiliza-se inteiramente a LOCADORA pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato principalmente quanto a permanência efetiva dos vigilantes nos locais indicados e horários ajustados pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA: - A LOCADORA, obriga-se, sempre que o LOCATÁRIO, assim o exigir, a substituir o vigilante que não venha desempenhando a contento suas obrigações.

CLÁUSULA NONA: - Correrão por exclusiva conta da LOCADORA, todas as despesas com vestuários, armas e equipamentos usado pelos vigilantes em serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: - A Agência "W" - Prestadora de Serviços Ltda., fará rigorosa fiscalização nos vigilantes de serviço, por intermédio de 02 (dois) Inspectores Volantes e pelo seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: - O presente Contrato vigorará a partir da data 01 de Abril de 1979 até 31 de dezembro de 1979.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: - No caso de inadimplemento contratual por qualquer uma das partes deste Contrato, a mesma ficará sujeita a efetuar o pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato à parte prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: - Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, através de termo de rescisão, devendo a parte interessada denunciar sua intenção no prazo de 60 (sessenta) dias antes da data de rescisão, não ficando a outra parte nada a dever em termos de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: - No caso de incidência de inadimplemento contratual por parte da Locadora, a mesma ficará sujeita a pena de rescisão contratual, além das penalidades estabelecidas neste Contrato e nas Leis pertinentes a matéria, não cabendo obrigação de quaisquer indenizações por parte do Locatário.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: - O valor do presente Contrato será reajustado sempre que houver ato go-

vernamental do Poder Máximo, que estabeleça alteração de níveis salariais, devendo para fins de cálculo do reajustamento tomar-se por base a Variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN-Lei nº 6205/75.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: — O presente Contrato poderá ser alterado ou prorrogado através de termo aditivo, desde que haja mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: — O presente Contrato vigirá ainda mesmo por morte dos Contratantes, sendo os seus sucessores obrigados a respeitá-lo em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: — Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias referentes ao presente Contrato em que as partes amigavelmente não puderem resolver, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes, firmam o presente Instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 09 de abril de 1979.

WALDIR FERNANDES DA CUNHA

CPF nº 021584182-49

Sócio Gerente da Locadora

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Diretor Geral do IDESP

TESTEMUNHAS:

ARGEMIRA MENDES FREIRE

A) ILEGÍVEL

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício

Reconheço a assinatura supra assinalada.
Em sinal A.K.B.M. da verdade.

Belém, 9 de abril de 1979

ARTHUR KÓS B. MIRANDA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço a firma supra de Argemira Mendes Freire.

Belém, 9 de abril de 1979.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 09 de abril de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 2297 — Dia: 12/04/79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 4.979

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Banco Lar Brasileiro S/A (Dr. Pedro Lima)

Apelada: Maria de Lourdes Maia Lobato (Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIROS - Ação Executiva - Duplicata — Penhora em bem imóvel do executado — Ação de Embargos movida pela mulher, para respeitar sua meação. II — Se o embargado contestar, apresentando provas que vão ilidir o pedido, deve ser observado o disposto nos artigos 1.053 e 803 da lei adjetiva civil. III — O julgamento antecipado da lide, constitui cerceamento de defesa. IV — Preliminar de nulidade acolhida. Vistos, etc...

ACORDAM os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer da Apelação e lhe dar provimento, para preliminarmente anular o processado, a partir das fls. 17, inclusive ficando como parte integrante deste, o Relatório de fls. 42 us que 44. Custas de lei.

Belém, 30 de março de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 09 de abril de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 958)

ACÓRDÃO Nº 4.980

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

Apelante: Francisca Aires da Silva (Dr. Merivaldo Pereira Leal)

Apelado: Miguel Gomes da Silva (Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: PRELIMINAR — Intempestividade — As ações de despejo com procedimentos especiais, seguem rito ordinário, com prazo recursal estabelecido no Código de Processo Civil, artigo 508. MÉRITO — Despejo — Locação vinculada ao Dec. Lei nº 4/66 — Não conveniência do locador no prosseguimento do vínculo ex-locato — Basta a vontade do senhorio, para atendimento do despejo.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 30 de março de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 09 de abril de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 958)

Corregedoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 06/79

O Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais. Considerando que, os pedidos dos Senhores Juizes e Pretores nem sempre chegam ao Corregedor devidamente instruídos;

Considerando que são exigidas certas formalidades, sem o cumprimento das quais não pode ser exarado o parecer do Corregedor;
RESOLVE:

Determinar à Escrivã da Corregedoria, que, ao receber pedido de Magistrado, através do Protocolo, relativo a férias, licença especial ou recondução, nele certifique "ex-officio", a respeito da conduta do suplicante e se cumpre a disposição da Resolução nº 7, quanto à obrigatoriedade de remeter, mensalmente, mapas demonstrativos do movimento forense de sua Comarca ou Termo.

Belém, 05 de abril de 1979

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Des. Corregedor Geral da Justiça

Ext. Reg. nº 2214. Dia: 12/04/79)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 05/04/79

JUIZO DA 2ª VARA
EXECUTIVA

A: Banco da Amazônia S/A. - BASA - Adv.: Carlos Luzio Afonso.

R: Empresa Soares S/A. e outros - Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.

DESPACHO: Manifeste-se a Credora.

NÚNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

A: Guilherme Dias Athayde e s/mulher - Adv.: Rubem Conde de Almeida.

R: George Abdoul Massih e s/mulher.
Despacho: Designo, para a audiência de Justificação, o dia 21 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, determinando sejam citados os réus para comparecerem à audiência referida. Intimem-se os autores.

JUIZO DA 7ª VARA
EXECUÇÃO

A: W. C. - Com. e Ind. de Químicos e Derivados Ltda. - Adv.: Ailton Ribeiro.

R: Cotel - Comercial Técnica Ltda. - Adv.: José Paulo Queiroz.
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 24 de abril, às 11:00 horas, para o pagamento.

JUIZO DA 4ª VARA
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

A: Marina Correa Monarcha - Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.
R: Antonia Izabel Osório - Adv.: Antonia Izabel Osório.
Despacho: Vistos, etc.. Homologo por sentença, o acordo de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de Lei. P. R. I..

JUIZO DA 9ª VARA
SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Nelli Affonso Miranda - Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva.
R: João do Valle Miranda.

Despacho: Cite-se designando o dia 28 de junho, às 10:00 horas, para a audiência de conciliação.

DIVÓRCIO

A: Alípio Evangelista de Souza - Adv.: Paulo Falcão.
R: Zilena Alves Damascena de Souza.

Despacho: Somente agora este Juízo se alertou para ausência de advogado constituído pelas partes, conforme exigência da legislação pertinente às espécies. Supram os requerentes a omissão no prazo de 10 (dez) dias.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE ABRIL DE 1979 - 5ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 462/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Carlos Souza.

Adv.: João A. Correa.

Réu: João Quadros da Silva.

Adv.: José Maria T. Haber.

Desp.: Autorizo o levantamento.

Proc.: Nº 118/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Importadora de Ferragens S/A..

ACÓRDÃO Nº 4.981

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: J.C. Eiras (Dr. Reynaldo Couto)

Agravada: Nadir da Silva Conde (Dra. Solange M. Frazão do Couto)

Relator: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EMENTA: I - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Despacho que considerou deserta a Apelação. II - Não há o "justo impedimento" de modo a ser relevada aquela pena, se o advogado deixou escoar inerte, por mais de trinta (30) dias, o prazo do decênio para pagamento da conta. III - Meras alegações, sem provas concludentes de sua ausência da cidade, não justificam que lhe seja devolvido o prazo recursal. IV - Agravo conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, conhecer do recurso, e lhe negar provimento, mantendo-se, assim, a decisão agravada, que fez justiça.

Belém, 30 de março de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 09 de abril de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 958)

ACÓRDÃO Nº 4.982

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Wilson da Silva Filho (Acad. Eliana Socorro Santos Vasconcelos)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Prisão anterior - Notificação posterior da autoridade policial, presume ameaça da liberdade de locomoção.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 30 de março de 1979

(a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 09 de abril de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 958)

ACÓRDÃO Nº 4.983

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Carlos Alberto Araújo de Souza (Dr. Raul de Jesus Valente)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Resguarda-se o paciente de coação ilegal ao receber notificação policial - não se considera constrangimento ilegal o fichamento criminal.

Isto posto:

ACORDAM os Srs. Des. da 3ª Câmara Criminal, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida, contra o voto do Des. Ossiam de Almeida que reformava na parte que negou a concessão para o não fichamento criminal.

Belém, 30 de março de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 09 de abril de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 958)

Adv.: Laurênio M. Rocha.
Exc.: Francisco Iannuzzi.
Adv.: Fernando R. Wanzeller.
Proc.: Nº 118/79.

EMBARGO À EXECUÇÃO

Emb.: Francisco Iannuzzi.
Adv.: Fernando R. Wanzeller.
Emb.: Importadora de Ferragens S/A..
Adv.: Laurênio M. Rocha.
Desp.: Diga a embargada.
Proc.: Nº 503/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Serpal - Serraria Paraense Ltda..
Adv.: Júlio A. de Alencar.
Exc.: Construtora Medeiros Ltda..
Adv.: Américo Leal.

Sent.: Homologo por sentença a presente desistência, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R..

4ª VARA

Proc.: Nº 150/77.

EXECUÇÃO

Exc.: Triconorte - Indústria e Comércio Ltda..
Adv.: Elias P. Almeida.
Exc.: Alencar & Cia..
Adv.: Luiz C. Loureiro.
Desp.: Ouça-se o sr. avaliador judicial.

PETIÇÃO DE: Terezinha de Jesus Gomes Melo, por seu Procurador, Dr. Fernando Gonçalves, expondo e requerendo sejam baixados os autos de Ação de Despejo, movida contra Cogeco - Cia. Geral de Exportação e Comércio, à Contadora do Juízo para os devidos fins.

Desp.: N. A. À conta.

Proc.: Nº 162/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco Nacional S/A..
Adv.: Walter F. Olívia.
Exc.: Wilson Gama Nascimento e outros.
Desp.: Cite-se.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: FINASA - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A., por seu Procurador, Dr. Carlos B. Potyguar, expondo e requerendo seja convertida a Ação de Busca e Apreensão, em Ação de Depósito, que move contra Cima - Comércio e Indústria de Madeira Ltda..

Desp.: N. A. CIs..

7ª VARA

Proc.: Nº 297/77.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun.: João Batista de Oliveira Castilho.
Adv.: José Maria do Nascimento.
Nun.: Lourival Oliveira Rosa e s/mulher.
Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 28 de maio, às 10:00 horas.

Proc.: Nº 124/79.

DESPEJO

Aut.: José Fernandes de Souza.
Adv.: Francisco Caetano Miléo.
Réu: Eloy Rayol Brasileiro.
Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: À conta. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 20 do corrente, às 11:00 horas, para a purgação da mora.

PETIÇÃO DE: Antonio Silva Marques, por seu Procurador, Dr. Nathanael F. Leitão, expondo e requerendo o despejo compulsório de Fernando da Silva Negrão, na Ação de Despejo por falta de pagamento que lhe move e não ter desocupado o imóvel, objeto da ação no prazo determinado pela sentença de fls..

Desp.: N. A. CIs..

PETIÇÃO DE: Osmar Lourenço da Costa, por seu Procurador, Dr. Paulo Marinho D'Antona, requerendo seja baixada à conta, a Carta Precatória, oriunda da C. de Imperatriz, a fim de liquidar o débito reclamado por Osvaldo Fernandes Rosa.

Desp.: N. A. CIs..

9ª VARA

Proc.: Nº 146/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Américo Lins da Silva Leal.
Adv.: Em causa própria.
Exc.: Benedito Sebastião Athayde Bordallo da Silva.
Desp.: Cite-se.

RESENHA DO DIA 05 DE ABRIL DE 1979

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO - PEPES

Embargos à Execução, Apenso a Execução - 4ª Vara - Nº 397/18/A.

Embargante: Caixa de Pecúlio dos Militares - CAPEMI.

Adv.: Margui Lima Gaspar.

Embargada: Léa Lúcia Tavernard de Alencar.

Adva.: Feliciano Farias.

Despacho: À conta.

Embargos à Execução, Apenso nos Autos Cíveis de Execução - 4ª Vara - Nº 345/79.

Embargante: José Maria Paes Lourinho.

Adv.: Causa própria.

Embargada: Maria Lindalva Benício Gomes.

Adva.: Margui Lima Gaspar.

Despacho: Diga o embargado.

Ação de Nunciação de Obra Nova - 5ª Vara - Nº 15/1/79.

Autores: Jairon Aluizio de Almeida e outros.

Adv.: Leonardo Lobato.

Ré: Cearense Pré-Vestibular.

Despacho: Prove-se o alegado.

Nunciação de Obra Nova - 5ª Vara - Nº 439/78.

Aut.: Alienai Batista da Costa.

Adv.: Jacob José da Silva.

Réu: José Almeida de Oliveira.

Despacho: Solicite-se informação.

Despejo Por Falta de Pagamento - 7ª Vara - Nº 80-1-79.

Autor: Abelardo Lourenço Gomes Filho.

Adv.: Nathanael F. Leitão.

Réu: Manoel Alves Menezes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Proceda-se nova conta, incluindo as despesas constantes às fls. 21/23 dos autos.

Divórcio Consensual - 7ª Vara - Nº 516/78.

Requerentes: Claudino de Oliveira Neto e Grácia de Jesus Oliveira.

Adv.: Carlos Hachem Chaves.

Despacho: Diga o M. Público sobre os documentos de fls. 29/34.

Execução - 7ª Vara - Nº 125/78.

Exequente: Julieta Gomes da Silva.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Executadas: M. N. Ferreira e Maria Silva Viana. Curador Especial: Ademir Kato.

Adv.: Flávio Maroja.

Despacho: Comprove-se nos autos, no prazo de 03 dias, na insanidade mental do executado, sob as penas da Lei.

Execução Forçada - 7ª Vara - Nº 165/79.

Exequente: Saci Santana - Comércio e Indústria Ltda..

Adv.: Luis Loureiro.

Executada: Amazônia Metalúrgica S/A. - Ametal.

Adv.: A. Izabel Osório.

Despacho: À conta. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa.

Imissão de Posse - 7ª Vara - Nº 1/72, apenso em Carta de Sentença.

Autores: Francisco das Chagas Filho e sua mulher e Bernardo de Jesus Nunes.

Adv.: Pedro D. Cunha.

Réu: Domingos Emmi.

Adv.: Causa própria.

Despacho: Prossiga-se no dia 29 de maio, às 11:00 horas. Em, 02.04.79.

Execução - 8ª Vara - Nº 41/2/79.

Exequente: Metalúrgica Silber Centro S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Executada: Amazônia Metalúrgica S/A. (Adv.: Antonio Izabel Osório).

Despacho: Falem os interessados, e caso não haja impugnação, designo o dia 16 do corrente, às 11:00 horas em Cartório para a liquidação da dívida.

Despejo Por Infração Contratual

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Processo de Nº 338.77.

Autora: Angélica Mendes de Andrade.

Advogado: Miguel Brasil Cunha.

Ré: Brasmaq - Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda..

Advogado: José Maria do Nascimento.

Despacho: Intime-se o réu para pagamento da conta no prazo de 72 horas. Belém, 03.04.79. a) Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1ª Vara.

EXECUÇÃO

Exequente: Escritório Valente do Couto, Advocacia & Imóveis S/C Ltda..

Advogado: Sérgio Alberto Frazão do Couto.

Executado: Antonio Ferreira Vieira.

Despacho: R. Hoje. Avaliação. Belém, 04.04.79. a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito e Diretor do Forum de Belém do Pará (3ª Vara Cível).

EMBARGOS DE TERCEIROS, APENSO AOS AUTOS DE EXECUÇÃO E COBRANÇA DE AUTOS
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio — Processo de Nº 508.77.

Embargante: Comércio e Indústria Agro Picapau Ltda..

Advogado: José Manoel Reis Ferreira.

Embargado: Carlos Cunha.

Advogado: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Despacho: R. Hoje. Digam os interessados. Belém, 04.04.79. a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara e Diretor do Forum de Belém.

DESQUITE LITIGIOSO

Juiz de Direito da 9ª Vara Cível e Comércio — Processo de Nº ...

Autora: Benilda Jaime Araújo.

Enivaldo da Gama Ferreira — Advogado. (Adv.: Armando Barata Teixeira).

Réu: Moacyr Ferreira Araújo.

Despacho: Diga o Ministério Público. Belém, 04.04.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível e Comércio.

EXECUÇÃO

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível — Processo de Nº 553.78.

Credora: Comércio, Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. — CIFE-MA.

Advogada: Solange Maria Frazão do Couto.

Devedor: Melchior Nominato Santos Abreu.

Despacho: Expeça-se carta de ordem, para que seja efetivada a penhora. Belém, 03.04.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da Décima (10ª) Vara Cível e Comércio.

EXECUÇÃO

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível e Comércio — Processo de Nº 126/79.

Credor: Renato Veloso de Castro Menezes.

Advogado: Edilson Oliveira e Silva.

Devedores: Ref. Paulista, Comércio Serv. Ltda. e João Delfine Piveta.

Advogado: Miguel Brasil Cunha.

Despacho: À conta. Arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A. Juros de Mora, a partir da citação, custas processuais de acordo com o regimento de custas. Belém, 03.04.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

DE ALUGUÉIS

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível e Comércio da Capital — Proc.: Nº 128.79.

Autora: Floripes Barreto Mendes.

Advogada: Solange Frazão do Couto.

Ré: Eletrônica Astel Limitada.

Despacho (Sentença): Recebi hoje. Floripes Barreto Mendes, propôs contra Eletrônica Astel Ltda., a presente Ação de Despejo por falta de pagamento. Diz a requerente, que locou o imóvel situado na Rua Frutuoso Guimarães, nº 658, pela quantia de Cr\$ 3.000,00, para a ré, estando em débito de abril de 1978 a janeiro de 1979. Citada a ré, esta não pediu para purgar a mora, como também, não contestou o pedido. De acordo com o item II do art. 4 do decreto nº (4), impõe a decretação do despejo, pelo exposto, julgo procedente o pedido de Floripes Barreto Mendes, em consequência decreto o despejo de Eletrônica Astel Ltda., fixando o prazo de 15 dias, para a desocupação, condeno ainda ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Publique-se, Intime-se e Registre-se. Belém, 03 de abril de 1979. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da Décima (10ª) Vara Cível e Comércio da Capital.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 05 DE ABRIL DE 1979

JUIZO DA 1ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Olivetti do Brasil S/A. — Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Requerido: José Cavalcante Chaves.

Despacho: Concedo a medida liminar e para proceder à vistoria, nomeio o Dr. Dagoberto Carvalho, como perito, o qual deverá ser intimado. Cite-se.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Efraim Bentes, na Ação de Notificação que lhe move Salomão Leão Aguiar, dizendo que a petição ora apresentada, tem o feito de salvaguardar os interesses do locatário para a posteriori.

comprová-los em forma de contestação, em ação própria — Adv.: Antonio F. Rocha.

Obs.: Voltem-me conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Antonio Manoel Albuquerque — Adv.: Vera Pandolfo Ribeiro.

Requerido: Wilson Albuquerque Costa.

Despacho: Cite-se conforme pedido.

JUIZO DA 5ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Cristina Pereira Lisboa — Adv.: Alcides Gentil Sobrinho.

Requerido: José Bastos Lisboa.

Despacho: A avaliação.

JUIZO DA 8ª VARA — DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Nonato F. M. Carvalho — Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Requerida: Mercês Failache M. de Carvalho — Adv.: Antonio C. Oliveira.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 26 de junho, às 10:30 horas.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Ind. Brasilit da Amazônia S/A., na Ação de Embargos e Execução, que moveu Sebastião Rocha — Estância 20 de Janeiro, requerendo seja expedida carta de sentença, para que possa prosseguir na execução — Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 10ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A. — Adv.: Maria da Glória Maroja.

Requerido: Laurênio Ricardo G. de Souza — Adv.: Rosa Cristina Glória.

Despacho: Determino que seja oficiado ao BNH, solicitando a sua colaboração, a fim de que envie a este Juízo, a Lei sobre seguros das unidades financiadas pelo BNH.

JUIZO DA 9ª VARA — DESPEJO

Requerente: Antonio Carlos L. Teixeira — Adv.: Antonio Magalhães.

Requerido: Benjamin Marques da Silva — Adv.: Milton Chagas.

Despacho: À conta. Arbitro em 10%, os honorários do advogado do A. sobre o valor do débito. Designo o dia 16 de abril, às 11:00 horas, para o pagamento.

RESENHA DO DIA 05 DE ABRIL DE 1979 CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc.: Nº 3754 — Execução.

A — Othoniel F. Zamagna.

Adv. — Dr. Paulo Sá.

R — Áureo Roberto Sandoval e Creusa Maria de Lima.

Adv. — Dr. Carlos Ferro.

Despacho — Face à certidão supra, reconsidero o despacho de fls. 15v., determinando que se proceda à penhora nos bens nomeados pelo executado.

Proc.: Nº 3659 — Despejo.

A — João da Silva Borges — Adv.: Dr. Cláudio Moraes Rego.

R — Martin Georg Seligman Cia. Ltda. — Dr. Meira Matos.

Despacho — (Final da Sentença). Juízo procedente a ação e decreto o despejo do R. do imóvel que ocupa, fixando-lhe o prazo de 30 dias, para a desocupação sob pena de despejo compulsório. Condeno o IR. nas custas do Processo, e nos honorários de advogado do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. Indefiro o pedido de multa contratual, pois digo, por incabível na espécie prevista, como também indefiro o arbitramento de novos aluguéis.

Proc.: Nº 3945 — Despejo.

A — Maria da Glória Boulhosa Caputo — Adv.: Dr. Frederico C. de Souza.

R — Igor Bueno Carreira Rodrigues.

Despacho — Cite-se através de editais, com prazo de 20 dias, com as cautelas legais.

Proc.: Nº 3801 — Ordinária de Cobrança.

A — Eletrobel — Engenharia, Comércio e Representações.

Adv. — Dr. Egdio Salles.

R — Centrais Elétricas do Pará S/A..

Adv. — Dr. Osvaldo Trindade.

Despacho — Ouça-se a parte contrária.

Proc.: Nº 3723 — Gonsignação.

A — Cícero Teodoro de Souza.

Adv. — Dra. Zuleide Pimentel.

R — Roberto J. Martins — Adv.: Dr. Fernando Wanzeller.

Despacho — Em provas.

Proc.: Nº 3311 — Cominatória.

A — Carlos Alberto Pantoja.
Adv. — Dr. Pádua Costa.
R — Dario Caetano Maciel Pantoja.

Despacho — Para a audiência, designo o dia 18.04.79, às 11:00 horas.

Proc.: N° 3864 — Carta Precatória.
Juízo de Direito da Comarca de Marabá.
Juízo de Direito da 8ª Vara de Belém.

Despacho — À Conta.
Proc.: N° 3887 — Despejo.

A: Irene Monteiro Teixeira — Adv.: Dr. Artemis L. da Silva.

R — José Pontes Pereira — Adv.: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Despacho — Julgo procedente a ação, decreto o despejo do imóvel ocupado pelo réu, José Fontes Pereira, expedindo-se mandado de notificação pelo prazo de 19 meses (24 meses menos 5 meses desde a notificação até a presente data). Condeno também o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa.

Proc.: N° 3843 — Interdito.
A — Maria Sueli Galeno da Costa — Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho.
R — José Pires Franco — Adv.: Dr. Domingos Emmi.

Despacho — Diga a autora.

Proc.: N° 1955 — Despejo.
A — Imperial — Sociedade Beneficente Artística.

Adva. — Dra. Joselisa Kauffman.

R — Paulo Izaldo R. Costa.

Adv. — Dr. Artemis L. da Silva.

Despacho — Contados, preparados e conclusos.

Proc.: N° 3883 — Obrigação a Fazer.

A — Leão Stillandi Sobrinho — Adv.: Dr. Lourival Tangerino.

R — Adel Sleiman Banna e s/mulher.

Adv. — Dr. Aurélio do Carmo.

Despacho — Em provas.

Proc.: N° 3819 — Despejo.

A — Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio.

Adv. — Dr. Nathanael Leitão.

R — Maria José Costa — Adv.: Dr. Carlos Mendes.

Despacho — À conta, para o pagamento do valor do débito, acrescidos das custas e honorários do advogado, designo o dia 16 de abril, corrente, às 11:00 horas, em cartório, arbitro os honorários do advogado em 15% sobre o valor do débito.

Proc.: N° 3707 — Despejo.

A — Manoel José Pantoja — Adva.: Dra. Ana Maria França Barros.

Réus — Herdeiros de Moacir Viégas — Dra. Maria Lúcia Patriarca.

Despacho — Em provas.

Proc.: N° 3292 — Inventário

A — Zolima Barra da Veiga.

Adv. — Dr. Pedro Moura Palha.

R — Samuel da Veiga (Inventariado).

Despacho — Ao Juízo do Feito, para se inteirar da reclamação e

respostas do serventuário.

Proc.: N° 3488 — Ação de Separação Judicial.

A — Elda Maués de Serra Freire.

Adv. — Dr. Ildelfonso P. Guimarães.

R — José Oscar da Silva.

Despacho — À Conta.

Proc.: N° ... — Apelação

Apelante: Ercilia P. Lima — Adv.: Dr. Moura Palha.

Apelado — Luiz Otávio Virgolino de Mendonça.

Adv. — Dr. Humberto Vasconcelos.

Despacho — Julgo procedente a ação e em consequência, decreto o despejo do imóvel descrito na inicial. Notificando-se a ré para o que desocupe, no prazo de 15 dias. Condeno-o ao pagamento das custas e honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 05 DE ABRIL DE 1979 (QUINTA-FEIRA)

1ª VARA

Processo N° 377.

AÇÃO ORDINÁRIA DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Adelino Fernando da Costa Monteiro e outros.

Adv.: Moura Palha.

Reqd.: Maria de Lourdes Cruz Furtado.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Conheço da manifestação de fls. 05, aceitando as ponderações do perito, Engenheiro José Maria David e determinando que venha de ser cumprido na íntegra o despacho de fls. 49.

5ª VARA

Processo N° 1191:

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Manoel Joaquim de Santana.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Reqd.: Saldá Barbary da Silva.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: reduza-se a termo.

6ª VARA

Processo N° ...

EXECUTIVA

Req.: Banco do Estado do Pará S/A..

Adv.: Cláudio Moraes Rego.

Reqd.: Raimundo Nunes de Oliveira e outros.

Adv.:

Desp.: A conta. (Em tempo). O processo foi saneado às fls., e as provas deferidas, resta designar a audiência de instrução e julgamento que faço para o dia ... de abril, às 11:00 horas, cientes as partes. Intimem-se.

Processo N° 121.

IMISSÃO DE POSSE

Req.: Alcidemar Guimarães Leal.

Adv.: Benedito Alvarenga.

Reqd.: Lourdes da Silva Almeida.

Adv.: Raphael Ceida de Lucas Filho.

Desp.: J. aos autos. Diga o A.

7ª VARA

Processo N° 263.

DIVÓRCIO

Req.: Yasmini Fukushima Miranda Correa.

Adv.:

Reqd.: Paulo Roberto Mattos da Silva.

Desp.: Julgo procedente o pedido de fls. 02 e, consequentemente, converto a separação judicial de Yasmini Fukushima e Paulo Roberto Mattos da Silva, em divórcio. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no Registro Civil, expedindo-se a competente carta precatória. Custas pelo requerido, bem como os honorários da autora, que fixo em 20% sobre o valor da causa.

Processo N° 85.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Nelci Monteiro Colares.

Adv.: Jaci Monteiro Colares.

Reqd.: Carlos Ribeiro Fernandes.

Desp.: Entregue-se os autos a parte, independente (digo independentemente de traslado).

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 05.04.79

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil (Adv.: Alcides Alcântara).

Réu: Carlos Alberto Silva (Adva.: Carmen Cunha).

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 05.04.79. a) Pedro P. Martins".

ORDINÁRIA

Autor: Banco Brasileiro de Descontos (Adv.: Jaques Colares).

Réu: Nelson Puper Lisboa.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 05.04.79. a) Pedro P. Martins".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Antonio Moraes Gouveia (Adv.: Valente do Couto).

Réu: Antonio Rodrigues Pereira.

Despacho: "Notifique-se. Belém, 05.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Autora: Nazaré Habib Dantas (Adv.: Egydio Salles).

Réu: José Admir Pombo Campos (Adv.: Pedro Lima).

Despacho: "Voltem os presentes autos ao impetrante para que complete o que deixou de ser feito em as contra-razões de fls. 5 e 6 dos autos. Belém, 04.05.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Real de Investimento (Adv.: Paulo Sá).

Réus: Indústrias de Artefatos de Couros da Amazônia Ltda., Justino Sabaliauskas e Catarina Sabliauskas.

Despacho no requerimento do autor, desistindo da ação: "A conta. Belém, 05.04.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

THEREZINHA GUEIROS

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 05 DE ABRIL DE 1979

AÇÃO: — Sequestro — 1ª Vara — N° 198/76.

Requerente: Cecopan — Centro Comunitário Panorama XXI (Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza).

Requeridos: Manoel Nobre do Carmo Costa e Walter Antonio Castro Ferreira (Adv.: Drs. Osvaldo Reis e Odete da Silva Carvalho).
Despacho: À conta.

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — Nº 48/79.

Autora: Maria Cristina da Silva Villaça (Adv.: Dr. Bichara Fraiha Neto).

Réus: C. B. N. — Construtora Brasil Norte Ltda. e Pedro Furtado Neto (Adv.: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Despacho: Acolho a impugnação formulada às fls. 26 e devolvo a exequente, o direito de penhora.

AÇÃO: — Despejo — 2ª Vara — Nº 608/78.

Autora: Alyta Pinto Colares de Nóvoa (Adv.: Dr. Octávio Meira).

Réu: Ubiratan d'Oliveira (Adv.: Dr. Floriano Barbosa).

Despacho: Vistos, etc.. Homologo, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 47, com o devido consentimento do réu, como exigia o parágrafo 4º do art. 267, do C. P. C., e assim, declaro extinto o processo. Custas pela desistente. P. e R., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: — Execução — 2ª Vara — Nº 377/78.

Autor: Sanhida — Comércio e Indústria Ltda. (Adv.: Dr. Orlando Fonseca).

Ré: Construtora Boa Vista (Adv.: Dr. Alberto de Lima Freitas).

Despacho: O mandado de fls. 14, não foi cumprido como determinam os arts. 652 e 659, do CPC, sendo responsável, por essa desobediência aos preceitos legais, o Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito. Assim, deferindo o pedido de fls. 27, determino seja expedido novo mandado para a penhora de tantos bens da devedora quantos bastem para a garantia da execução.

AÇÃO: — Despejo — 2ª Vara — Nº 482/78.

Autor: Clodoaldo Fernando Ribeiro Beckman (Adv.: Dr. Roberto Seixas Simões).

Réu: Adenirson Medeiros Lage da Silva (Adv.: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira).

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

AÇÃO: — Nunciação de Obra Nova — 2ª Vara — Nº 142/78.

Autores: José Maria Santana Santos e esposa (Adv.: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Réu: Marcos Benguigui (Adv.: Dr. Marcos José Nahon).

Despacho: Baixem os autos à contabilidade do Juízo, para o levantamento da conta de custas.

AÇÃO: — Manutenção de Posse — 3ª Vara — Nº 100/79.

Autor: Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja (Adv.: Dr. Causa Própria).

Réus: José Bezerra de Medeiros e outros (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Despacho: Por lapso este Juízo exarou o despacho contido às fls. 57v., nos autos, encaminhando o presente processo ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca, quando deveria ter sido ordenado o prosseguimento deste, dizendo as partes interessadas, face ao ultimado.

AÇÃO: — Despejo — 5ª Vara — Nº 409/78.

Autora: Eloisa Calvis Moreira (Adv.: Dr. José Lusquinhos).

Réu: Francisco Pontes dos Santos (Adv.: Dr. Raimundo Fidélis).

Despacho: Vistos, etc... Nada há a sanear. Defiro as provas especificadas. Para a instrução, designo o dia 15 de maio, às 10:00 horas. Intimem-se.

AÇÃO: — Ordinária de Indenização (Sumaríssima) — 7ª Vara — Nº 17/79.

Autor: Expresso Timbiras Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Chaves).

Réu: Márcio Tavares Bastos (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se o requerido para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, que ora designo para o dia 23 de maio, às 11:00 horas, onde o suplicado deverá oferecer defesa e provas, se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 05.04.79

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Bamerindus do Brasil.

Adv.: Afonso Vitor.

Réu: Belagri — Belém Agricultura Ltda..

Desp.: Sejam publicados os editais de praça para que venha de ser vendido o bem imóvel na penhora e descrito no laudo de avaliação de fls. 18, no dia 26 do mês corrente, às 11:00 horas, no átrio do edifício do fórum (Palácio da Justiça), observando-se no que couber, as disposições dos artigos 686 e 687, do Código de Processo Civil. Belém, 03 de abril de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Manoel dos Santos Vilas-Boas.

Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Réu: Errofla Milen Viégas.

Desp.: E assim sendo, por força do disposto pelo número II do artigo 575 do mesmo diploma legal, a competência para a execução fundada em Título Judicial, é do Juiz da Ação, que decidiu a causa em pri-

meiro grau de jurisdição. "O Juízo da Execução, é o da Ação". (Plenário do STF, Conf. Jur. Nº 5.887, D.J., de 29.06.1973, página 4.726). É o caso de competência por conexão, de natureza funcional. O credor pretende, sem os autos principais, executar uma sentença condenatória de despejo por falta de pagamento, que, no seu dizer, transitou em julgado, prolatada, a 20 de fevereiro do corrente ano, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca. Nos termos do número III do parágrafo único do artigo 295 da nossa Lei Civil Adjetiva, a petição de fls. 2/3, é evidentemente, inépta, em razão do que, de plano, indefiro-a, determinando seja dada baixa na distribuição, pela extinção do processo. Belém, 02.04.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Portuense Ferragens S/A..

Adv.: Edgard Olyntho Contente.

Ré: Construtora Brasil Norte Ltda..

Adv.: Waldemar Vianna.

Desp.: Diga a parte interessada sobre o pertitório de fls. 32, dos autos. Belém, 03.03.79. a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut.: Abidon da Silva Pureza.

Adv.: João Batista Cavalcante.

Réu: Auto Viação Icoaraciense Ltda..

Adv.: Raimundo Costa.

Desp.: Isto posto, julgo procedente a presente ação, condenando a requerida na forma do pedido inicial "in totum" ficando a mesma (Auto Viação Icoaraciense Limitada), sujeita a todos os cálculos amparados por Lei, com a atualização. Condeno mais a requerida das custas processuais do presente processo, bem como arbitro os honorários advocatícios do requerente em vinte por cento (20%), sobre o total aforado em cálculo final atualizado. Publique-se, Deposite-se e Intime-se. Belém, 30.03.79. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Lar Brasileiro.

Adv.: Pedro Lima.

Réu: João Augusto da Costa Marinho.

Adv.: João Augusto Marinho.

Desp.: Diga o Exequente. Belém, 02.04.79. a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA

DESPEJO

Aut.: Maria Celeste Barradas.

Adv.: Nauto Justiniano.

Ré: Shirley da Conceição Pereira.

Desp.: Contados, preparados e conclusos. Belém, 02.04.79. a) Italzira B. Rodrigues.

7ª VARA

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Aut.: Altevir Araújo da Costa.

Adv.: Jacob José da Silva.

Ré: Sueli Barbosa da Costa.

Desp.: Ao Cartório para informar sobre a realização da audiência anteriormente designada. Belém, 03.04.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

AÇÃO ESPECIFICA DE DIVÓRCIO

Aut.: Antonio Pinto Lobato.

Adv.: Flávio de Carvalho Maroja (Artemis Leite da Silva).

Ré: Celuta Bastos das Mercês.

Desp.: Diga o autor. Belém, 03.04.79. a) Italzira Bittencourt.

7ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Sociedade Farmacêutica Brasifa Ltda..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Réu: Roberto Pereira, Representação.

Desp.: Publiquem-se editais de praça, com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observando-se, as formalidades dos arts. 686 e 687, do C. de Processo Civil. Belém, 03.04.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Centro Israelita do Pará.

Adv.: Jayme Bentes.

Réu: Vicente Ferreira Sales.

Desp.: Entreguem-se os autos ao Notificante, independente de traslado, observadas as formalidades legais. Em, 04.04.79. a) Clímenie Bernadette.

8ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Carmem Dolores Pamplona.

Adva.: Violante Maria Pamplona Moreira.

Réu: José da Silveira Pamplona.

Desp.: A vista do alegado, nomeio a requerente inventariante, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo. Belém, 04.04.79. a) Climenie Bernadette Pontes.

8ª VARA

DESQUITE AMIGÁVEL

Aut.: Carlos José de Lemos Martins.

Ré: Maria Cristina da Rocha Martins.

Adv.: Juary Carrera Palmeira.

Desp.: Nada há a despachar em face do pagamento. Arquite-se. Belém, 03.04.79. a) Climenie Bernadette Pontes.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amodeo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Arrolamento: Aristides da Silva Santana. Requerente: Edite das Graças de Souza Santana. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Jonas Gomes Leal. Requerimento de Benedita Farache Leal. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

3ª VARA — Interdição: Sebastiana Braga Monteiro. Sentença. "Isto posto: Comprovada a incapacidade da paciente, julgo procedente o presente pedido e decreto a interdição de Sebastiana Braga Monteiro, nomeando para seu Curador, José Santana Torres, que deverá prestar o compromisso legal. Intime-se". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, defensor da paciente.

3ª VARA — Interdição: João Batista do Carmo. Despacho: "Remarco a audiência para o próximo dia 04 de maio de 1979, às 10:30 horas, partes cientes". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, defensor do paciente.

3ª VARA — Interdição: Auly Alberto Sandy Tesch Furtado. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Ophir Coutinho, Pedro Batista de Lima, Curador à Lide.

3ª VARA — Interdição: José Rodrigues Penin. Ofício número 18/79, oriundo da Caixa Econômica Federal do Pará. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogados: Drs. Arnaldo Meira e Violante Moreira. Belém, 05 de abril de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. Reg. Nº 2227)

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 1979 — 6ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 168/79.

VISTORIA

Aut.: Estacon — Engenharia S/A..

Adv.: Laércio D. Franco.

Ré: Wilmar Taxis.

Desp.: Para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 15.05.1979, às 11:00 horas.

2ª VARA

Proc.: Nº 211/78.

INVENTÁRIO

Inv.: Francisco Maria Soares Carrapatoso.

Adv.: Paolo Ricci.

Inv.: Maria Isabel Silva Carrapatoso.

Desp.: Sobre o cálculo retro, digam as partes, no prazo comum de cinco (05) dias, e, seguida, à Fazenda Pública.

Proc.: Nº 139/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Banespa S/A. — Cred., Fianc. e Inv.

Adv.: Carlos B. Potyguar.

Exc.: Ziloci Ferreira dos Santos e outro.

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo.

3ª VARA

Proc.: Nº 446/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco da Amazônia S/A.

Adv.: Antonio da Silva Passos.

Exc.: Benedita Rodrigues Paiva.

Desp.: A avaliação.

Proc.: Nº 167/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton A. B. Nobre.

Exc.: Ivo Obalhe da Silva e s/mulher.

Desp.: Cite-se conforme pedido.

PETIÇÃO DE: Carlos Adalberto Chady, em causa própria, na Ação de Despejo que lhe move, Laércio Dias Franco, expondo e requerendo seja designado dia e hora para o pagamento dos aluguéis em atraso.

Desp.: Voltem conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Nilson Navarro Raposo, por seu Advogado, Dr. Iolene Barros, requerendo o depósito do mês de abril corrente, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra a Socilar — Crédito Imobiliário S/A..

Desp.: N. A. Sim, com as cautelas legais.

6ª VARA

Proc.: Nº 74/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa — Crédito, Financ. e Inv. S/A..

Adv.: Carlos B. Potyguar.

Ré: Cima — Comércio e Ind. de Madeira Ltda..

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 436/77.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun.: Jesus do Bomfim M. de Medeiros e outra.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Nun.: Empresa de Engenharia Hotéi Guajará Ltda..

Adv.: Adherbal M. Mattos.

Desp.: A perícia complementar requerida no imóvel do A., já foi deferida e deverá ser realizada pelo perito do Juízo, já compromissado e seus assistentes. Designo o dia 23 de abril corrente, para a sua realização, às 11:00 horas. Intime-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Super Atacadão, Comércio Ltda., por seu Procurador, Dr. Jaci M. Colares, requerendo a desistência da Ação de Execução proposta contra Conabri — Comércio Agro-Brita Ltda..

Desp.: N. A. À conta.

Proc.: Nº 496/78.

DESPEJO

Aut.: João de Oliveira Moraes Bittencourt.

Adv.: Fernando S. Gonçalves.

Réu: Raimundo Viana Nahum.

Adv.: Alacid V. Nahum.

Sent.: ... Julgo procedente a ação, determinando, que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de cinco meses, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas do processo e honorários de advogado, à base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

8ª VARA

Proc.: Nº 488/78.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Req.: Celso Mariano de Oliveira Barros e Helena Maria Braga Barros.

Adv.: César Zacharias Mártires.

Proc.: Nº 156/79.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Aut.: Helena Maria Braga Barros.

Adv.: César Zacharias Mártires.

Réu: Celso Mariano de Oliveira Barros.

Desp.: Designo o dia 14 de maio, para a audiência de conciliação, às 09:30 horas. Intimem-se.

Proc.: Nº 544/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Otho, de Souza Gomes.

Adv.: Ailton Ribeiro.

Réu: José da Silva Pataca.

Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Desp.: Junte-se o documento de que fala a petição de fls. 20.

9ª VARA

Proc.: Nº 126/77.

INVENTÁRIO

Inv.: Eva Andersen Pinheiro.

Adv.: Nessima Tuma.

Inv.: Anders Willy Wissing Andersen e s/mulher.

Sent.: Vistos, etc.. Homologo a partilha de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se os formais, com as cautelas legais.

PETIÇÃO DE: Nacional — Companhia de Seguros, por seu Advogado, Dr. Luiz da C. Loureiro, nomeando a importância relativa ao pedido, em cheque, para posterior apresentação dos Embargos a Execução que lhe move Maria da Paz da Rocha Santana.

Desp.: N. A. Cts..

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1979

JUÍZO DA 2ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Itaú de Investimento - Adv.: Antonio F. Rocha.
Requerido: José Itamar Pontes Francês.

Despacho: Defiro, liminarmente a busca e apreensão das mercadorias constantes da relação de fls. 14, expedindo-se o competente mandado. Executada a medida liminar, sejam a requerida e seus avalia- dores citados, para querendo no prazo legal, apresentar a contestação que tiverem.

COBRANÇA

Requerente: Gilberto Montê Batista - Adv.: João Lobato.
Requerida: Elizabeth Campos Noleto - Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 28 de agosto, às 10:00 horas.

Requerimento de Leão do Carmo Álvares da Silva Castro, na Ação de Consignação que lhe move Lojas Unidas Ltda., requerendo a juntada do instrumento de mandato - Adv.: Leonardo Lobato.

Obs.: Recebido em cartório em 04.04.79.

DESPEJO

Requerente: Lourival Lopes Vasconcelos - Adv.: Solange F. do Couto.

Requerido: Pery Holanda de Araújo - Adv.: Leonidas Macedo e Silva.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 30 de agosto, às 10:00 horas.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Finasa - Crédito, na Ação de Busca e Apreensão que move contra Luiz Jorge Marvão, dizendo que não concorda com o pedido do réu, enquanto o carro não for apreendido - Adv.: Moura Palha.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 10ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Herança de Nicolau Biágio - Adv.: Rosomiro Arrais.
Requerido: M. R. Pereira de Souza - Adv.: José Maria Cardoso.
Despacho: Ao Oficial de Justiça, para informar quem é o depositário.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Banco do Brasil, na Ação de Execução que promove contra Ampex - Amazônia Pescados, dizendo que face acordo, a dívida esta reduzida para Cr\$ 300.000,00, até 23.05.78 - Adv.: Leoncio José Leão.

Despacho: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06/04/79

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autora: Sociedade Nacional de Instrução (Adv.: João Maroja).
Ré: Thereza do Menino Jesus Nunes Bibas (Adv.: Quintanilha Bi- bas).

Sentença (trecho final): ... "Ante o exposto e atendendo ao que mais consta dos autos, julgo improcedente esta ação e, em consequên- cia, condeno a Autora, ao pagamento das custas de processo e mais ho- norários advocatícios, que fixo em quinze por cento sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 05.04.79. a) Romão Amoedo Neto.

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: João Alberto Paiva).
Ré: Terezinha J. Bahia.

Despacho no requerimento de Raimunda Melo de Oliveira: N. A. Conclusos. Em, 06.04.79. a) Clímenie Pontes, resp. pela 5ª Vara.

ORDINÁRIA

Requerente: Codem (Adv.: Jacyara Portugal).
Requerido: Jerônimo Roberto da Costa Pimentel (Conego).

Despacho: Cite-se na forma requerida com prazo de sessenta dias. Em, 05.04.79. a) Clímenie Pontes, resp. pela 5ª Vara.

SEXTA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autora: Urbe - Arquitetura e Eletricidade Ltda. (Adv.: Alberico Pi- mentel Fº).

Requerido: Heber Chilon Monção (Adv.: Arthur Cláudio Melo).
Despacho: Conclusos. Em, 03.04.79. a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autor: Condomínio do Ed. da Assembléia Paraense (Adv. Walde- mar Viana)

Requerido: Eurides Tocantins Lobato (Adv. Manoel Tocantins Lo- bato)

Despacho: A conta. Honorários em 20%. Em 05.04.79. (a) Or- lando D. Vieira.

EXECUÇÃO

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Jaques P. Colares)
Requeridos: José Arthur Ribeiro e Custódio de Souza Neto
Despacho: Cite-se. Em 05.04.79. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da

6ª Vara

ORDINÁRIA

Autora: Cohab (Adv. Wady Rossy)
Réu: Pedro Fernando de Souza Ferreira
Despacho: Cite-se. Em 05.04.79. (a) Orlando Dias Vieira

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: José Manoel Reis Ferreira (Adv. Reis Ferreira)
Réu: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato (Adv. Wilson Velasco)
Despacho no requerimento do E.: N. A. Conclusos. Em 05.04.79.

(a) Italzira B. Rodrigues.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO
CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 06 de abril de 1979

AÇÃO: - Embargos à execução - 3ª Vara - nº 455/78

Embargante: Severino Soares Ramos (Adv. Dr. Waldemir Tei- xeira)

Embargado: José Lourenço & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Manoel Tocan- tins Lobato)

Despacho: Saneado o presente processo, designo o dia 26/06/79, às 11 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

AÇÃO: - Ordinária c/procedimento sumaríssimo - 7ª Vara - nº 518/78

Autora: Miranda & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Réu: Francisco Ianuzzi (Adv. Dr.)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 04 de junho, às 10 horas.

AÇÃO: - Reparação de Danos - 10ª Vara - nº 378/78

Autor: João Barbosa Dantas (Adv. Dr. José M. Nascimento e Ana Laura Nunes dos Santos)

Réu: Viação Perpétuo Socorro Ltda. (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)

Despacho: - Remarco para o dia 9 de maio, às 10,30 horas. Intimem-se.

AÇÃO: - Ordinária de Cobrança - 10ª Vara - nº 521/78

Autor: Consórcio Nacional RE 5/50036 (Adv. Dr. Vanilson Hes- keth)

Réu: Gildo Alves Mattos (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Despacho: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear quanto à legitimidade de partes e representação. Defiro as provas reque- ridas pelas partes. Para audiência, designo o dia 27 de abril, às 10,30 horas. Intimem-se.

AÇÃO: - Embargos de Terceiro - 10ª Vara - nº 397/73

Embargante: Nelson Souza Rosa Júnior (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Embargado: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Laércio de Al- meida Laredo)

Despacho: A. Conta de acordo com o regimento de custas.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO - HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 06.04.79

2ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: José Tibiriçá Pereira da Silva

Adv.: Leonam Gondim da Cruz

Desp.: Nomeio o requerente José Tibiriçá Pereira da Silva, Inven- tariane do bem imóvel deixado pela falecida Maria de Nazaré de Souza, devendo ele, no prazo legal, prestar o necessário compromisso apresen- tando, com as suas declarações, a estimativa real e atualizada do imóvel referido. Belém, 05.04.79. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

2ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Companhia Geral de Exportação e Comércio

Adv.: Walter Orlando Negrão Guimarães

Réu: C. Itoh & Coa. Canadá

Adv.: Tsuguo Koyama

Desp.: Diga a embargada, no prazo de cinco (5) dias, sobre os documentos de fls. 24 e 25. Belém, 5.4.79. (a) Wilson de Jesus Marques.

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: Manoel Messias da Silva

Adv.: Jaci Monteiro Colares

Réu: Raimundo Nonato da Silva.

Adv.: Ary Jansen Branco

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 05.04.79. (a)

Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM A REINTE-
GRAÇÃO

Aut.: Maria de Lourdes Martins

Adv.: Haroldo Guilherme Silva

Ré: Argecilia de Souza

Adv.: José Maria Cardoso

Desp.: À Conta para julgamento antecipado da lide. Belém, 5.4.79. (a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Maria Auxiliadora Nobre de Assis

Adv.: Ronaldo Valle

Réu: José Maria Assis

Desp.: Afirmando suspeição, nos moldes do § único do art. 135 do C. do Processo Civil, à nova distribuição. Belém, 04.4.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Ecildon de Souza Pinto

Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva.

Ré: Joelina Silva Pinto

Desp.: Após o Sr. Escrivão certificar-se a sentença de fls. 24, transitou em julgado, voltem-se os autos conclusos. Belém, 4.4.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª VARA

DESPEJO

Aut.: Maria do Carmo Lopes Fernandes Rodrigues

Adv.: Daniel Coelho de Souza.

Desp.: Acrisio José Botti

Desp.: À Conta. Belém, 5.4.79. (a) Climenie Bernadette

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: José Maria Queiroz da Silva

Adv.: Vera Couto.

Réu: INPS.

Adv.: Carlos Noura.

Desp.: Renovem-se para o dia 22 de junho, 11 horas. Belém, 3.4.79. (a) Maria Lúcia Caminha.

5ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Jorge Farah Sadala

Adv.: Iramar Rocha

Réu: Luiz Cláudio Martins

Desp.: A. Conta. Belém, 06.04.79. (a) Climenie Bernadette Pontes.

RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1979
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA:

AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Aut.: Maria Alice da Silva

Adv.: Maria Avelina Imbiriba Hesketh

Réu: Raimundo José Leite Filho

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga

Desp.: Para melhor esclarecimento, este Juízo irá proceder uma vistoria "in loco", designando o dia 30.04.79, às 10,30 horas, nomeando perito o Dr. José Maria Davi, que deverá prestar compromisso. Intimem-se as partes para que usem do benefício que estabelece o art. 421, parágrafo 1º, item I e II. Quesitos da Pretoria: I - Se as janelas abertas, estão irregulares e se prejudicam e permitem devassar o imóvel da autora; II - Diga o sr. Perito, a distância exata entre as janelas da casa do réu e o imóvel da autora. Observem-se, em tudo, as formalidades legais. Belém, 04.04.79. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Helena Mendes

Adv.: Artemis Leite da Silva

Réu: José Maria Monteiro e Joana Cheidid Menhen

Adva: Maria Conceição Sousa

Desp.: À conta. Belém, 30.03.79. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO POSSESSÓRIA

Aut.: Otávio Aparício dos Santos

Adv.: João Júlio da Fonseca

Réu: Raimundo Andrade

Desp.: Para a justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 26.03.79, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 30.03.79. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Maria Elisete Silva Duarte

Invda: Ana Duarte

Desp.: A. Conclusos. Belém, 04.04.79. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA:

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

Invte: Raimunda de Vasconcelos dos Santos

Adv.: João Júlio da Fonseca

Invda: Teodora Maria Vasconcelos da Silva

Desp.: Declarações finais. Belém, 28.03.79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Adv.: Artemis Leite da Silva

Ré: Mary Santa Pantoja Cativo

Adv.: Creonor Santos Aragão

Desp.: À Conta, arbitrados em 10% sobre o valor do pedido os honorários do procurador da autora. Int. Belém, 02.04.79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Luiza Cunha Gama

Adv.: João Júlio da Fonseca

Invdo: Alberto D'Anvers Gama

Desp.: Preste a requerente as declarações preliminares. Int. Belém, 02.04.79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: João Mário da Silva

Adv.: Roberto Macedo

Ré: Benedita Gomes Reis

Desp.: A. Cite-se. Belém, 30.03.79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Maria de Nazaré Borges Lima

Adv.: João Batista Figueiredo Marques

Réu: Ildo Palheta Jardim

Adv.: Jorge Faciola de Souza

Desp.: Diga a autora. Belém, 02.04.79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

3º CARTÓRIO DA AJC

RESENHA DO DIA 06.04.79

1ª PRETORIA:

Proc. nº 289/78 - Ação de Despejo

Autor: Walter Macedo dos Santos (Adva. Dra. Clara Pinto Nardi)

setor

Ré: Maria José Trindade Furtado (Adva. Dra. Ana Maria Crispino)

Despacho: Vistos, etc... Julgo válido e subsistente o depósito, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Após recebida a importância e observadas as formalidades legais. Arquive-se. 02.04.79 - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 253/78 - Ação de Despejo

Autor: Antonio José Júnior (Adva. Dra. Célia Angélica Lobo dos Santos)

Réu: Marinaldo Negrão de Souza (Adva. Dra. Maria Raimunda Pimentel)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 27 de abril, às 10,00 horas, observadas as formalidades legais. Int. 30.03.79. - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 86/78 - Ação de Indenização por Perdas e Danos

Autor: José dos Santos Ribeiro (Adv. Dr. Ernesto Pinho) AJC

Réu: José Cruz (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa)

Despacho: À Superior Instância, com as cautelas legais. 04.04.79. - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 309/78 - Ação de Consignação em Pagamento

Autor: Francisco Lopes da Silva (Adv. Dr. João Júlio Fonseca)

AJC

Réu: Vicente de Paula Queiroz

Despacho: Homologo por sentença o depósito de fls. 13, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Custas "ex-lege". P.I. Registre-se. 02.04.79. — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 50/79 — Ação de Consignação em Pagamento

Autora: Maria Coutinho Macedo (Adv. Dr. João Júlio Fonseca)

AJC

Réu: Américo dos Santos Ferreira

Despacho: Vistos etc... Homologo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o termo de depósito e recebimento de fls. 9. Custas "ex-lege". P.I.R. 02.04.79. — Dra. Maria Cecília Lima Pereira

2ª PRETORIA:

Proc. nº 17/79 — Ação de Consignação em Pagamento

Autor: Carlos Alberto Cardoso Cavalcante (Adv. Dr. Edgar Contente) setor

Réu: Otávio Bittencourt Pires (Adv. Dr. Octávio Moreira da Cunha)

Despacho: Digam as partes quais as provas que realmente desejam produzir em abono de suas alegações, voltando-me conclusos para os ulteriores de direito. Intimem-se. 04.04.79 - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 319/77 — ARROLAMENTO

Inventariante: Joana Braga Ribeiro (Adva. Dra. Violante Moreira)

AJC

Inventariada: Altair Paula Ribeiro

Despacho: Diga a Fazenda Pública, sobre o pedido de alvará. Int. 02.04.79. — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Aristides da Silva Santana. Despacho "Diga o Ministério Público". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. Salomão Elgrably. Sentença "Vistos etc. Julgo por sentença o cálculo de folhas 26, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guia para pagamento do imposto devido e officie-se à Receita Federal". Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Jonas Gomes Leal. Despacho: "Espeça-se o alvará". Advogado Dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

1ª Vara — INVENTÁRIO NEGATIVO — Estelito Oliveira Machado. Despacho "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se o termo e prestem-se as primeiras declarações: "Advogado Dr. Ronaldo Barata do Setor de Prática Jurídica do CESEP.

3ª Vara — INTERDIÇÃO: — Carlos Lindolfo Engelsing. Requerente: Dona Oneide de Jesus Rufino Ruffeil. Despacho "A Distribuição de Cartório". Advogada Dra. Darcy Lameira Ramos.

Belém, 06 de abril de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1979

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Antonia Gomes Padilha (Dra. Marlene Freitas)

Réu: Raimundo Souto Ribeiro

Despacho: Encaminhe-se à pretoria em face das partes serem maiores

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Francisco Ramos da Costa (Dr. Wilson Magalhães)

Ré: Armelinda Guedes Corrêa (Dr. Antonio Medeiros)

Despacho: Dou por saneado o processo, deferindo as provas requeridas Escoado o prazo para interposição de recurso, voltam-me conclusos para as providências da instrução e julgamento.

RESCISÃO DE CONTRATO

Severino da Silva Monteiro (Dr. Pedro Lima)

Ré: Ana Rosa Pinheiro (Dr. Edgar Contente)

Despacho: Chamo o processo à ordem: I — A petição de fls. 13 está assinada no verso; II — A Suplente em exercício desta Pretoria na época não despachou a contestação; III — Foi despachado mandando

juntar procuração de fls. 15 pela Suplente da 2ª Pretoria que não tinha competência para tal. IV — Nestas circunstâncias, reconsidero o item I do meu despacho de fls. 18, aceitando a contestação feita e a juntada da procuração, mandando prosseguir o feito, observando-se o que dispõe o item II do mesmo despacho. Observem-se as formalidades legais.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: Francisco Nonato do Espírito Santo (Dra. Gilda Lima)

Ré: Irmãos Estácio Ltda. Escafandristas Navegação (Dr. Vasco

Borborema)

Despacho: Subam os autos.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Juliana Ferreira da Conceição (Dr. Wilson Magalhães)

Ré: Sarah Sarraf de Lima

Despacho: A Conta.

INVENTÁRIO

Inventariante: Aida Foro de Araújo (Dr. Dagoberto Maia de Carva-

lho)

Despacho: A Conta para pagamento do imposto "causa mortis"

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Gregório Nino (Dr. Edson Couto)

Ré: Olimpia de Jesus

Despacho: Designo o dia 24.04.79, às 10 h. observadas as formalidades.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: Alcebíades Ferreira da Rocha (Dr. Edgard Contente)

Réu: Valter Figueiredo (Dr. Ronaldo Barata (CESEP)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 02 de maio às 10 horas, observadas as formalidades legais.

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Ana Gomes Monte (Dr. José Tadeu Sales)

Ré: Rosalina Magno Avelar

Despacho: Cite-se.

(Ext. Reg. nº 2228)

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09/04/79

JUIZO DA 8ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Maria Orendina da Silva Rascão — Adv.: Benedito Silva Santana.

R: Antonio Rascão de Melo e Silva.

Despacho: Nomeio Curador a Lide, o Dr. Dagoberto Carvalho, dê-se vistas do Processo.

REVISÃO DE ALIMENTOS

A: Maria Alice Borges Gouveia — Adv.: Luiz Roberto Meira.

R: Manoel Fernandes Santiago — Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Despacho: Fale a Autora.

JUIZO DA 3ª VARA

EXECUÇÃO

A: Ergosn Sideros Ltda. — Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

R: Expansão — Projetos e Construções Ltda..

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

EXECUÇÃO

A: Chekauto Ltda. — Adv.: Sebastião Lima Moraes.

R: Bernardo Moraes Júnior.

Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação.

JUIZO DA 7ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Josino Pinheiro Viana — Adv.: Artemis Leite da Silva.

R: Diana Belicha Viana.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 05 de julho, às 10:00 horas.

JUIZO DA 2ª VARA

Petição despachada nos autos de Execução de Antero Magalhães Ribeiro, contra Júlio Rangifo — Adv.: Orlando Fonseca.

Despacho: Como requer. Intimem-se — Adv.: Ary Monteiro.

JUIZO DA 7ª VARA

PENSÃO ALIMENTÍCIA

A: Maria de Fátima Nunes Botelho — Adv.: Artemis Leite Silva.

R: Jaime Nunes F. Ribeiro — Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Despacho: Intime-se o requerido na forma do despacho retro.

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE ABRIL DE 1979 - 2ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A., por seu Procurador, Dr. Francisco Gomes da Costa, requerendo seja republicado no D. O., o despacho proferido nos autos de Embargos à Execução em que é embargante Agenor Benassuly Moreira, por ter saído incompleta a anterior publicação.

Desp.: N. A. Cls.
Proc.: Nº 95/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Alberto Barros Jr.

Exc.: Agenor Moreira e outros.

Adv.: Fernando S. Gonçalves.

Proc.: Nº 95/78-A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Agenor Benassuly Moreira.

Adv.: Fernando S. Gonçalves.

Emb.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Alberto Barros Jr.

Desp.: Renovem-se as providências para o dia 10.05.979, às 10:00 horas.

Obs.: Republicado por ter saído incompleto no D. O. de 03.04.79.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Eciel - Engenharia e Comércio e Instalações Elétricas Ltda., por seu Advogado, Dr. Rubem C. de Almeida, requerendo a desistência da Execução contra Instala - Elétrica, Indústria e Comércio Ltda..

Desp.: À audiência do titular (Diretoria do Forum).

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Otávio Mendonça, requerendo juntada da procuração que lhe foi outorgada por Banco do Estado de São Paulo S/A., na Ação de Execução que move contra Izaura da Silva Sauma e outra, bem como lhe seja dada vista dos autos.

Desp.: N. A. Sim, e com as cautelas legais.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria de Nazaré Dias, por seu Advogado, Dr. Abel Guimarães, requerendo imissão de posse na Ação de Despejo que move contra Alfredo Luiz Bentes de Mello e Silva, por ter este abandonado o imóvel sem entregar as chaves.

Desp.: N. A. Certificado o fato pelo Oficial de Justiça, conclusos.

PETIÇÃO DE: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda., por seu Procurador, Dr. Adherbal M. Mattos, apresentando o rol de testemunhas que comparecerão a audiência a ser realizada na Ação de Nunciação de Obra Nova que lhe move Jesus Medeiros e s/mulher.

Desp.: J. aos autos.

Of. S/Nº, de 29.03.79, da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., prestando informações a respeito do gado recebido e que o produto da venda foi depositado em nome da firma Tocantins & Maués, no Banco Francês e Italiano (Sudameris).

Desp.: Recebido sem a cópia. Digam os interessados.

7ª VARA

Proc.: Nº 126/79.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Req.: Gérson Salviano Campos e Esmeralda Parafita Campos.

Adv.: Oswaldo Reis.

Desp.: Diga o M. P., o que feito, contados e preparados, voltem-me conclusos.

Proc.: Nº 546/78.

DESPEJO

Aut.: Antonio da Silva Marques.

Adv.: Nathanael F. Leitão.

Réu: Fernando José da Silva Negrão.

Desp.: Expeça-se mandado requerido.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: José Apolônio de Lima Reis, por seu Procurador, Dr. Odilson F. Novo, requerendo seja decretado o despejo de Guiomarina Rocha Sales, por não ter contestado e nem purgado a mora.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Newton Johson, por seu Advogado, Dr. Edilson Almeida, expondo e requerendo seja julgada a lide que promove contra Maria José Barbosa da Silva.

Desp.: N. A. Cls.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09 DE ABRIL DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Sical - Sociedade de Café Ltda. - Adv.: José Paulo Queiroz.

Requerido: Manoel Freitas Rodrigues.

Despacho: Cite-se.

Requerimento de Lira & Rocha Ltda., na Ação Executiva que lhe move Banco da Amazônia S/A., requerendo com fundamento no art. 267, II e III do CPC, a extinção do processo - Adv.: Américo L. da Silva Leal.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 2ª VARA - DESPEJO

Requerente: José Rodrigues Sardinha - Adv.: Antonio Z. Lindoso.

Requerido: José Alves Filho.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Altino Barbosa Sandoval - Adv.: Carlos Ferro.

Requerido: Saulo do Val Esteves de Almeida.

Despacho: Reitere o ofício expedido.

EXECUÇÃO

Requerente: Cia. Real de Investimento - Adv.: Paulo R. Xavier S/A..

Requerido: Central Amazônia de Microfilmagens Ltda..

Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo.

Requerimento de José Maria Lousada P. de Albuquerque, na Ação de Despejo que move contra Fernando de Oliveira Cardoso, dizendo que não há portanto, cabimento para a extinção do processo, como pretende a preliminar, suscitada sem consonância com a Lei. Deve portanto ser indeferida - Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 3ª VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Ana Maria Ferreira Leitão - Adv.: Artemis Leite da Silva.

Requerida: Carlinda Oliveira Bahia Ferreira.

Despacho: Digam os interessados.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Salomão Leão Aguiar - Adv.: Jerônimo Lima Barreiros.

Requerido: Efraim Bentes - Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA - DESPEJO

Requerente: Antonio Correa Mendes - Adv.: Armando Gonçalves.

Requerido: José Pedro Acylino da Silva - Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Despacho: Expeça-se o mandado de imissão de posse com as formalidades legais.

JUÍZO DA 8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Abraão Maciel de Almeida - Adv.: Antonio Nery Júnior.

Requerida: Ruth Ribeiro de Assis.

Despacho: Intime-se pessoalmente as partes, para a audiência de conciliação que se realizará no dia 04 de maio, às 11:00 horas. Cumpra-se.

JUÍZO DA 9ª VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Benedita Moura Gomes da Silva - Adv.: Fernando Mercês.

Requerido: Mário Moura Gomes da Silva.

Sentença: Julgo por sentença a partilha de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se formais.

Requerimento de Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COOHATUBE, representada por SOCILAR, nos autos da Ação de Interdito de Reintegração que move contra Isaac Ferreira Gomes, e sua mulher, desistindo da ação, em virtude de haver recebido amigavelmente o valor das prestações - Adv.: Haroldo Guilherme Silva.

Obs.: Recebido em cartório em 04.04.79.

JUÍZO DA 8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Laudelina Mária Campos Silva - Adv.: Raphael L. Filho.

Requerido: Valdir Ferreira Costa Silva - Adv.: Juacy C. Palmeira.

Despacho: Junte-se.

JUÍZO DA 10ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Sical - Soc. Ind. de Café Ltda. - Adv.: José Paulo Queiroz.

Requerido: Mercadinho Santa Rita.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Damião dos Santos Menezes, na Ação de Indenização que move contra Maria José da Silva Saraiva, apresentando os memoriais — Adv.: Telcilene Guimarães Correa de Melo.

Obs.: Recebido em cartório em 09.04.79.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Antonio Freitas da Silva, na Ação Reivindicatória que move contra Luiz Avelino de Freitas, contestando a ação — Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Obs.: Recebido em cartório em 09.04.79.

JUIZO DA 8ª VARA — PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: Iracélia Irene Moraes — Adv.: Irawaldyr Rocha.

Requerido: Rui Manoel R. Marques de Souza.

Despacho: Faça-se o levantamento da dívida até a presente data.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 09 DE ABRIL DE 1979

Proc.: Nº 353, de Arrolamento dos bens de Maria Ribeiro de Souza; Inventariante: Maria da Conceição Ribeiro da Silva. — Advogados: Drs. Izete G. Costa e Alberto Valente do Couto. Despacho: O pedido de fls. 103, não se justifica, já que o assunto foi decidido às fls. 97, pelo digno Juiz da 2ª Vara, acolhendo a adjudicação sem ter havido oposição de qualquer interessado. Ante o exposto, determino que se lavre o termo de adjudicação, fazendo posteriormente a divisão da importância depositada pelos herdeiros. Em, 09.04.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 666, de Inventário de José Dias Quingosta; Inventariante: Laura Gomes Quingosta. Advogado: Dr. Aurélio do Carmo. Despacho: Em declarações finais, após digam os interessados. Em, 09.04.79. a) Romão Amoedo.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA
DE INTERDITOS DA CAPITAL
JUIZ: — Dr. PEDRO PAULO MARTINS
ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE INTERDITOS

Proc. de Inventário de Antonio Ferreira Celso e Maria Julieta Martins Celso; Inventariante: Elza Martins Celso. Advogado: Dr. Leonam Cruz. Despacho: Cumpra-se o requerido pela Fazenda Estadual. Em, 09.04.79. a) Pedro Paulo Martins.

Proc.: Nº 689, de Interdição de Deborah Ramos Cardoso; Requerente: Glondys Cardoso. Advogado: Dr. Alirio Franco Daguer. Despacho: Designe o escrivão, dia e hora, para a audiência. Em, 09.04.79. a) Pedro Paulo Martins.

Proc.: Nº 684, de Interdição de Eliete Fonseca da Costa; Requerente: Maria José da Fonseca Costa. Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário. Designe o escrivão, dia e hora, para a audiência. Em, 09.04.79. a) Pedro Paulo Martins. Belém, Pá, em 09 de abril de 1979.

Proc.: Nº 236, de Inventário de Armênio Ferreira de Carvalho; Inventariante: Sara Vilar Boas Carvalho. Advogado: Dr. Wady Dahás Rossy. Despacho: Expeça-se o alvará. Em, 09.04.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 671, de Arrolamento de José Simplicio de Moraes e Vitória Guimarães Moraes; Inventariante: Jurandir Guimarães Moraes. Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho. Despacho: Ao cálculo, após digam os interessados. Em, 09.04.79.

Proc.: Nº 134, de Inventário de Joaquim Cunha Bastos; Inventariante: Elvira Pereira do Nascimento. Advogados: Drs. Odilson Novo e Francisco Gomes da Costa.

Despacho: Ouça-se a Fazenda Estadual. Em, 09.04.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 158, de Arrolamento de Augusto Leopoldino de Farias; Inventariante: Amélia Barros de Farias. Advogado: Dr. Expedito Ribeiro. Despacho: Julgou o cálculo e mandou expedir as guias do pagamento do imposto causa-mortis. Em, 09.04.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 1.256, de Inventário de Fernando Lucas de Souza Neves; Inventariante: Maria de Souza Neves. Advogados: Drs. Edilson Barroso e Laurênio Rocha. Despacho: Julgou por sentença a partilha de fls. Em, 09.04.79. a) Romão Amoedo.

Apelação Cível. — Apte.: Dr. João Diogo Sales Moreira; Apelada: Herança de Germano Pinheiro Sá. Advogados: Drs. João Diogo Sales e José Alberto Soares Maia, (inventariante). Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Em, 09.04.79. a) Romão Amoedo.

Belém, Pá, em 09 de abril de 1979.

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício, Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Haalim José Bechara. Requerimento do Exmo. Sr. Dr. 2º Curador Geral. Despacho: "N. A. Sim". Advogados: Drs. Enivaldo Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Antonio Jorge Abelém, Henrique Melo Rodrigues Filho, Vinicius Hesketh, Vanildo Hesketh e Iramar Rocha.

1ª VARA — Arrolamento: Jairo Amaral. Requerimento de Dalva dos Santos Amaral. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Ronaldo Valle, Luiz da Cruz Loureiro, Édson Couto - Curador Especial.

3ª VARA — Interdição: Maria do Carmo Sampaio Loureiro. Despacho: "Remarco à audiência para o próximo dia 09 de maio de 1979, às 10:30 horas, cientes as partes". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, defensor nomeado.

3ª VARA — Interdição: Carlos Lindolfo Engelsing — Despacho: "Designo o dia 16 de maio de 1979, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. João Júlio da Fonseca, defensor do paciente.

3ª VARA — Inventário: Elly Saraiva do Amaral. Despacho: "A avaliação, após digam os interessados". Advogado: Dr. Orlando Melo e Silva.

Belém, 09 de abril de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 10 de abril de 1979.

(Ext. Reg. Nº 2275)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS
A DOUTORA CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO
PONTES, JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA RESP. P/5ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO

PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo intima a senhora ELZA SALHEB DO NASCIMENTO, esposa do senhor JOAQUIM SANTOS DO NASCIMENTO e também os senhores ARMANDO SOUZA FILHO, LOURIVAL SANTOS DO NASCIMENTO e suas mulheres do arresto procedido em bens de suas propriedades no Processo de Execução que lhe move BANCO DO BRASIL S.A., conforme Carta Precatória do Juiz de Direito da Comarca de Breves, a fim de que

alguém, querendo, o que for de seu direito e ficando também intimados de que o prazo para tal é de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação na Imprensa. Despacho: Defiro o pedido de fls. publiquem-se edital com prazo de vinte (20) dias. Em, 06.03.79 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes. Juíza da 8ª Vara resp. p. 5ª Vara Cível. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 de março de 1979. Eu Hebal Sarmanho escrivão do Cartório do 9º Ofício Cível, datilografei e subscrevi.
Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível resp. pela 5ª Vara Cível
(Ext. Reg. nº 2092 - Dia 12.04.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Brasil & Cia. Ltda., Airtton Gleison de Melo, Enildo de Souza da Silva, Archimimo L. Lara Tavares, (Emitentes), Abraão dos Santos Warris, Lupesse Antonio de Santana, (Avalistas), Jurismar Despachos Marítimos Ltda., Aurino Vinhas, Inca - Ind. e Com. de Conservas Aliment. Ltda., Envipel - Entrepósito Vizeu de Pescados Ltda., M. Barreto - Boring Acessórios, Olavo Cavalcante, Omar de Andrade Rezende Filho; Empresel Constr. Civil e Pres. de Serviços Ltda., Alves Oliveira & Cia., Valdomiro digo Valtonio Gomes Oliveira, Antonio Luz de Vasconcelos, Eduardo Quirino da Silva, José Gomes dos Santos, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Nacional do Norte S/A., Financ. Lar Brasileiro S/A., Bradesco, Dr. Paulo Klautau, Sharp S/A., Banco do Brasil S/A., Banco do Estado do Pará S/A, Laboratórios Lepetit S/A., Banco Sul Brasileiro S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Sete (7) notas promissórias, Uma (1) Triplicata de conta mercantil, e Doze (12) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 8.500,00/ Cr\$ 9.280,00/ Cr\$ 11.426,94 - saldo/ Cr\$ 13.000,00/ Cr\$ 5.000,00/ Cr\$ 5.000,00/ Cr\$ 1.947,24 - saldo/ Cr\$ 1.200,00/ Cr\$ 10.669,96/ Cr\$ 20.125,00/ Cr\$ 18.333,33/ Cr\$ 25.652,00/ Cr\$ 4.271,72/ Cr\$ 2.660,00/ Cr\$ 7.449,20/ Cr\$ 68.400,00/ Cr\$ 13.200,00/ Cr\$ 26.400,00/ Cr\$ 28.875,00/ Cr\$ 1.063,33/ Vencimentos Vários, por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Anibal Duarte Beltrão, Banco Nacional do Norte S/A, Financ. Lar Brasileiro S/A, Bradesco, M. J. Simões Beltrão, Aldemar Antonio Amorim Barra, Sharp S/A, A. S. Oliveira Borges, Mitograph Ltda., Pará Frio Refrigeração Ltda., Neo Administração e Participação Ltda., Laboratórios Leoetit S/A., Esteves Mello Ltda., Ind. Ferragens Pagé Ltda., Ceará Indl. S/A., José Marinho Fortaleza, R. Pimentel, Sabino Oliveira Ind. S/A, Cobras, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, a triplicata e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 10 de abril de 1979.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 2257 - Dia: 12/04/79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos

abaixo relacionados: Joaquim D'Assunção Maia Neto - NP - Cr\$-2.954,00/Jeremias de Carvalho Nina - NP - Cr\$-39.865,00 (saldo) Mauricio Veiga Chaves - NP - Cr\$-2.954,00/Araújo & Cia. Ltda. - DP - Cr\$-13.181,72/Sebastião Pereira Teixeira - NP - Cr\$-2.024,75 Alberto Urquiza Ludgren - NP - Cr\$-2.024,75 Geraldo Coutinho Cardoso - DP - Cr\$-37.243,20 Américo Iannino Soares - 2 - DPS - Cr\$-4.250,00 - Cr\$-6.000,00/Oeste - Organiz. Coml. Estrela - Cr\$-30.000,00/Antônio Carlos Santos - DP - Cr\$-106.850,00/Benedito de Azevedo Teixeira - DP - Cr\$-42.200,00/H. M. Maia - 6 - DPS - Cr\$-6.103,00 - Cr\$-6.064,29 - Cr\$-11.022,00 - Cr\$-2.053,00 - Cr\$-6.103,00 - Cr\$-6.061,00/J. Lima Com. Peças Ltda. - 2 - Cr\$-6.352,50 - Cr\$-3.325,00/Armarinho Beija Flor Ltda - DP - Cr\$-14.453,38/Jair Meller - 2 - DPS - Cr\$-3.100,00 - Cr\$-4.600,00 Marte Com. e Rep. Ltda. - 3 - DPS - Cr\$-3.555,66 - Cr\$-6.740,00 - Cr\$-3.553,00/F. M. Nobre - DP - Cr\$-18.357,80/J. J. Gomes - DP - Cr\$-5.750,00/Jurandir Souza Lemos - DP - Cr\$-15.025,00/Raimundo Zoroastro G. de Azevedo - DP - Cr\$-1.179,00/F. Santos de Carvalho - DP - Cr\$-1.668,36 Jorge Marques Cabeça - DP - Cr\$-269.662,45 N. L. Hage - DP - Cr\$-3.835,80/João Virgulino - DP - Cr\$-7.557,00/Soc. Merc. Agrop. Terra Santa Ltda. - DP - Cr\$-14.767,50/Mário Antônio dos Santos - DP - Cr\$-3.780,00/Aurélio Soares Barreto - DP - Cr\$-10.250,00/Construtora Esplanada Ltda - DP - Cr\$-3.420,00/Maria Otávia de Souza Paiva - DP - Cr\$-3.595,68/Maria de Lourdes Cravo da Silva - DP - Cr\$-2.031,50 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem às razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 10 de abril de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 04485 - Reg. nº 2269 - Dia 12.04.79)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor José Antônio Gonçalves Alves, Juiz de Direito da 2ª Vara P., faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Paulo Sérgio Rodrigues dos Santos, brasileiro, solteiro, cobrador de ônibus, residente na Trav. Barão do Triunfo, Passagem Guimarães, nº 05, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 16 de mês de abril às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de março de 1979.
Eu, Maria das Graças Marques Tayares, escrivã,
o subscrevi.

JOSE ANTONIO GONÇALVES ALVES

Juiz de Direito da 2a. Vara Penal

(G. Reg. nº 963)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Cortes 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Juruêno de Araújo Oliveira, brasileiro, casado, panificador, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial, às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1979.
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA

CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 968)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Cortes - 3a. Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, em exercício, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Carlos da Costa Souza, brasileiro, com profissão, estado civil e residência ignorada, como incurso nas penas do artigo 129 §§ 6º e 7º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial, às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1979.
Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA

CÔRTEZ

3a. Pretora Criminal

(G. Reg. nº 968)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3a. Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Lauro Brás da Silva, brasileiro, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas

penas do artigo 129 §§ 6º e 7º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias, a contar da data de publicação deste no órgão oficial, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1979.
Eu, Mario Santos escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA

CÔRTEZ

3a. Pretora Criminal

(G. Reg. nº 968)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3a. Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, em exercício, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Geraldo dos Santos Gomes, brasileiro, motorista profissional, casado, em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 § 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias, a contar da publicação deste no órgão oficial, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1979.
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA

CÔRTEZ

3a. Pretora Criminal

(G. Reg. nº 968)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3a. Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Ubiratan Mafra Abreu, brasileiro, casado, pedreiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 331 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1979.
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA

CÔRTEZ

3a. Pretora Criminal

(G. Reg. nº 968)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3a. Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Ruth Helena Rodrigues de Oliveira, brasileira,, solteira, doméstica e Rosa de Fátima Rodrigues de Oliveira, brasileira, com estado civil e profissão ignorados, estando ambas em lugares incertos e não sabidos, como incurso nas penas do artigo 129, c/c o artigo 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados

pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1979.
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA
CÔRTEZ

3a. Pretora Criminal

(G. Reg. nº 968)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3a. JCJ-1.287/78

RECLAMANTE: FERNANDO LIMA DA CRUZ

RECLAMADA: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS

S/A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Fernando Lima da Cruz, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo trabalhista nº 3a. JCJ-1.287/78, em que é reclamada a firma COPALA - Indústrias Reunidas S/A., para manifestar-se, no prazo determinado de cinco (05) dias, sobre os cálculos de liquidação de Juros e Correção Monetária efetuados pela Secretaria desta Junta, no processo supramencionado, no valor de Cr\$-7.595,03 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e três centavos), inclusive custas.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e nove.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 945)

PROCESSO Nº 3a. JCJ-1.345/78

RECLAMANTE-EXEQUENTE: PEDRO PAULO XAVIER

RECLAMADA-EXECUTADA: AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Pedro Paulo Xavier, com endereço incerto e não sabido, reclamante-exequente no Processo trabalhista nº 3a. JCJ 1.345/78, em que é reclamada-executada AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA ANCHIETA, para indicar bens de propriedade da firma supramencionada, sobre os quais possa recair penhora.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias de abril do ano de mil, novecentos e setenta e nove.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 944)

PROCESSO Nº 3a. JCJ 95/79

RECLAMANTE: JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS

RECLAMADO: CONSTRUTORA GASPAR

LITISCONSORTE: CRUZEIRO TERRAPLANAGEM LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor José Monteiro dos Santos, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3a. JCJ-95/79, em que é reclamado Construtora Gaspar e litisconsorte Cruzeiro Terraplanagem Ltda., que a audiência referente ao Processo supracitado está designada para o dia 15 (quinze) de maio, às dezesseis e trinta (16:30) horas, quando prestará depoimento, sob pena de confissão.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 04 de abril de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 956)

PROCESSO Nº 3a. JCJ-089/79

RECLAMANTE: RAIMUNDO ZEFERINO DA SILVA

RECLAMADA: C.C.A. - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Raimundo Zeferino da Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo trabalhista nº 3a. JCJ-089/79, em que é reclamada a firma C.C.A. - Construções Civis da Amazônia Ltda., para manifestar-se no prazo de cinco (05) dias, sobre os cálculos de liquidação de Sentença efetuados pela Secretaria desta Junta, no processo supramencionado, no valor de Cr\$-1.138,99 (hum mil, cento e trinta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos), inclusive custas.

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 957)

PROCESSO Nº 3a. JCJ - 219/79

RECLAMANTE: JOSÉ VALDIR VIDAL

RECLAMADA: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o senhor José Valdir Vidal, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo trabalhista nº JCJ-219/79, em que é reclamada Construtora Andrade Ltda., para depositar na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a importância de Cr\$-114,00 (cento e catorze cruzeiros), correspondente às custas devidas nos termos do arquivamento determinado por esta Junta, do processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 948)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de maio de 1979, às 14 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Joel Assunção, contra Norte Desbravadora Ltda., bem esse encontrado no Depósito do TRT da 8a. Região que é o seguinte: Uma (1) Máquina Datilográfica, marca FACIT, elétrica, modelo 1820, número BET 004585, com chicote, no estado. Avaliada em Cr\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de abril de 1979. Eu, Evarista de La-Rocque Coelho Técnica Judiciária, TRT - 8a. Reg. datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de M. Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 947)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Sra. Maria Vitória Miranda Pantoja, em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência de que foi interposto Agravo de Petição por Raimundo de Souza Cardoso e Manoel Ascensão da Silva, nos autos do Processo nº 4a. JCJ-634/78 em que sois reclamante e Cerâmica Marajó S/A., reclamada.

Secretaria da 4a. JCJ de Belém, aos 30 dias do mês de março de 1979. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado Luiz Alberto da Silva Costa, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo de reclamação número 5a. JCJ-60/79, em que é reclamada Cia. Amazônia Técnica de Engenharia - CATE, de que deverá comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber as guias para recolhimento ao Banco do Brasil S/A, da importância de Cr\$-464,04 (quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e quatro centavos), referente às custas do mencionado processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de março de 1979. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes Técnico Judiciário AJ-021.7, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 954)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada Fazenda Agrícola Y. Nobumasa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5a. JCJ-104/79, em que é reclamante Maria de Fátima Rodrigues dos Santos, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 23.03.79, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE a MM. 5a. JCJ de Belém, à unanimidade, Julgar a Ação Procedente em Parte, para condenar o reclamado Fazenda Agrícola Y. Nobumasa, a pagar à reclamante Maria de Fátima Rodrigues dos Santos, a quantia líquida de Cr\$-13.721,40 e mais o que for encontrado em liquidação de Sentença por cálculo da Secretaria, referente à diferença de salário de 1974, 1975, 1976, 1977 e 1978, Considerando os salários alegados na inicial, em comparação com o salário mínimo de cada período. Improcedentes as parcelas de horas extras, porém procede também o pedido de repouso semanal remunerado, pois mesmo não havendo trabalho nesses dias, a reclamante tinha direito à remuneração, que porém não lhe era paga por ser ela diarista. Esta parcela também deve ser calculada pela Secretaria. Improcede o pedido de horas extras, Juros e Correção Monetária de acordo com a Lei. Transitando em julgado esta decisão, deve a Secretaria proceder à anotação da CTPS do reclamante, de acordo com os termos de sua reclamação. O reclamado deve ser notificado desta decisão. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, que arbitra em Cr\$-18.000,00 na quantia de Cr\$-684,10 e pelo reclamante, na quantia de Cr\$-384,04, sobre o valor arbitrado de Cr\$-6.000,00, das quais fica isenta na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 02 dias do mês de abril de 1979. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes Técnico Judiciário AJ-021.7, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 955)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Nicanor Gonçalves Maués, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 5a. JCJ-1651/78, em que é reclamada, Indústria Cerâmica da Amazônia S/A., para comparecer a esta Secretaria, a fim de depositar a quantia de Cr\$-294,01 (duzentos e noventa e quatro cruzeiros e hum centavo), correspondente às custas, devidas no referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 1979. Eu, Jaime A. S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 950)

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 dias

Pelo presente Edital, fica CITADA ETOP - Estudos Topográficos, Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo número 5a. JCJ-1505/78, em que é exequente Antonio Maria Teles, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-5.065,27 (cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros, vinte e sete centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão proferida no referido processo, em

audiência de 24.01.79: "RESOLVE a quinta JCJ de Belém, Julgar procedente a presente reclamação para condenar EDTP Estudos Topográficos Ltda., a pagar a Antonio Maria Teles, a quantia de Cr\$-3.410,00 a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal proporcionais. A Empresa deve depositar as A.M do FGTS no Código catorze. Anote-se a CTPS do reclamante de acordo com a fundamentação. Acresçam-se juros e correção monetária, na forma da Lei. Custas de Cr\$-294,01 sobre Cr\$-4.000,00".

RESUMO

Principal	Cr\$-3.727,44	
FGTS	Cr\$ 908,30	Cr\$ 4.635,74
Custas da decisão	329,46	
Custas de execução	100,07	429,53
TOTAL A DEPOSITAR		5.065,27

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de março de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, datilografei. E eu, Lucinda Irene Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5a. JCJ de Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 949)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 29 DE 09 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje, e o que consta do Processo TRT P-8616/78 (C-109),

RESOLVE:

NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL, no cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código TRT-8ª-AJ-022.A, Referência inicial, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, TRT-8ª-AJ-024.B, Referência 26, em vaga criada pela Lei nº 6.563/78.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 972)

ATO Nº 30 DE 09 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje, e o que consta do Processo TRT P-8616/78 (C-109),

RESOLVE:

NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL, no cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8ª-AJ-022.A, Referência 32, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, CARLOS MARTINS AZEVEDO, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, TRT-8ª-AJ-024.C, Referência 31, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Antônio de Pontes da Silva.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 972)

ATO Nº 31 DE 09 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje, e o que consta do Processo TRT P-8616/78 (C-109),

RESOLVE:

NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL, no cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8ª-AJ-022.A, Referência inicial, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, JEFFERSON DA SILVA BARROS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária, código TRT-8ª-AJ-025.B, referência 30, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Gervásio Bandeira Ferreira.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 972)

ATO Nº 32 DE 09 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje, e o que consta do Processo TRT P-8616/78 (C-109),

RESOLVE:

NOMEAR mediante ASCENSÃO FUNCIONAL para o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8ª-AJ-022.A, Referência inicial, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Eduardo Gomes, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TRT-8ª-TP-1202.B, Referência 10 com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, em vaga criada pela Lei nº 6030/74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 972)

ATO Nº 34, DE 09 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-07/79,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir desta data, o Exmo. Sr. Dr. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, da 3ª para a 1ª Sub-Região desta Justiça, em decorrência da promoção do Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO SOARES ARAÚJO, ao cargo de Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 972)

ATO Nº 35, DE 09 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições Legais e,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje, e o que consta do Processo TRT P-295/79 (C-110),

RESOLVE:

NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL, no cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária código TRT-8ª-AJ-025.A, Referência inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, DAVID NOGUEIRA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente de Portaria código TRT-8ª-TP-1.202.A, Referência 5, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Nelson Luiz Soares da Silva, com lotação no Gabinete do Diretor do Forum Trabalhista em Manaus.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2178/79
PROCESSO TRT P-8616/78

I — HOMOLOGA o resultado geral, bem como a respectiva prestação de contas do Concurso C-109, para provimento, através de ascensão funcional, de cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8º-AJ-022, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, para lotação em Belém, Castanhal, Capanema, Manaus, Boa Vista e Breves.

II — CONCEDE o pagamento de gratificações a Presidente, Membros e Secretária da Comissão do referido concurso.

III — AUTORIZA a nomeação dos três primeiros candidatos classificados para lotação em Belém e de um candidato aprovado para Boa Vista.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Comissão do Concurso C-109, apresentou relatório das atividades da Comissão do referido Concurso, para provimento, através de ascensão funcional, de cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8º-AJ-022, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para lotação em Belém, Castanhal, Capanema, Manaus, Boa Vista e Breves;

CONSIDERANDO que solicitaram inscrições 64 candidatos tendo sido indeferido apenas 1 (um) pedido;

CONSIDERANDO que dos candidatos que compareceram às provas foram aprovados os seguintes, em Belém: 1º lugar — CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES, média 9,02; 2º lugar — CARLOS MARTINS AZEVEDO, média 8,02; 3º lugar — JEFFERSON DA SILVA BARROS, média 7,98; 4º lugar RUY NUNES DE ALMEIDA, média 7,75; 5º lugar — RAIMUNDO BARRETO PICANÇO, média 6,85; 6º lugar — ANTÔNIO DE JESUS, média 6,57; 7º lugar — ANTÔNIO MATHIAS LOPES, média 6,40; 8º lugar — EVANILDO CARNEIRO DA SILVA, média 6,31; 9º lugar — BRAZ FELIZARDO DANTAS DE SOUZA, média 6,21; 10º lugar — ANTÔNIO JORGE DE OLIVEIRA LIMA, média 5,82; 11º lugar — JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO, média 5,67; Para lotação em CASTANHAL: 1º lugar — CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES, média 9,22; 2º lugar — JEFFERSON DA SILVA BARROS, média 8,62; 3º lugar — JORGE ANDRADE DOS SANTOS, média 7,77; 4º lugar — RAIMUNDO BARRETO PICANÇO, média 7,75; 5º lugar — EVANILDO CARNEIRO DA SILVA, média 7,67; 6º lugar — JOSÉ DE SOUZA NAZARÉ, média 7,22; 7º lugar — ARLINDO PEÇANHA DA SILVA, média 6,50; 8º lugar — ANTÔNIO EZEQUIEL BORGES LISBOA, média 6,30; 9º lugar — BENEDITO FRANKLIN RODRIGUES, média 6,15; Para lotação em CAPANEMA: 1º lugar — ANTÔNIO EZEQUIEL BORGES LISBOA, média 7,55; 2º lugar — JOSÉ DE SOUZA NAZARÉ, média 7,00; 3º lugar — FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, média 6,55; 4º lugar — RAIMUNDO SANTANA PERDIGÃO, média 6,00. Para lotação em MANAUS: 1º lugar — ANTÔNIO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA, média 8,00; 2º lugar — JOSÉ DE SOUZA NAZARÉ, média 7,45; 3º lugar — BRAZ FELIZARDO DANTAS DE SOUZA, média 7,37; 4º lugar — RAIMUNDO BARRETO PICANÇO, média 7,36; 5º lugar — EVANILDO CARNEIRO DA SILVA, média 6,88; 6º lugar — ANTÔNIO EZEQUIEL BORGES LISBOA, média 6,35; 7º lugar — ADONIAS ALVES PINHEIRO, média 6,32; 8º lugar — IRINEU TEIXEIRA DE MENEZES, média 5,93. Para lotação em BOA VISTA: 1º lugar — JOSÉ DE SOUZA NAZARÉ, média 8,90; 2º lugar — RAIMUNDO BARRETO PICANÇO, média 7,95; 3º lugar — EDUARDO GOMES, média 5,00. Para lotação em BREVES: 1º lugar — RAIMUNDO SANTANA PERDIGÃO, média 8,82; 2º lugar — RAIMUNDO BARRETO PICANÇO, média 8,00.

CONSIDERANDO que a Comissão apresentou a prestação de contas do numerário arrecadado através das taxas de inscrição dos candidatos.

RESOLVE, unanimemente: 1) HOMOLOGAR o resultado geral do Concurso C-109, para preenchimento, através de ascensão funcional de cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário TRT-8º-AJ-022, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, bem como a prestação de contas apresentada pela Comissão do referido Concurso, como a seguir: para lotação em BELÉM: 1º lugar — CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES, média 9,02; 2º lugar — CARLOS MARTINS AZEVEDO, média 8,02; 3º lugar — JEFFERSON DA SILVA BARROS, média 7,98; 4º lugar — RUY NUNES DE ALMEIDA, média 7,75; 5º lugar — RAIMUNDO BARRETO PICANÇO, média 6,85; 6º lugar — ANTÔNIO DE JESUS, média 6,57; 7º lugar — ANTÔNIO MATHIAS LOPES, média 6,40; 8º lugar — EVANILDO CARNEIRO DA SILVA, média 6,31; 9º lugar — BRAZ FELIZARDO DANTAS DE SOUZA, média 6,21; 10º lugar — ANTÔNIO JORGE DE OLIVEIRA

VEIRA LIMA, média 5,82; 11º lugar — JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO, média 5,67; para lotação em CASTANHAL: 1º lugar — CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES, média 9,22; 2º lugar — JEFFERSON DA SILVA BARROS, média 8,62; 3º lugar — JORGE ANDRADE DOS SANTOS, média 7,77; 4º lugar — RAIMUNDO BARRETO PICANÇO, média 7,75; 5º lugar — EVANILDO CARNEIRO DA SILVA, média 7,67; 6º lugar — JOSÉ DE SOUZA NAZARÉ, média 7,22; 7º lugar — ARLINDO PEÇANHA DA SILVA, média 6,50; 8º lugar — ANTÔNIO EZEQUIEL BORGES LISBOA, média 6,30; 9º lugar — BENEDITO FRANKLIN RODRIGUES, média 6,15; Para lotação em CAPANEMA: 1º lugar — ANTÔNIO EZEQUIEL BORGES LISBOA, média 7,55; 2º lugar — JOSÉ DE SOUZA NAZARÉ, média 7,00; 3º lugar — FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, média 6,55; 4º lugar — RAIMUNDO SANTANA PERDIGÃO, média 6,00. Para lotação em MANAUS: 1º lugar — ANTÔNIO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA, média 8,00; 2º lugar — JOSÉ DE SOUZA NAZARÉ, média 7,45; 3º lugar — BRAZ FELIZARDO DANTAS DE SOUZA, média 7,37; 4º lugar — RAIMUNDO BARRETO PICANÇO, média 7,36; 5º lugar — EVANILDO CARNEIRO DA SILVA, média 6,88; 6º lugar — ANTÔNIO EZEQUIEL BORGES LISBOA, média 6,35; 7º lugar — ADONIAS ALVES PINHEIRO, média 6,32; 8º lugar — IRINEU TEIXEIRA DE MENEZES, média 5,93; Para lotação em BOA VISTA: 1º lugar — JOSÉ DE SOUZA NAZARÉ, média 8,90; 2º lugar — RAIMUNDO BARRETO PICANÇO, média 7,95; 3º lugar — EDUARDO GOMES, média 5,00. Para lotação em Breves: 1º lugar RAIMUNDO SANTANA PERDIGÃO, média 8,82; 2º lugar — RAIMUNDO BARRETO PICANÇO, média 8,00. II — CONCEDER o pagamento das gratificações a Exma. Sra. Presidente, aos membros e a Secretária da Comissão do Concurso C-109; III) AUTORIZAR a nomeação, por ascensão funcional, dos seguintes candidatos aprovados, para Belém: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES, CARLOS MARTINS AZEVEDO e JEFFERSON DA SILVA BARROS para exercerem, respectivamente, cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário TRT-8º-AJ-022.A, Referência inicial, Auxiliar Judiciário TRT-8º-AJ-022.A, Referência 32 e Auxiliar Judiciária TRT-8º-AJ-022.A referência inicial, do Quadro do Pessoal deste Tribunal, sendo o 1º em vaga criada pela Lei nº 6563/78, e os demais em vagas decorrentes das exonerações, a pedido, de Antônio de Pontes da Silva e Gervásio Bandeira Ferreira; para Boa Vista: EDUARDO GOMES, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário TRT-8º-AJ-022.A, Referência inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal desta Justiça, em vaga criada pela Lei nº 6030/74.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 09 de abril de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Presidente
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza Vice-Presidente
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS — Juiz Togado
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO — Juiz Togado
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA — Juíza Convocada
RÍDER NOGUEIRA DE BIRTO — Juiz Convocado
ORLANDO SOZINHO LOBATO — Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO — Juiz Empregado

(G. Reg. nº 972)

RESOLUÇÃO Nº 2.179/79
PROCESSO TRT P-295/79 (C-10)

I — HOMOLOGA o resultado geral, bem como a respectiva prestação de contas do Concurso C-110, para provimento, através de ascensão funcional, do cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8º-AJ-025, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para lotação em Manaus.

II — CONCEDE o pagamento de gratificações ao Presidente, Membros e Secretária da Comissão do referido Concurso.

III — AUTORIZA a nomeação do candidato aprovado.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Comissão do Concurso C-110, apresentou relatório das atividades da Comissão do referido Concurso, para provimento, através de ascensão funcional, do cargo de Agente de Segurança Judiciária código TRT-8º-AJ-025, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para lotação em Manaus;

Considerando que solicitou inscrição apenas um candidato;

Considerando que o único candidato inscrito DAVID NOGUEIRA DE QUEIROZ foi aprovado com a média 8,26;

Considerando que a Comissão do Concurso C-110 apresentou a prestação de contas;

resolve, unanimemente, I HOMOLOGAR o resultado geral do Concurso C-110, para provimento do cargo de Agente de Segurança Judiciária, bem como a respectiva prestação de contas, como a seguir: DAVID NOGUEIRA DE QUEIROZ — média 8,26; II) CONCESSÃO do pagamento das gratificações ao Presidente, Membros e Secretária da Comissão do referido Concurso; III) AUTORIZAR a nomeação, por ascensão funcional, no cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária código TRT-8-AJ-025.A, Referência inicial, DAVID NOGUEIRA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente de Portaria TRT-8-TP-1.202.A, Referência 5, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Nelson Luiz Soares da Silva,

com lotação no Gabinete do Diretor do Forum Trabalhista em Manaus. Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 09 de abril de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Presidente
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza Vice-Presidente
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS — Juiz Togado
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO — Juiz Togado
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA — Juíza Convocada
RÍDER NOGUEIRA DE BRITO — Juiz Convocado
ORLANDO SOZINHO LOBATO — Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO — Juiz Empregado

(G. Reg. nº 972)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.167, DE 13 DE MARÇO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA JOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS MONTEIRO, Auxiliar de Controle Externo Nível-TC-NM-STC-303, dezessete (17) dias de licença em prorrogação, para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 953)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.168, DE 13 DE MARÇO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário EDILSON COSTA PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Controle Externo Nível-TC-NM-STC-303, sessenta (60) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 953)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.169, DE 13 DE MARÇO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Escriturário-TC-NM-SAA, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.176, DE 29 DE MARÇO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativo ao exercício de 1979, da funcionária RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA, Auxiliar de Controle Externo Nível-TC-FG-NI-01, de abril para novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 953)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.177, DE 29 DE MARÇO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária SANDRA MARIA BEZERRA LOPES, Operadora de Microfilmagem-TC-NM-SAA-403, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado, em 29 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 953)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.181, DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 10 interna, de 1º de novembro de 1970, que credenciou CRISTIANO TEIXEIRA DE LIMA, para exercer em caráter eventual o cargo de Eletricista.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 953)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.182, DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1.803 interna, de 29 de outubro de 1971, que credenciou MARIA DE LOURDES ALMEIDA ALMEIDA, para exercer em caráter eventual o cargo de Servente.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 953)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.183, DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 2.915, de 16 de janeiro de 1975, que credenciou WALTER GONÇALVES CAMPOS, para exercer em caráter eventual o cargo de Motorista.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 953)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.184, DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 2.199, de 16 de janeiro de 1973, que credenciou MARIA TEREZINHA SOUZA DE SOUZA, para exercer em caráter eventual o cargo de Servente.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 953)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.185, DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1.805 interna, de 29 de outubro de 1971, que credenciou TABAJARA HENRIQUE FRAZÃO, para exercer em caráter eventual o cargo de Servente.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.186, DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 09 interna, de 21 de outubro de 1970, que credenciou MANOEL OLANDA ALVES, para exercer em caráter eventual o cargo de Vigia.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.210, DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário MANOEL DANTAS DIAS, Técnico de Controle Externo Código TC-NS-SA-101, para exercer a função de Diretor da Divisão de Inspeção e Auditoria, D7, Código TC-FG-NI-03.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 953)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.211, DE 04 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA, para exercer em comissão a função de Chefe do Serviço de Transporte, Código-TC-NM-06.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 953)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.212, DE 04 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário EDMUNDO DE SOUZA PEREIRA, Auxiliar de Controle Externo Nível-TC-NM-STC-303, dois (02) meses de licença especial, nos meses de abril e maio, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 953)

ACÓRDÃO Nº 10.755

(PROCESSO Nº 37.976)

REQUERENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides.

RELATOR: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. MERIAN DE PAULA GALVÃO, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 152.929,71 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Nove Cruzeiros e Setenta e Hum Centavos), referente ao exercício financeiro de 1977, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I – Negar aprovação à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides, exercício financeiro de 1977, devendo os Srs. MERIAN DE PAULA GALVÃO e LUIZ CHAVES DO NASCIMENTO, responsáveis por ditas contas, recolherem aos cofres da entidade, a importância de Cr\$ 3.078,13 (Três Mil, Setenta e Oito Cruzeiros e Treze Centavos).

II – Encaminhar os autos ao Ministério Público, para os ulteriores de direito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIDES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 953)

ACÓRDÃO Nº 10.756

(PROCESSO Nº 41.334)

REQUERENTE: Alberto Felipe Barbosa, Prefeito Municipal de Melgaço.

RELATOR: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Alberto Felipe Barbosa, Prefeito Municipal de Melgaço, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, em 1977, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar à Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Alberto Felipe Barbosa, Prefeito Municipal de Melgaço, referente ao emprego da importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, em 1977, destinado à construção do novo prédio da referida Municipalidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 953)

ACÓRDÃO Nº 10.757

(PROCESSO Nº 41.485)

REQUERENTE: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

RELATOR: Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0956, de 12.12.1978, remeteu a registro neste Tribunal, a reforma do 2º Sargento-PM, JOSÉ DA MATA FILHO, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 0331, de 11 de dezembro de 1978, de acordo com os artigos 93 e 94, item II, 96, item IV, 98, parágrafos 1º e 2º, letra B) e 122, item III, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 87.048,00 (Oitenta e Sete Mil e Quarenta e Oito Cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Tenente-PM Cr\$ 5.580,00
— Tempo de Serviço - 20% Cr\$ 1.116,00
— Habilitação Militar - 10% Cr\$ 558,00

Provento Mensal Cr\$ 7.254,00

Provento Anual Cr\$ 87.048,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 953)

ACÓRDÃO Nº 10.758

(PROCESSOS Nºs 41.612, 41.615, 41.647, 41.665 e 41.714)

REQUERENTE: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

RELATOR: Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofícios nºs 0972, de 26.12.78; 0001, de 02.01.79; 0018, de 09.01.79; 0033, de 12.01.79 e 0044, de 18.01.79, remeteu a registro neste Tribunal.

PROCESSO Nº 41.612 — Aposentadoria de JOANA MAURÍCIO DA SILVA, no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Monsenhor Mancio", Município de Bragança, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0343, de 21 de dezembro de 1978, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra A "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1974, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Cr\$ 900,00
— Adicional p/tempo de serviço - 40% Cr\$ 360,00

Provento Mensal Cr\$ 1.260,00

Pagamento Anual Cr\$ 15.120,00

PROCESSO Nº 41.615 — OLGARINA DA SILVA LIMA, no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual da Travessa São Francisco, Município de Bragança, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0347, de 28 de dezembro de 1978, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra A "in fine" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Cr\$ 900,00
— Adicional p/tempo de serviço - 40% Cr\$ 360,00

Provento Mensal Cr\$ 1.260,00

Provento Anual Cr\$ 15.120,00

PROCESSO Nº 41.647 — Aposentadoria de ISABEL CÉRES CONTENTE PEREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Álvaro Adolfo", no Município de Santarém, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0007, de 05 de janeiro de 1979, de acordo com os artigos 110, item I, e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos

anuais de Cr\$ 19.044,00 (Dezenove Mil e Quarenta e Quatro Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 1.380,00
— Adicional p/tempo de serviço - 15%	Cr\$ 207,00

Provento Mensal	Cr\$ 1.587,00

Provento Anual	Cr\$ 19.044,00

PROCESSO Nº 41.665 — Aposentadoria de ERMÍCIA NUNES DE SOUZA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Donatila Lopes", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0013, de 12 de janeiro de 1979, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra A "in fine" e II, parágrafo 1º da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 86, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 23.184,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Oitenta e Quatro Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 1.380,00
— Adicional p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 552,00

Provento Mensal	Cr\$ 1.932,00

Provento Anual	Cr\$ 23.184,00

PROCESSO Nº 41.714 — Aposentadoria de MARIA DE SOUZA MONTEIRO E SILVA, no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Presidente Médici", no Município de Marapanim, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0018, de 18 de janeiro de 1979, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra A "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 900,00
— Adicional p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 360,00

Provento Mensal	Cr\$ 1.260,00

Provento Anual	Cr\$ 15.120,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os cinco (05) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 953)

ACÓRDÃO Nº 10.759

(PROCESSO Nº 41.614)

REQUERENTE: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

RELATOR: Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0002, de 02.01.79, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de JOSÉ BOTELHO GIL DE SOUZA, no cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 0348, de 28 de dezembro de 1978, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra A, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º e 162, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 50.057,88 (Cinquenta Mil, Cinquenta e Sete Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 1.240,00
— Adicional p/tempo de serviço - 20%	Cr\$ 248,00
— Média Aritmética das quotas de gratificação de produtividade em em 36 meses	Cr\$ 1.988,25
— 20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53	Cr\$ 695,24

Provento Mensal	Cr\$ 4.171,49

Provento Anual	Cr\$ 50.057,88

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 953)

RESOLUÇÃO Nº 8.651

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de março de 1979.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 39.864, referente ao Concurso Público para provimento dos cargos de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, NÍVEL B, SERVENTE, VIGIAS, etc..

R E S O L V E :

Autorizar a Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará a baixar ato nomeando para o cargo de Vigia do Quadro de Pessoal, MIGUEL BELFOR DE VILHENA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. Nº 969 — Dia 12.04.79)

RESOLUÇÃO Nº 8.655

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de abril de 1979.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de ORVÁCIO DE MOURA BARRA, protocolado sob o nº 01337, em 02.04.79 e constante da Ata desta sessão.

R E S O L V E :

Autorizar a Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a baixar ato exonerando a pedido, o cargo de Auxiliar de Controle Externo, Nível A, do Quadro de Pessoal, ORVÁCIO DE MOURA BARRA, a partir de 30 de março de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. Nº 969 - Dia 12.04.79)

RESOLUÇÃO Nº 8.659

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de abril de 1979.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 39.864, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de SERVENTE, CONTÍNUO, MOTORISTA, etc..

R E S O L V E :

Autorizar a Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a baixar atos nomeando para os cargos de Servente, Contínuo e Motorista, do Quadro de Pessoal, ROSA DE FÁTIMA DA FONSECA LEÃO, SÉRGIO LUIZ RODRIGUES MOREIRA e CARLOS TELES DE BARROS, respectivamente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. Nº 969 - Dia 12.04.79)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei nº 4.608, de 23.03.76, combinado com a Resolução nº 07, de 27.11.72, SÔNIA REGINA MACHADO SAMPAIO, para ocupar o cargo vago de "Assessor Legislativo", de provimento em Comissão do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º.04.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 30 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 961)

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 23 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS

1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS

3º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

4º Secretário

(G. Reg. nº 962)

RESOLUÇÃO Nº 15/79

Dispõe sobre quota fixa de material de expediente para Deputado, e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte, RESOLUÇÃO Nº 15/79

Art. 1º - Fica atribuída a cada Deputado uma quota fixa, mensal, de material de expediente, assim discriminado:

- 600 cartões com 600 envelopes
- 200 folhas papel ofício
- 100 envelopes tamanho ofício
- 02 blocos de memorando
- 500 folhas de papel cópia
- 01 caixa de carbono
- 03 blocos de papel borrão
- 60 envelopes amarelos, sendo 20 tamanho pequeno, 20 tamanho médio e 20 tamanho grande.

§ 1º - Recebido do SERCAL (Serviço de Compras e Almoxarifado) o material constante deste artigo, o Deputado deverá passar "recibo" comprovatório ao referido órgão competente, para efeito de controle do estoque.

§ 2º - A entrega de nova quota dependerá da prestação de contas ao SERCAL, da quota recebida anteriormente.

Art. 2º - Cada Deputado fará jus, também, a tiragem mensal, de 300 folhas xerox, obrigando-se pagar à razão de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada folha, quando ultrapassar a quota fixada neste artigo.

RESOLUÇÃO Nº 17/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 17/79

Dispõe sobre doação de materiais e utensílios considerados inservíveis ao Poder Legislativo e dá outras providências:

Art. 1º - A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, através de sua Mesa Diretora, doa ao Instituto Bom Pastor, educandário situado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, todo o material e utensílios considerados inservíveis ao Poder Legislativo.

Art. 2º - O material e utensílios de que trata o artigo anterior, é o constante da relação em anexo, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 31 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS

1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
3º Secretário
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 18/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Reajuste o auxílio transporte dos Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

Art. 1º — Fica reajustado a partir do dia 01 de fevereiro de 1979, o valor correspondente ao auxílio transporte pago aos Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, tomando-se por base para efeito de cálculo, 2/3 (dois terços) do valor fixado aos Deputados Federais, conforme decisão da Mesa da Câmara dos Deputados, em reunião do dia 05 de março de 1979 (Diário do Congresso Nacional — 20.03.79 — pg. 0827).

Art. 2º — As despesas provenientes da execução da presente Resolução, correrão à conta de classificação orçamentária 3.0.0.0, Despesas Correntes, 3.1.0.0, Despesas de Custeio, 3.1.3.0, Serviços de Terceiros e Encargos e 3.1.3.2., Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 02 de abril de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Vice-Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
3º Secretário
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário

(G. Reg. nº 962)

RESOLUÇÃO Nº 19/79

Altera a Resolução nº 09/78, que dispõe sobre o pagamento de despesas de comunicações telefônicas contraidas pelos Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica reajustada a partir de 01.02.79, o valor da cota mensal concedida aos Srs. Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, para o pagamento de despesas de Comunicações Telefônicas.

Parágrafo único — O reajustamento de que trata este artigo é fixado em Cr\$ 3.754,84 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos) mensalmente.

Art. 2º — As despesas provenientes da execução da presente Resolução, correrão à conta de classificação orçamentária 3.0.0.0., Despesas Correntes, 3.1.0.0, Despesas de Custeio 3.1.3.0, Serviços de Terceiros e Encargos e 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de abril de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Vice-Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
3º Secretário
Deputado JOSÉ GUILHERME DA SILVA RIBEIRO
4º Secretário

PORTARIA Nº 30/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

I — CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 117/75, que designou o funcionário JOSÉ MARIA LEITE DOS SANTOS, ocupante do cargo de "Escrivente-Datilógrafo", para servir junto à Comissão de Constituição e Justiça deste Poder.

II — DETERMINAR que o servidor acima mencionado, passe a exercer suas tarefas junto ao Serviço de Divulgação e Relações Públicas.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de abril de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 961)

PORTARIA Nº 31/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 9 de 04.12.72,

RESOLVE:

Determinar que a partir desta data, a funcionária MARIA TEREZINHA BRAGA SAMPAIO, ocupante do cargo de "Escrivente-Datilógrafo" do Quadro Geral de Pessoal deste Poder, passe a exercer suas funções junto à Comissão de Constituição e Justiça, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de abril de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 961)

PORTARIA Nº 32/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do Art. 15 da Resolução nº 9 de 04.12.72,

RESOLVE:

I — CESSAR os efeitos da Portaria nº 08/77, que designou o funcionário PEDRO SAVINO DA PAZ, ocupante do cargo em Comissão de "Assessor Legislativo", para exercer suas funções na Diretoria de Comunicações deste Poder.

II — DESIGNAR o referido servidor para assessorar o Serviço de Redação de Atas desta Assembléia Legislativa, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas funções.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de abril de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 961)

PORTARIA Nº 33/79

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II do Art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.74,

RESOLVE:

I - Fazer cessar, a partir desta data, a Portaria nº 91/77, de 27.09.77, que designou a servidora ROSA DE FÁTIMA CAMPELO BEZERRA; para exercer as atividades de "Auxiliar de Bibliotecário".

II - Determinar que a referida servidora passe a exercer suas funções de "Recepcionista", no 3º andar deste Poder, no horário de 12 às 18h.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de abril de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 961)

PORTARIA Nº 34/79

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir desta data, a funcionária MARIA LUIZA PINTO MARQUES TAVARES, ocupante do cargo de "Datilógrafo", para responder pelo cargo de "Documentador de Debates Parlamentares", deste Poder, no impedimento da titular Iza Alves de Oliveira, fazendo jus a diferença de vencimentos, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de abril de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 961)

RELAÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL

Sub-Solo

Diretoria de Serviços Complementares:

01 - (um) esterilizador elétrico;

01 - (um) fogão, marca Brastemp, com 04 bocas (Copa);

01 - (um) armário pequeno (Copa).

Térreo

Diretoria do Pessoal:

01 - (uma) máquina de escrever manual, com 260 espaços Olivetti-Linea 88 nº A-443110.

Secretaria Geral:

01 - (uma) máquina de escrever manual com 100 espaços, marca Remington. nº BJ-4150905, modelo antigo;

01 - (uma) máquina de escrever manual, com 120 espaços, marca Remington, nº BJ-4072754, modelo antigo;

01 - (um) fichário de aço, com 02 gavetas, pequeno, marca ilegível, de nº 00985.

Tesouraria:

01 - (uma) máquina de somar elétrica Burroughs, nº J-28432304, modelo antigo.

Diretoria de Comunicações:

01 - (uma) máquina de escrever portátil, manual, marca Remington 11, com 90 espaços, nº REB-6327217.

Coordenadoria de Planejamento e Contabilidade:

01 - (um) apontador de lápis, nº K1001, marca Mitsubishi.

Serviço de Tombamento:

01 - (uma) máquina de escrever elétrica, com 120 espaços, IBM-antiga, de nº 54-12-01130.

2º Andar

Diretoria Legislativa:

01 - (uma) cesta de madeira.

3º Andar

Secretaria da Presidência:

03 - (três) cestas de madeira.

Gabinete da Assessoria de Divulgação e Relações Públicas:

01 - (uma) máquina de escrever antiga, com 100 espaços, marca Underwood, nº 11-7037498, modelo antigo.

4º Andar

Serviço de Mecanografia:

01 (um) mimeógrafo A-Alfe, manual, a álcool;

01 - (uma) foto-copiadora-536-3M.

Serviço da Guarda:

02 - (dois) beliches;

04 - (quatro) colchões;

01 - (um) armário de madeira.

Ventiladores:

08 - (oito) ventiladores grandes, de nºs: - 00928 - 00940 - 01025 - 01026 - 01027 - 00986 - 01028 - 00897.

05 - (cinco) ventiladores pequenos, de nºs: - 00763 - 00987 - 00945 - 01030 - 01031.

RELAÇÃO DE MATERIAL, SEM CONDIÇÕES DE USO, GUARDADO NO ARQUIVO:

08 (oito) bules - Copa Geral.

01 - (um) relógio de ponto - Diretoria do Pessoal.

01 - (um) torrador de pão - Copa Geral.

01 - (um) gravador - Plenário.

01 - (um) aparelho de som - Plenário. 01 - (uma) máquina de escrever, antiga, nº 6403 - Taquigrafia.

01 - (uma) máquina de somar, antiga, nº 716-U.S.A. - Tesouraria.

01 - (um) grampeador - Diretoria do Pessoal.

06 - (seis) taças de cristal, (diversos tipos) - Copa Geral.

02 - (duas) bandejas peq. redonda de aço inoxidável - Copa Geral.

01 - (uma) leiteira de alumínio com capacidade p/03 litros -

Copa Geral.

01 - (um) fogão, marca Brastemp - Copa Geral.

05 - (cinco) bebedouros, marca Everest.

10 - (dez) poltronas estofadas em napa cinza, estrutura de ma-

deira, modelo antigo - Serviço de Mecanografia.

01 - (um) conjunto de terraço, composto de 08 (oito) peças.

Recebi o material supra mencionado

Belém, 06 de abril de 1979

MARIA ZÉLIA FRANKLIN

p/Diretora:

(G. Reg. nº 962)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/79

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do Art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 12/76, que designou a servidora IVANILDE LOPES RIBEIRO, ocupante das funções de "Telefonista" do Quadro Especial da CLT, para servir junto a Secretaria Geral desta Assembleia Legislativa.

II - Determinar que a servidora acima mencionada, volte a exercer suas funções na Diretoria de Comunicações, onde a mesma é lotada.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de abril de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 961)